

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Imprensa da Universidade e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

Quando uma Nação alcança a liberdade, os seus escriptores com a penna na mão procurão illuminar os seus compatriotas; mostrando-lhes os seus direitos, as suas liberdades, e prevenil-os contra as ciladas dos seus adversarios. A França, a Inglaterra, e já a Hespanha contão muitos escriptores, que não cessão d'espalhar torrentes de Luz sobre os seus Concidadãos. Nos Estados-Unidos d'America não ha uma só Villa (por pequena, que seja) onde não haja um Periodico, quando não seja diario, ao menos semanal: este paiz classico da Liberdade goza conhecimentos mui extensos, os quaes em parte são divididos aos esforços dos seus escriptores: se pois em tantas Nações cultas, tantos periodicos apparecem a illucidar os seus Nacionaes, quanto não era para admirar, que na Athenas Lusitana, não houvesse um só periodico para mostrar as vantagens da Liberdade aos habitantes da outr'ora Corte d'uma Nação d'Heroes? Não é o interesse, nem tão menos o desejo de renome, quem nos animou a lançar mão da penna, para fazer apparecer na fonte das Luzes a nossa debil palavra; mas sómente o desejo de sermos uteis á Patria, e aos nossos Concidadãos, por quem a vida expuzemos uma, e muitas vezes.

Não ha muito tempo, que nesta Illustre Athenas se prometteo publicar o *Liberal do Mondego*, cuja publicação por motivos bem sabidos não se chegou a effectuar, e alguns de seus escriptores se resolvêrão publicar o mesmo debaixo do titulo de *Sentinella Conimbricense*. Quem imaginaria, que depois de tantos esforços, quasi insuperaveis, depois de tantos padecimentos,

ainda haverião em Portugal individuos, que por habito e costume d'opprimir os seus, procurem com ardis ter em suspensão a opinião publica? A nossa mão imparcial toma sobre si mostrar-vos quaes uns, e quaes outros; e por isso estaremos á lerta, promptos sempre a fazer-vos as reflexões necessarias a respeito de tantos parasitos, que ainda inundão o solo Lusitano.

Satisfazendo assim as intenções do Publico illustrado, a quem appresentaremos todas as noticias Nacionaes, e Estrangeiras com um esboço das Secções das nossas Cameras, esperamos que elle nos ajudará com as suas Luzes, e escriptos, concorrendo igualmente para a extracção desta Folha.

Interior.

Que sacrificios, esforços, e vidas não custou uma bem pequena, e escaça liberdade, de que ainda não gozamos! Quantas vezes com ella s'excitou nossa coragem proxima a succumbir! Por quantas vezes nos ha de ser promettida, sem chegar o seu complemento! Parece que a paciencia s'apura, esperando bens, que tão tardios se tornão. A Patria estava escravizada, uma serie não interrompida de desgraças veio inundar a nossa malfadada Lusitania: estas fizerão profundissimas feridas, cuja cicatrização reclamão a habil mão de politicos, que guiados pela experiencia, e pela vontade da Nação applicuem as medidas de Legislação conformes ao character Nacional, e que, quanto seja possível, satisfação a ancia, e afflicção de tantos, que por tanto tempo forão directas victimas da mais atroz das oppressões, e que igualmente sirva de consolação, e apoio a todos aquelles, que sinceros desejo o bem publico, e a prosperidade Nacional.

O Augusto Duque de Bragança (de sempre saudosa memoria) tomando sobre si a restitução, do que a sua Augusta Filha, e a nós tinha sido roubado, caminhando de victoria em victoria,

limpou a patria, que o vio nascer, de tirannos, que á porfia a vexavão. Os seus escriptos, quer no gabinete, quer no exercito, respiravão um sincero amor da Liberdade. Circumstancias, que a todos são assás conhecidas não permittirão o complemento de suas promessas: mas o tiranno foi expellido; as suas numerosas falanges forão completamente dispersadas; cessarão as causas, e ainda parece não melhoramos de sorte.

Desfeito o exercito do Usurpador forão convocadas as Côrtes: não havia quem deixasse de esperar medidas salutaes, que pozessem um termo a nossos sofrimentos, e que satisfizessem a expectação geral. Parecia que mudando-se d'auctoridades, a Lei seria executada, e a Carta chumada ao seu pleno andamento; seria livre a expressão do sentimento, e que o Cidadão gozaria os bens, que a Liberdade espalha em todos os paizes, onde ella é respeitada. Não sei por que fatalidade forão mudadas só as figuras, e a mesma peça continúa a estar em scena.

Tanto sangue derramado, com o fim de plantar a arvore da Liberdade no solo Lusitano, reclamão o nosso vigor, e convidão a *Sentinella* a estar á lerta. Conimbricenses, estai certos, que a mão, que plantou em Portugal a arvore da Liberdade, pereceo antes d'estirpar o despotismo: esta mão poderosa não pôde mais que cortar as cabeças da Hydra, o seu corpo amortecido, ainda procura reviver, e ha mãos tão iniquas, que gostão fomentar a sua existencia.

Tanta circumstancia despertou o nosso patriotismo; e o amor da Liberdade e do bem publico excitou a nossa curiosidade, só com fim de prevenir-vos, e fazer-vos conhecer de perto as muitas, e perigosas ciladas, em que talvez nesciamente caminhais: estas mesmas causas nos resolvêrão escolher o nome de *Sentinella* para o nosso Periodico, e esperamos corresponder ao titulo, e satisfazer a expectação publica.

O desejo do socego, e tranquillidade publica é uma das cousas, com que ha muito tempo nos entretemos, e ha tambem muita gente, que diz, gosta disso, mas não conhecemos, por que meios quer chegar a conseguil-o. O nosso governo lançou mão d'um meio, que certamente não chegará a completar o fim, e este é as Guardas Nacionaes. O Legislador, no seu relatorio para a creação d'estes Corpos Urbanos, se bazêa nos grandes serviços prestados por estes Corpos na França em 1830; mas se o Legislador tivesse, como particular, viajado as Provincias do Reino, conversado com um, e outro a respeito de sentimentos de Liberdade, talvez não generalizasse tanto a sua Lei. Nós alguma cousa d'isto obtivemos pelas Provincias, e nos parece, que o resultado jámais ha de corresponder ao fim. Os individuos, que segundo a Lei são inscriptos para estes Corpos (com algumas excepções) uns servirão o Usurpador, outros muito gostão do absolutismo: Ora entregar-lh'armas, é

o mesmo, que viral-as para nós; ou em tal caso hão de fazer o mesmo, que na França: tel-as n'um deposito, e os suspeitos pegarem d'ellas quando entrão em serviço, e nunca confial-as d'elles para as guardarem. Fazemos esta advertencia, por que nos parece util, e estamos em tempo de remediar o mal.

A este respeito perguntariamos nós ao Legislador, se acaso o povo Portuguez está a par do Francez em civilisação, e amor da Liberdade? Se acaso (excepto o Porto e Lisboa, e aqui mesmo com bastante circumspecção) se poderão regulamentar os corpos de Guardas Nacionaes em Cidades e Villas, onde existe ainda a preponderancia dos amnistiados, e que ainda não cessão de entorpecer a opinião pública com a sua influencia? Se a taes individuos se ha de confiar a segurança pública, em tal caso diremos, que ella ha de ser infinitamente precaria.

O Povo Portuguez em geral está por educação em antipathia com o serviço militar, e quando for chamado ás armas, a maior parte dos alistados hão de evadir-se. Quantos e quantos preferirão o sujeitar o collo ao despotismo, só por evitarem um pequeno incommodo? Não sei, se erro; mas talvez mais de mil vezes hão as cornetas de tocar a reunir, sem apparecer uma companhia em fôrma. Só os principios de civilisação, e as vantagens, que os povos forem colliendo, lhe provarão as vantagens, e então talvez fechem os ouvidos, aos que lhe lembrarem o despotismo.

Já tivemos a satisfação de ver os nossos principios a este respeito, desenvolvidos na Camera dos Deputados pelo Illustre Marquez de Saldanha: mas isto, que é tão palpavel e claro achou uma barreira d'oposição: Se pois isto a achou, que difficuldades não encontrarão os meios d'elucidar os povos? A Lei da Liberdade da Imprensa (o que é um dos artigos da Carta), ganhou rheumatismo, e talvez tenha gota; por isso precisará de ir ás Caldas, antes de apparecer no nosso horizonte. A Lei da responsabilidade dos Ministros, essa está na fundição: em fim tudo se declara urgente, e nada é desempatado; e consome-se o tempo nas Cameras para se discutir, se o projecto deve, ou não ficar addiado.

Recordo-me muito bem, que certo official da Secretaria dos Negocios da Justiça perguntou em uma sociedade em Agosto passado, que ignorava a causa, porque o numero dos constitucionaes tinha diminuido havia algum tempo. A isto lhe respondeu um dos individuos, que estavam no circulo: *A origem do mal está nos Empregados não cumprirem com o seu dever.* Muito poucos ha, que o cumprão. A Carta não serve, se não para se tapar a bôca áquelles, que se queixão, d'ella não ser cumprida, e as arbitrariedades praticadas a cada momento fazem desanimar, e até mesmo desesperar não só aquelles, que sujeitárão a sua vida ao risco das balas, mas mesmo aquelles, que sinceramente desejão o bom andamento do bem Nacional.

A historia dos nossos soffrimentos ha de ser du-

vidada dos vindouros, e talvez elles tambem duvidem, que aquelles mesmos, que uma e mil vezes pozerão a vida em risco, que deixarão sua Patria, seus pois, esposas, e filhos, outros que gemêrão no horror das masmorras, soffrendo todos os improperios, e miserias, e que todos têm direito ao reconhecimento da Patria, sejão os menos attendidos, e até seus rêquerimentos desprezados!!!! Mas não deixará o publico justiceiro de admirar empregados, individuos, que no tempo da crize, e aperto do cerco da sempre Heroica Cidade do Porto êrão estrangeiros, para se evadirem ao risco das armas, e agora são Nacionaes para estarem empregados!!! Como se ha de ver a sangue frio heroes, cujo corpo está coberto de honrosas cicatrizes pertenderem empregos, aliás bem tenues, e não lhe serem concedidos, quando vemos empregados outros, que nunca pegarão n'uma arma em defeza da Rainha, da Carta, e da Liberdade Patria! Lembra-nos a proposito o pasquim posto na porta do Vaticano em Roma, para criticar o trafico das Indulgencias: consistia este pasquim n'um desenho do frontespicio do Vaticano, tendo a um lado da porta, S. Paulo com a espada desembainhada, e S. Pedro com a chave na porta, tendo-a aberta menos de meio, um pertendente offerecendo um requerimento, e inscripto por baixo *Si dati, intrati; si non dati sortiti.*

Mas não é de admirar isto, quando a Carta Constitucional está manietada nas Prefeituras. Dirnos-hão, que tal não ha: mas nós respondemos, que sim. O direito de petição; este penhor da Liberdade, que tão caro nos tem custado; direito outorgado, e plenamente concedido na Carta, tambem merecia uma restricção; e qual será ella? A necessidade de requerer por via das Prefeituras; e eis abi muitas vezes uma justa petição estorvada por um informe, filho do capricho, e o Cidadão a ser tolhido no mais sagrado dos seus direitos. A Legislação Patria estava cheia de torpeços; e as refórmãs precepitadas, e mal entendidas não os tem gerado menores; e talvez a mania de semelhantes refórmãs continue. O Ministro fez a Lei no Gabinete, fundado n'uma bella theoria, mas não reflectio, se ella seria exequivel na pratica; circumstancia, sobre que devia mui seriamente meditar.

Conimbricenses, estai certos; a lei é um mudo papel, que por si nada póde, se nós lhe não dermos o valor; e para que a Lei o tenha todo, é necessario: 1.º que o Ministro executor se submeta a ella: 2.º que cada um de nós despindo-se de preponderancias, e prejuizos se sugaite de bom grado; e em quanto todos não reflectirem maduramente sobre este ponto essencial do socego publico, sempre as rixas, e antipathias hão de entorpecer a tranquillidade. E' do nosso dever o chamar-vos á união, e em quanto aquelles, que fazem executar a Lei, não forem os primeiros a cumpril-a, ella ha de ser o objecto d'um continuo dissabor.

(Continuar-se-há.)

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Repartição da Justiça.

Querendo marcar a época, em que pela solemne declaração das Côrtes Geraes Fui habilitada a entrar desde já no exercicio dos poderes politicos, que Me confere a Carta Constitucional da Monarchia Portugueza; e desejando mostrar por um acto de clemencia os meus principios de humanidade, herdados de meu Augusto Pai, de saudosa memoria, e por Elle mui expressamente recommendados nos ultimos momentos de sua preciosa existencia: Hei por bem, usando de attribuição do §. 7.º do Art. 74. da mesma Carta, e ouvido o Conselho d'Estado, Decretar o seguinte:

Art. 1.º Ficão perdoados todos os réos pronunciados por crimes civis, ou sejão accusados pela justiça, ou tenham parte queixosa, quando haja perdão desta, com tanto que uns e outros se achem presos, ou affiançados ao tempo da publicação deste Decreto: são comprehendidos os accusados por opiniões e crimes puramente politicos, que se achavão presos ao tempo da publicação do Decreto de 27 de Maio deste anno, ficando porém salvo o direito de terceiro nelle consignado.

§. unico. São exceptuados os presos, ou affiançados pelos seguintes crimes: Blasfemias de Deos, e de seus Santos, delictos politicos depois da publicação do citado Decreto de 27 de Maio, conforme a sua disposição; moeda falsa; testemunho falso; matar, ou ferir, sendo de proposito, ou á traição; propinação de veneno, ainda que morte se não siga, quebrantar prisões por força; pôr fogo acintemente; forçar mulheres; soltarem os Carcereiros presos por vontade, ou peita; ferimento, ou pancadas em qualquer Juiz, ou Official de Justiça, sendo sobre seu Officio; resistencia á Justiça quando se não effectuou a diligencia; roubos em casas com quebramento de portas, ou janellas; e em estradas, ou ermo com violencia.

Art. 2.º Os Juizes perante quem correrem os processos farão juntar a estes a copia do presente Decreto, e achando ser este perdão conforme á culpa, assim o julgarão, e mandarão dar baixa na mesma culpa, seguindo-se os mais termos, que em taes casos se pratica. O Ministro e Secretario dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça o tenha assim entendido, e o faça executar. Paço das Necessidades 20 de Outubro de 1834. = RAINHA. = Antonio Barreto Ferraz de Vasconcellos.

Repartição dos Negocios Ecclesiasticos.

Tendo chegado ao conhecimento de Sua Magestade a Rainha, que os Religiosos professos dos Conventos, Mosteiros, Hospicios, e mais Casas extinctas pelo Decreto de 30 de Maio ultimo são obrigados, para poderem receber as prestações mensaes, que lhes forão arbitradas, a mostrar-se habilitados perante os Prefeitos das respectivas Provincias; e pedindo a justiça, que taes habilitações não se-

ção feitas, como até agora, a instancia dos interessados, mas sim que as auctoridades administrativas averiguem de officio quaes são os Religiosos a quem deve aproveitar o Decreto de 20 de Junho do corrente anno; ha a mesma Augusta Senhora por bem ordenar:

1.º Que o Prefeito da Provincia da Extremadura mande proceder ás mais exactas averiguações, para conhecer quaes são os Religiosos da sua Provincia, que estão nas circumstancias de receber as prestações mensaes, de que tratão os Artigos 1.º e 2.º do citado Decreto de 20 de Junho.

2.º Que concluidas as ditas averiguações, faça formar listas assim dos Religiosos que tiverem direito ao beneficio das prestações, como dos que a lei exclue.

3.º Que a lista dos primeiros seja remettida por elle Prefeito ao Recebedor Geral da sua Provincia, a fim de que este a faça publicar para conhecimento dos interessados, e por ella effectue o pagamento das prestações, sem dependencia de outra qualquer formalidade; e que a segunda fique em seu poder, para com ella mostrar, quando necessario seja, quaes os motivos que determinarão a exclusão; admitindo neste caso os mesmos Religiosos a impugnar esses motivos, e a justificar a sua conducta e bons sentimentos politicos. Paço das Necessidades 18 de Outubro de 1834. — Antonio Barreto Ferraz de Vasconcellos.

(Na mesma conformidade e data se expedirão Portarias a todos os mais Prefeitos do Reino e Ilhas).

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

OUTUBRO 21.

Abertura — 10 horas e tres quartos.

Chamada — 94 Senhores Deputados.

Acta — Approvada.

O Sr. José Liberato obtendo a palavra disse: — Que muito importante é tudo, quanto as Prefeituras tem feito, e que bastante tem trabalhado para ganharem a desaffeição, e mesmo o odio dos povos; porém que o que vai a expôr é sobre tudo admiravel; que acaba de receber uma Carta da Beira-Alta, em que uma pessoa respeitavel, por cujos bons sentimentos e verdade responde, lhe diz que o Prefeito daquella Provincia acaba de fazer uns Decretos, em que determina, que os casamentos, feitos sempre em Portugal conforme manda a Santa Madre Igreja Catholica, sejam agora feitos á móda de França, por meio d'um contracto civil, celebrado em casa do Prefeito, o que tem causado a maior novidade, entre os povos; pois ainda além disso, é necessario que se lhes dê a maior publicidade, affixando-se editaes, e lançando-se pergões na praça por espaço de 8 dias antes que se effectue o contracto; que se o Sr. Presidente lhe desse licença, e a Camara o permittisse, passaria a lêr a parte da carta, que trata esse ne-

gocio; e bem assim as fórmulas de que se mandou usar para os taes casamentos á moderna. — Muitas vezes d'ambos os lados — lêa, lêa.

Então continuou o orador lendo a parte da carta correspondente a este objecto, que diz, o que exposto fica, e depois lêo o seguinte:

(Continuar-se-há.)

Exterior.

A Sentinella dos Pyrenneos de 20 do corrente diz o seguinte — Diz-se que Rodil saíra já de Victoria, encaminhando-se a Madrid, e espera-se o seu successor no commando do Exército do Norte. As visitas domiciliarias, que tem tido lugar em Santander com o pretexto de contrabandos, tem motivado algumas reclamações ao Governo Hespanhol.

O Diario da Marinha, e das Colonias, diz — Os preliminares de um tratado de commercio entre Buenos-Ayres, e França forão assignados em 15 de Maio ultimo. Depois da sua ratificação pela camera dos Deputados daquella Republica, a Convenção será enviada ao nosso Governo. Diz-se que os naturaes, e commerciantes de França, obtem por este tractado as vantagens de que gozão as Nações, que primeiro reconhecerão officialmente a independencia de Buenos-Ayres. Diz-se com tudo que este convenio encontrará muita opposição no Senado, cujos individuos não são amigos de França.

A solução d'uma das grandes questões politicas, que tem suspenso o Oriente, e o Meio dia, depende de uma pennada do Rei dos Paizes-Baixos. Diz-se que as negociações de Belberich fizerao desaparecer os ultimos obstaculos, que se oppunhão ao arranjo das desavenças com a Belgica, e que se conveio em um projecto, que converterá em uma paz duradoura o armisticio de facto entre a Belgica, e a Hollanda: falta só a ratificação do Rei dos Paizes-Baixos; mas esta ratificação tanto se faz esperar, que se começa a duvidar novamente se será possivel chegar a uma conclusão definitiva.

(Gazeta de Allemanha.)

Enganar-se-ha todo aquelle, que pensar, que a Europa está ameaçada de uma nova implicação de relações politicas. As Potencias do Oriente não estão menos interessadas na conservação da paz, do que as do Meio dia; umas e outras pelos mesmos motivos. Entretanto se fosse possivel que a guerra produzisse um incendio, cuja consequencia seria destruir a ordem de cousas existentes na Europa, far-se-hião de uma, e outra parte todos os esforços imaginaveis, para manter a paz a todo o custo.

(Gazeta Nacional.)

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Imprensa da Universidade e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

ARTIGO OFFICIAL.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

DONNA MARIA II. por graça de Deos Rainha de Portugal, e dos Algarves, e seus domínios: Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as Côrtes Geraes Decretarão, e nós queremos a Lei seguinte:

Art. 1.º Os Academicos matriculados na Universidade de Coimbra, ou nas Aulas do Collegio das Artes, antes do usurpador se aclamar rei, que fizeram parte do Exercito Libertador, ou que não poderão fazer parte do mesmo Exercito por serem presos, ou por qualquer modo perseguidos por sua adhesão á Causa da Patria, não tendo meios para continuarem seus estudos, os poderão continuar, e acabar, e serão soccorridos em todo esse tempo pela Fazenda Nacional com a prestação mensal de quatorze mil e quatrocentos reis entrando as ferias, e se lhes subministrarão gratuitamente pela Universidade, além disso as Matriculas, e Compendios.

Art. 2.º Os mesmos Academicos, que já estiverem agraciados com algum emprego, e quizerem ir concluir seus Estudos, gozarão da mesma graça; mas nesse caso seus empregos passarão para serventuarios, de quem não receberão rendimento ou prestação alguma. Os serventuarios serão nomeados pelo Governo, ou pelas auctoridades a quem legalmente competir a sua nomeação; para cujo fim os agraciados farão as competentes participações, e voltarão a seus respectivos empregos logo que concluão os seus estudos.

Art. 3.º Aos sobreditos Academicos que mais se distinguirem por sua applicação, e talentos superiores, e quizerem seguir a Universidade, serão continuados os mesmos subsidios no anno de repetição, e se lhes dará gratuitamente o Capello, precedendo para isto proposta ao Governo pelas Congregações das respectivas Faculdades.

Art. 4.º Aquelles dos sobreditos Academicos, que formárão parte do Exercito Libertador, e nelle forão despachados officiaes, poderão, não sendo em tempo de guerra, ir frequentar a mesma Universidade durante o tempo lectivo, até acabarem os seus estudos, ficando obrigados a remetterem ao

seu Corpo certidão de frequencia de tres mezes, e de approvação de exame no fim do anno lectivo. O official, que assim não cumprir, e não mostrar aproveitamento, regressará ao serviço do Corpo a que pertencer.

Art. 5.º Para se poder gozar da graça, de que tratão os artigos antecedentes, é necessario que os pretendentes se habilitem perante o Governo pela Repartição dos Negocios do Reino, com certidão da anterior matricula, e com documentos justificativos, que próvem as suas faltas de meios, passados pela Camara da terra da sua naturalidade ou domicilio; e além disso os que tiverem feito parte do Exercito Libertador juntarão attestados do respectivo assentamento de praça nos Corpos em que servirão; e os que forão presos ou perseguidos juntarão documentos authenticos que próvem essas prisões ou perseguições por adhesão á Causa da Patria.

Art. 6.º O Governo achando que o pretendente prova os requisitos necessarios, mandará pela sobredita Repartição inscrever o nome do pretendente na lista dos agraciados, dando a cada um o seu competente título, que será appresentado ao Reitor da Universidade, ou a quem suas vezes fizer.

Art. 7.º Os Estudantes assim agraciados enviarão de tres em tres mezes á auctoridade que o Governo designar uma certidão de frequencia das suas aulas, e no fim do anno uma certidão de seus exames, e faltando esta circumstancia, o Governo lhes poderá suspender a prestação.

Art. 8.º Aquelle, de aquelles dos referidos Estudantes, que não aproveitarem em seus Estudos por negligentes, e perderem o anno por falta voluntaria de frequencia, ou por máos exames que fizerem, serão privados pelo Governo da sua prestação, ouvido o Reitor da Universidade, com informação dos Professores respectivos.

Art. 9.º A prova d'anno, e dispensa d'acto concedida aos Academicos pelo Decreto de 8 de Março de 1833, é extensivo áquelles Academicos, que forão presos, ou por qualquer modo perseguidos por sua adhesão á Causa da Patria.

Art. 10.º No caso que os referidos Estudantes todos, ou alguns delles, não possão habilitar-se para se matricularem no termo legal, o Governo fica

auctorizado para lhes poder prorogar mais aquelle praso de tempo, que julgar necessario para fazerem as diligencias exigidas nesta Lei, poderem matricular-se, e fazerem-se effectivas estas graças, não excedendo aquelle praso o fim de Dezembro do corrente anno.

Art. 11.º Tudo o que acima fica disposto a respeito dos Academicos matriculados na Universidade, ou nas Aulas do Collegio das Artes, antes do usurpador se declarar rei, é applicavel aos Estudantes das Academias Medico-Cirurgica, de Fortificação, e de Marinha desta Capital, e das Academias Medico-Cirurgica, e de Marinha, Agricultura, e Commercio da Cidade do Porto.

Art. 12.º Fica revogada toda a Legislação em contrario.

Mandamos por tanto a todas as Auctoridades a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer; que a cumprão, e fação cumprir, e guardar tão inteiramente como nella se contém. O Secretario d'Estado dos Negocios do Reino a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio das Necessidades, em 20 de Outubro de 1834.—RAINHA, com rubrica e guarda.—Bispo Conde, Fr. Francisco.

Interior.

(Continuação de pag. 3.)

Não pertendemos tecer apologias de factos, que por sua natureza estão mais, que elogiados; mas de continuo nos tem chegado aos ouvidos occurrencias, realmente dignas de serem sabidas pelo publico. Estavamos persuadidos, que todos aquelles, que mais, ou menos tivessem supportado os rigores dos satellites da usurpação seriam verdadeiros amigos d'um habito, com o qual os defensores da Liberdade caminhavão vestidos para o campo da honra; porém os nossos ouvidos ficarão aturdidos pelas reflexões do illustre critico, quando elle emittio sua Jesuitica opinião. E' o caso o seguinte.

Entrou um certo individuo na Secretaria da Universidade, vestido com o fardamento do Corpo, em que se tinha alistado: foi criticado d'alli e apresentado de semelhante forma de vestido, e forão convidados todos, os que se achavão presentes, para que todas as vezes, que alli entrassem, se apresentassem com mais decencia!!! Perguntamos nós: Qual é mais honroso, o vestido do exercito da Liberdade, ou o da santa Jesuitica? Qual mais decente, o vestido da Liberdade, ou o da imitação Judaica? Qual mais proprio, o secular coberto com o habito Ecclesiastico, ou com uniforme d'um corpo do exercito, em que se prestou ás urgencias da Patria?... Até quando durará este resto de fanatismo, producto d'um velhissimo, e já tres vezes rangoso estatuto; d'aquelle tempo, em que o vestido do clero era reputado o vestido da Santidade? Acaso aquelle, que nem tem vocação para o estado

Ecclesiastico, nem Ecclesiastico quer ser, ha de estar condemnado a representar este papel no tempo da sua mocidade? Vista o Clero o habito, que lhe é proprio, e o que o não é, use do vestido proprio ao seu estado.

Assim como nestas bagatellas s'entretém e reparão alguns dos sapientissimos directores da flor da Mocidade Lusitana, bagatellas dignas por si mesmas de nenhuma critica, seria melhor, que elles s'entretivessem, e gastassem o seu tempo, em procurar Mestres habéis, e livres do ferrete da usurpação, para educarem, e instruirem a mocidade; e aqui ha alguma coisa, que dizer. Custou-nos acreditar muito, e muito, que fosse possivel andarem alguns individuos (chamados constitucionaes, e que por taes querem passar), protegendo, e procurando metter de posse da propriedade da Cadeira da Lingua Grega no Collegio das Artes, a um varão pro, e douto, cujo nome nos esqueço; mas que nos recordamos ser filho do procurador das Freiras de Santa Clara. Sabemos com toda a certeza, por nos ser asseverado por pessoas de toda a verdade, e realmente constitucionaes, que o tal, filho do tal procurador, trazia pendente do peito a effigie do usurpador; e que era um dos insignes declamadores contra a Carta, e contra todos os amigos d'ella, o que bem desempenhou, n'um sermão, que pregou em Santa Clara, e pregaria cousas semelhantes por outras partes, onde subisse a Cadeira da verdade. Ha de acaso um individuo tal ser proposto para ser empregado por um governo Livre? Acaso estará elle sinceramente arrependido das suas opiniões politicas? Muito pouco tempo ha que elle vio o horizonte da Liberdade, e por isso talvez nenhuma prova, de que elle sinceramente adherisse aos doces e justos incentivos da Liberdade. Individuos taes são Protheos, que a cada passo, incapazes de firmeza, de character estão promptos a mudarem de forma, segundo os seus interesses o exigem, e da má escolha dos mestres resulta em toda a parte, o que todos sabem, e costuma acontecer. O homem sahe das mãos da Natureza com orgãos aptos a tomarem o character, que uma boa, ou má educação lhe faz adquirir: ora se o menino sahe da casa de seus pais para as mãos d'um mestre d'outro, e d'outro, cujo amor a Liberdade é nullo, nenhuma ideia vai recebendo a respeito d'ella, e aquelle director pelo contrario ha de indirectamente dispor-o para que, quanto for possivel, as suas propensões Liberaes sejam intorpecidas, e em tal caso recebe a sociedade não um amigo da Liberdade, mas quando não receba um inimigo, abre os braços a um infelice entista; por isso é muito necessaria toda a circumspecção em uns taes empregados, a quem a Nação paga, e sustenta.

Da execução da Lei, e do castigo dos máos depende o socego publico; e os mal intencionados são contidos pelo receio da sorte, que os espera: porém logo, que a Lei não é cumprida, e os perturbadores do socego publico ficão impunes, está aberta a porta á desordem. Não é sem fim parti-

cular, que nós emettimos esta proposição geral. Todo o publico judicioso, e sensato sabe muito bem, que os inimigos da Liberdade ainda não perdêrão as esperanças das cebolas do Egypto, e que ainda entretem suas correspondencias sobre o destino futuro da Patria; e mesmo a ponto d'alguns tomarem suas prevenções. Um dos taes amigos das prevenções foi apanhado nellas; é denunciado ao Sub-Prefeito da Comarca, e este em lugar de providencias, fez o inverso. Nós vamos a descrever o facto, para inteiro conhecimento do publico; facto, que se passou á nossa vista.

Na comarca de Estarreja, e na mesma Villa de Estarreja, ha um individuo por nome Antonio Caetano de tal, ex-Tenente Coronel das extinctas Melicias d'Oliveira d'Azemeis, Miguelista d'alta cathogoria, e dos que acompanháráo a procissão até o calvario d'Evora Monte: este bom catholico e Apostolico mandou chamar alguns melicianos do districto, e lhe pediu, que se tivessem alguns cartuchos emballados, ou simplesmente ballas lhas entregassem; que ainda havião de ser necessarias: encontrou dous melicianos, que não crão o que elle pensava, estes vão denunciar o caso ao Parocho de S. Pedro de Pardilhó, Parocho verdadeiramente constitucional, este fórma uma denuncia assignada por elle, os dous melicianos, e mais dous individuos, que com elle se achavão, remette-a ao Sub-Prefeito, e este devendo proceder segundo a Lei, o mandou retirar por alguns dias, e começatão alguns chamados constitucionaes do districto a deitar cataplasmas emollientes sobre a molestia; e mais é para admirar um membro da Municipalidade interina da dita Villa de Estarreja derigir-se ao tal parocho, dizendo-lhe, que se deixasse de similhante cousa, e que se não compromettesse, que isto poderia um dia voltar, e elle ficar muito mal. Com taes mordomos não se pôde ser juiz.

O tal ex-Tenente Coronel é um individuo perigosissimo pelos seus fundos, e a quem muita gente deve dinheiros, e que por dependencia lhe devem fazer a vontade: este individuo em 1828, quando o regimento reuniu elle deu parte de doente, e logo que os rebeldes chegarão ao districto elle se apromptou, e nunca esteve doente. No sempre memorando cerco da Cidade do Porto prestou ao usurpador todos os bons servicos, e as suas mãos, segundo a fama publica, ficaram bem cheias dos despojos de Villa Nova de Gaia; e muito justo, que taes heroes sejam poupados, para sempre termos, que fazer. Portuguezes! Obedecei a Lei, e quanto a Lei permite não poupei esses despotas, que anda querem escravisar-vos; o interesse não é d'um só, o bem estende-se até o seio das vossas familias, se desejaes habitar, e existir no seio d'ellas.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

(Continuação de pag. 4.)

Termo de publicação de casamento.

Aos dias do mez de ... pelas horas de ... pe-

rante mim provedor, ou delegado de ... se publicou em alta voz na praça publica deste concelho a promessa de casamento feita entre F... de ... annos de idade; filho de F... e F... morador em ... concelho ... comarca ... provedoria, ... e F... de ... annos de idade, filha de F., e F... moradora neste concelho ... e esta declaração foi affixada por minha ordem na porta da entrada da casa da camara no dia, mez, e anno acima declarado.

Assignão o provedor, e secretario.

Esta publicação deve ser feita em um Domingo, e repetir-se em 8 dias successivos com aquelle; por cujo espaço está affixado o seguinte:

Edital, F... provedor do concelho, etc.

Faço saber que ha promessa de casamento entre F... filho de ... e de ... e F. de ... e de cuja promessa hoje Domingo antes do mez de ... foi publicada ás ... horas da manhã (ou da tarde) por ... defronte da porta principal desta casa do concelho; e o casamento será celebrado nesta mesma casa no dia ... do mez de ... ás horas digo ás ... horas, da modo prescripto pela lei. E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou affixar o presente edital (N. da terra) tantos de ... de 1800, etc. Eu F. secretario da camera o escrevi ou subscrevi. Nome inteiro do provedor.

— Auto do casamento. —

Hoje tantos do mez de ... ás ... horas da ... do anno ... etc., perante mim provedor ou delegado do provedor do concelho de ... etc., em presença de ... (nomes, qualidades, e moradas das testemunhas, que devem ser maiores) comparecerão para contrahir matrimonio; d'uma parte ... (nome, profissão, morada, concelho, comarca e provincia), filho de ... (nome e profissão do pai), e de ... (nome de mãe) moradores em ... concelho de ... comarca de ... provincia de ... (se o pai ou mãe tiverem morrido deve declarar-se); e ... (nome da futura consorte) de ... annos de idade, filha de ... e de ... moradores em ... etc. e depois de lhes ter lido, em conformidade da lei, 1.º o acto de nascimento de ... (nome do esposo) em data de ... no lugar ... (villa ou cidade) de ... comarca de ... provincia de ... de legitimo matrimonio de ... (nomes de pai e mãe); 2.º, o acto de nascimento de ... (nome da esposa), em data de ... por onde consta que nasceu em ... do mez de ... etc. (como acima immediatamente); 3.º, o consentimento por escripto de ... (nome do pai do futuro esposo), e de ... (nome do pai d'ella), em data de ... (tendo morrido o pai de algum dos contrahentes, deve apparecer o consentimento da mãe, e tendo ambos morrido o do concelho de familia, e estando já instalado, o de pessoa ou pessoas legalmente auctorizadas); 4.º, o acto de publicação de promessa de matrimonio entre os futuros esposos, por mim redigido, e mandado affixar no lugar do estilo (as publicações devem ser feitas para os maiores no seu domicilio actual, para os menores no domicilio de seu pai e mãe, ou se elles estão mortos, ou inhabilitados, no lugar onde se conserva o maior numero de parentes

para auctorisar o casamento): 5.º, opposição ou impedimentos postos a este contracto matrimonial por... (nome do oppoente a este contracto): 6.º, a solução da mesma opposição ou impedimento, dada em virtude da sentença de... (deve declarar a auctoridade que dissolveo a opposição). Depois finalmente da declaração que fizerão os futuros esposos em voz alta e intelligivel de se unirem reciproca e mutuamente por esposos, eu pronunciei em nome da lei que... (nomes dos contrahentes) estão unidos em casamento, e de tudo redigi e fiz escrever o presente acto, que os esposos e testemunhas assignarão comigo o secretario da camara.

Terminada a leitura progredio o orador dizendo, que se observão na carta que appresentára outras queixas, como, que em quanto os parochos estão morrendo á fome, o Prefeito e todos os empregados das prefeituras estão pagos em dia, o que é muito desagradavel aos povos, dando motivo a fallarem em um sentido pouco favoravel; que julga que este Prefeito é Antonio d'Almeida de Vasconcellos Castello-Branco, e que pede se remetta uma cópia do que acabára de lèr ao governo, para quanto antes tomar isto em consideração, e dar as necessarias providencias para obstar aos gravissimos perigos de que similhante medida pôde ser causa; e concluiu dizendo — « eis-aqui ao que se tem chegado, eis aqui o que tem feito os Prefeitos da nossa terra!

O sr. J. A. de Magalhães — disse que está muito longe de sustentar que o systema das prefeituras seja o melhor possivel; mas que seja o que for em seu lugar, este facto nada prova contra taes instituições; que é elle a maior das loucuras a que pôde chegar a especie humana, e que a escapar do hospital de S. José, não sabe enlão para quem elle seja.

O sr. Barjona — teve a palavra para fallar sobre a ordem, e disse que muitas cousas odiosas tem feito os prefeitos, que porém é melhor reservar tudo para quando se tratar da competente lei a tal respeito, cujo projecto está proximo a ser presente á camara; que agora se deve mandar ao governo a cópia do que se leo para tomar em consideração aquelle caso; e a camara deve empregar-se unicamente em discutir o projecto de lei da liberdade de imprensa, de que tanto precisa a nação toda.

Exterior.

Sabemos pôr uma carta de Turim, lançada no Courier Francez, de 28 do passado, que os ultimos movimentos de D. Miguel, e a variedade de circumstancias com elles connexas, produzirão os boatos de que elle se dispunha a vir á Peninsula.

Sua intenção parece que era desembarcar na Catalunha, mas como era fundada em que o General Romagosa lhe aplanaria o caminho, levantando a insurreição naquelle Reino em favor de D. Miguel; é provavel que mudasse de parecer, sabendo a sorte de Romagosa. —

As noticias da morte de D. Pedro, tambem podem mudar o seu destino immediato. — D. Miguel tem amigos em Portugal bastantemente infatuados para o enganarem; sobre a maneira geral de sentir neste paiz; e como ainda pôde fazer algum mal, será bem vigiar sempre de perto seus movimentos.

(Evening Mail.)

INGLATERRA — Londres 6 de Outubro.

As cartas de Roma, que fallão da partida de D. Miguel, accrescentão, que os legitimistas, que ahi se encontram em todos os círculos positivamente asseverão, que um navio Sardo espera o Principe no Mediterraneo para o levar a uma expedição secreta. Uma carta de 21 do passado de Ancona, diz, recebemos uma carta de Roma que nos dá a noticia da saída de D. Miguel daquela cidade. O Papa recebeu com todas as honras devidas a um testa Coroada, por isso o Embaixador Francez, fez mui fortes representações a Sua Santidade, e depois de uma longa conferencia, se derão a D. Miguel. Chegou hoje aqui grande porção de petrechos de guerra para os Francezes, o que prova, que elles ainda não estão a ponto de sair.

(Courier.)

Idem 8.

Uma carta de Turim de 28 diz: Tudo annuncia, que D. Miguel partio, ou está a partir. As idas, e voltas aos conventiculos de grandes auctores deste partido, o ar de triumpho, que certas pessoas não podem occultar, dão occasião a muitas conjecturas, quando sabemos, que deus barcos de vapor mysteriosamente equipados na Grecia, forão mandados para um pequeno Porto do Poente. Ninguem crê que D. Miguel vá directamente para Portugal, ou se exponha na pequena expedição, não obstante até as ultimas noticias se esperava por elle. Não parece tambem possivel, que elle entre na Hespanha por Col de Tend, Provença, e Rousilhão. O Principe é mui facil de ser conhecido, pois que é incapaz de desfarçar-se.

(Mensog. do Courier.)

Noticia.

Quem quizer comprar uma Sege de 4 rodas com caixa de portas, forradas de damasco vermelho com ramos brancos, pôde dirigir-se á *Courça de Lisboa*, N.º 117. — A dita Sege foi do extincto Collegio de S. Jeronymo.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Imprensa da Universidade e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

Interior.

ENceptamos com a mais viva commoção a encaminhar nossa penna, e idéas, neste momento, para tributarmos mil louvores, áquella classe de Cidadãos, que teve, sem exemplo, parte na restauração da nossa infeliz Patria, de nossas Liberdades, e no gozo de nossos mais sagrados Direitos. Aos benemeritos Academicos, emigrados, presos, e de qualquer modo perseguidos; em nome de toda a Nação, devemos agradecer-lhes seus relevantes serviços, e eternizar seus nomes, quando não seja no marmore, e no bronze, ao menos nos annaes da Historia Portugueza; historia grande, e verdadeira, que os pais deverião transmittir a seus filhos! São estes nobres mancebos quasi os primeiros, que levantáram o grito contra o Tyranno; alistáram-se no Batalhão Academico, emigráram pela Galliza, atravessáram os Mares, e desde os Agores até á completa restauração da Patria, empenháram constantemente uma arma, expondo sempre a vida milhares de vezes: cheios de gloria, vem chegando a esta Athenas Lusitana, cobertos de honrosas cicatrizes, carregados de louro, e mais insignias, com que soberão debellar o maior dos barbaros, que o Ente Supremo tem mandado ao Mundo para de seculos inquietar o genero humano.

Vem continuar com a sua penosa carreira litteraria, trocando as armas pelas letras, e a farda pelo vestido talar; conservando com tudo a coragem, intrepidez, e bravura com que, todas as vezes que encaráram o inimigo, soberão vencel-o. A Patria já não necessita delles para a guerra, mas se por uma fatalidade assim acontecesse, ella teria nesta classe homeas para formar um exercito: os exilios, os combates, as espeluncas, as inasmorras, e a lição do grande Livro do Mundo, são bem claras provas, e esperanças bem fundadas; até que apuro chegou sua constancia, seu patriotismo, e amor pelas Liberdades patrias!...

Esta Cidade chorosa, e impaciente os esperava, ainda os queria ver pela ultima vez cingidos de suas roupas pretas, muito embora venha tempo em que

estas sejam substituidas por outras, para que se não diga que tudo tinha fugido de nós, até a mesma fortuna.

Com a chegada destes valentes mancebos, a Cidade vai recebendo sangue, até agora deserta, exausta, e delapidada pelos agentes da usurpação: as casas até agora morada de mochos e corujas vão mostrando que forão fundadas para habitação dos homens; já nas grandes noutes só se ouvião os dolorosos gemidos das melancolicas aves nocturnas, procuroras de muito tempo de nossos tristes factos, em quanto o solitario dos telhados chorava nossas continuas desgraças: seus habitantes poucos, e esses inconsolaveis, appellavão para os destinos futuros, pela Liberdade tão desejada, mas tão tardia em chegar!... Os gados podião pastar pelas ruas, e as feras dos bosques habitarem as casas em outr'ora habitação dos homens. O viandante perguntaria, que terra é esta?... Aqui estava fundada a quarta Academia do Mundo, e a terceira Cidade do Reino? Todas as perseguições, que os Tyrannos tem inventado encommodáram esta infeliz terra; as perseguições, os desterros, as deportações, e cacetadas, a tinhão despovoado, não fallando em mais de 300 mancebos, que voluntariamente se tinhão hido unir ao exercito fiel; atravez de mil perigos. Com mogoa vimos, que nossa Athenas tem criado filhos, que a desejarão nas margens do Tejo, felizmente nossos votos ferirão o Ceo, e a Providencia attendeo ás nossas supplicas. Pois não nos dirão por que razão havia ficar Coimbra sem Collegios, sem Universidade e sem Mitra? Acaso houve outra no Reino que tanto fosse encommodada? mais roubada? mais gente compromettida? Não sabemos, que a houvesse.

São estes os dias felizes em que dedicamos á flor da Nação Portugueza nossos tributos; esperanças bem lisongeiras animão nossas fortunas em vermos o dia que nos abraçamos com os nossos amigos, com os nossos companheiros nos trabalhos, nos encommodos, e nas perseguições. Nós quizeramos, que por gratidão se lhe levantasse um monumento de tão justa recompensa, de tão relevantes serviços para eterna memoria de nossos vindouros; mas em fim nossa debil mão nada mais pôde fazer, do que

deste modo mostrar a nossos Concidadãos, que a Nação Portuguesa, deve ser eternamente agradecida aos Benemeritos Academicos, a flor da Nação, e os inclytos defensores da nossa Patria.

Ainda o sangue dos heroes, que libertarão a Patria, existe fumante, e ainda a lembrança da oppressão está fresca. Os carcerees, e as masmorras parece que ainda reflectem os lamentos de tantas victimas innocentes, que recheavão o lugar do criminoso; o triste agricola ainda não esqueceo os progressivos roubos, destinados a sustentar uma guerra iniqua e atroz, e esse tigre esfaímado, furia infernal, e fera, que parece alimentar sua existencia do sangue humano, ousa procurar aproximar-se á terra desventurada, que o vio nascer. Apenas principiavamos a gozar da doce paz, apenas a arvore da Liberdade começava a lançar tenras novencas, que para vegetarem, necessitavão de mão carinhosa, e tempo ameno, ousa o negro despotismo a tecer novo furacão, para destruir sua existencia.

A convenção d'Evora Monte, passo politico, e dictado pela *philantropia*, pareceo pôr-nos ao abrigo das tentativas do tyranno; mas, se os politicos da Nação reflectissem, que o homem habituado á traição está sempre prompto a atraiçoar, talvez lançarião melhores medidas, para se desfazerem d'um homem iniquo, que tantos males tinha chamado sobre a patria, que lhe deo o ser. Logo que o tal despotá poz o pé nos dominios da saneta Alliança, protestou contra a convenção, perjurando, ou para melhor dizer, practiceando uma repetição d'aquillo mesmo, que já em outro tempo tinha feito: recebeu a bengão do S. Padre, e talvez com ella julgue poderá conquistar aquillo, que com 30,000 homens não pôde defender.

Já alguns amigos da Liberdade sem manejarem a politica do tempo tinham previsto o acontecido, e noticiado agora nas folhas Estrangeiras, e nos Periodicos Nacionaes. D. Miguel passou á Hespanha; não é o fim d'elle coadjuvar o pertendente com os seus conselhos, e prudencia, porque não se pôde dar aquillo, que se não tem; mas de perto ver, se chamando algum descontente, e os seus predilectos, com elles unidos pôde tentar a fortuna, e dirigir-se a Portugal, para fazer correr mais sangue. Eis já á vista uma falta da Administração, segundo pensamos. Se tivesse o Governò feito contnuar o alistamento dos Batalhões Fixos e Moveis, estavam todos em circumstancias de poderem fazer frente ao inimigo; assim afóra das duas capitaes, nem Voluntarios, nem Guardas Nacionaes.

Que serviços, e fidelidade se pôde esperar de homens reunidos pela Lei, cujos sentimentos e desejos são oppostos uns aos outros? Não podem, nem soffrerem disciplina, nem sujeitarem-se ao rigor do serviço, e das urgencias. Que diremos nós a respeito dos voluntarios, que sofrêrão o peso da luta contra a usurpação? Todos, ou na maior parte fazem votos pelo socego da Patria, mas con-

fessão-se cançados, para voltarem de novo ás armas. O espirito de convenção nos obriga a declarar a uns e a outros, que se o tyranno ousar de novo atacar a Patria, e se as circumstancias o exigirem, todos de novo devemos correr ás armas: a causa é nossa, e a experiencia dos soffrimentos de seis annos bem nos mostra qual a sorte, que nos espera; nada menos, que a masmorra, o desterro, e a glutina; todos devemos prescindir das nossas opiniões particulares; e esquecer antipathias, cujas consêquencias são a desunião, e a desmoralização militar.

O Tyranno da Patria tem entre nós ainda os seus especuladores, que não cessão, a todo o custo, de lhe informar, quaes as nossas dissensões; elle talvez procure valer-se d'ellas para nos escravizar, mas sómente a idéa do servilismo deve excitar nossa coragem, para no caso de necessidade, rebatermos d'uma vez sua temeraria ousadia: antes mil vezes morrer no campo da Liberdade com as armas na mão, que sofrer a morte das mãos d'um algoz. Os principios, que vos acabamos de expôr, Conimbricenses, são os principios da nossa conservação politica: possa-vos servir d'exemplos a França, e a Inglaterra. Estas Nações tem as suas etiquetas de opposições, necessarias no governo representativo, ralhão, e desavem-se; mas quando se trata da salvação da Patria, todos são Inglezes, e todos são Francezes: em iguaes circumstancias, quaesquer que sejam as nossas opiniões para com a Administração, devemos mostrar ao mundo inteiro, que prezamos a Liberdade, e que declaramos ao despotismo, e aos seus adoradores um odio, e uma guerra eterna.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Repartição dos Negocios Ecclesiasticos.

Não sendo necessario que continue a existir a Junta do Exame do estado actual e melhoramento temporal das Ordens Regulares, encarrégada da Refórma geral Ecclesiastica, por se acharem extinctos nestes Reinos e seus Dominios, pelo Decreto de trinta de Maio do presente anno, todos os Conventos, Mosteiros, Collegios, Hospicios, e quaesquer Casas de Religiosos de todas as Ordens Regulares; devendo as differentes Casas Religiosas do sexo feminino ficar sujeitas aos respectivos Ordinarios; tendo igualmente subido á Minha Real Presença o Plano de Refórma geral Ecclesiastica, de que a mesma Junta fóra encarrégada: Hei por bem Declarar extincta a referida Junta do Exame do estado actual e melhoramento temporal das Ordens Regulares, encarrégada da Refórma geral Ecclesiastica; Louvando cada um de seus Membros pelo zêlo, que empregarão no desempenho de suas funcções. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em dez de Outubro de mil oitocentos trinta e quatro. — RAINHA. — Antonio Barreto Ferraz de Vasconcellos.

Proposta do Excellentissimo Senhor Ministro dos Negocios do Reino na Sessão 43 da Camara dos Senhores Deputados.

A Carta Constitucional da Monarchia Portugueza no Capitulo 3.º Artigo 80 ordena que a *As Cortes Geraes, logo que o Rei succeder no Reino, Lhe assignarão, e A Rainha Sua Esposa, uma dotação correspondente ao decóro de Sua Alta Dignidade.*

A esta justa determinação da Carta, que sem dúvida merecerá a attenção das Cortes, accresce ao presente a circumstancia do Casamento da RAINHA Fidelissima, que brevemente esperamos ver realisado: circumstancia, que demanda não menos a consideração; e providencia desta Camara, a fim de que Sua Magestade, Habilitada com um subsidio conveniente, Possa mandar preparar o seu Enxoval, e ornato de Sua Casa, e Palácios; com o decóro devido á Sua Real Pessoa; e ao gosto que a Nação leve neste desejado acontecimento.

O Governo pois, reconhecendo a urgencia deste negocio, propõe á Camara a nomeação de uma Commissão Especial; que com a possivel brevidade dê o seu Parecer sobre tão importante objecto, e habilite a mesma Camara para com mais facilidade e promptidão tomar sobre elle as suas Resoluções. Em 23 de Outubro de 1834. — Bispo Conde, *Fr. Francisco*, Ministro e Secretário d'Estado dos Negocios do Reino.

Falla e Proposta do Excellentissimo Senhor Presidente do Conselho dos Ministros na dita Sessão.

O Sr. Presidente do Conselho de Ministros — disse, que na Camara já havião proposições sobre materia analoga áquella, que é objecto da Proposta, que por parte do Governo, hoje vem appresentar á Camara, e para cuja leitura pediu a palavra; porém que esta é concebida em muito poucas palavras, e que só tem por fim a confirmação do Decreto, que desauturou D. Miguel do titulo d'Infante, e das mais prerogativas, que nessa qualidade gozava, que o Senhor Duque de Bragança, de Saudosa Memoria, quando tomou aquella resolução, não tratou do direito de successão, por ser essa uma questão nacional, que ao presente trata-se de confirmar o anatema, que se lançou naquella Diploma contra D. Miguel, que se não fosse a convenção d'Evora Monte, e se elle fosse apprehendido, como necessariamente havia de ser, se não se estendesse sobre elle aquella parte do Manto de Clemencia e Piedade, que a tantos aproveitou, elle seria julgado em uma Camara, constituida em Tribunal de Justiça, como um criminoso d'alta traição, e como d'outro não ha exemplo na historia do mundo; que a questão da successão á Coroa do Reino de Portugal é tão grande, e de tanto interesse, que deve começar a tratar-se desde já; que a idéa de D. Miguel é incompativel com a idéa da Liberdade. (Apoiado, apoiado. Ouça-se, ouça-se), e que é necessario, que pessoas, ou illudidas ou mafevolas

percão todas as esperanças da possibilidade d'uma transacção com elle; que vai por tanto propôr a confirmação daquelle Decreto, e que dado este passo se occupará então do resto, que espera, que a unanimidade, ou uma grande maioria da Camara a approve, sem que lhe seja necessario o motiva-a. — Leu a seguinte

Proposta.

Artigo 1.º O ex-Infante D. Miguel, e os seus descendentes ficão desde já excluidos para sempre de succeder na Coroa de Portugal e seus Dominios.

Art. 2.º O mesmo ex-Infante, e os seus descendentes ficão banidos do territorio destes Reinos, e seus Dominios; e se nelle entrarem, tanto elles como as pessoas que os acompanharem, ou a elles se unirem, serão réos d'alta traição, e como taes immediatamente julgados em Conselho de Guerra presidido pela Auctoridade Militar do Districto em que forem apprehendidos. Lisboa 23 de Outubro de 1834. — Duque de Palmella.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

OUTUBRO 22.

Abertura — Meia hora depois do meio dia.

Chamada — Presentes 26 dignos Pares, faltando 6.

Acta — Approvada sem reclamação.

O sr. Secretario Marquez de Loulé deu conta: 1.º de um officio de um dos Secretarios da Camara dos srs. Deputados, remettendo cincoenta exemplares das actas da mesma Camara desde n.º 22 a 25. — 2.º de outro do Ministro dos Negocios do Reino, remettendo o authografo do Decreto das Cortes Geraes de 15 do corrente, relativo aos academicos. — Mandou-se para o archivo. — 3.º de uma representação da camara municipal da villa de Arouca, em que diz, que fazendo pela nova estatística parte da comarca da Feira, ficando com tudo a repartição judiciaria á cidade de Lamego, pede que se transfira esta repartição tambem como as outras o forão á cabeça da comarca da Feira.

O sr. Vice Presidente: — Como não temos commissão estatística, a Camara decidirá aonde ha de ir esta representação.

O sr. Conde de Lumiares: — O objecto desta representação parece ser de justiça, porque quando se fazem divisões estatísticas de territorios deve ter-se em vista a commodidade dos povos, e na divisão que se fez do Reino, quando nós estavamos no Porto, apparecem algumas irregularidades; por exemplo, na outra banda um eleitor de Cacilhas é obrigado a ir a Evora, quando poderia vir a Lisboa, que é apenas uma legoa; por estas, e outras irregularidades parece-me de justiça a pertença da camara da villa de Arouca; porém como nós não temos uma commissão estatística, a minha opinião era que se nomeasse uma commissão para tratar deste objecto, cuja nomeação fosse, ou do sr. Presidente, ou por escrutinio, segundo a Camara decidir.

O sr. Barão do Pico do Celeiro: — Apoiado; porque eu estou muito ao facto da grande justiça que tem esta Camara; são quatro legoas á Feira, e oito ao Porto, e até os voluntarios do Porto pertencem á Feira.

O sr. Conde de S. Payo, Manoel: — Parece-me que é da natureza das cousas, porque não pôde haver divisão politica, ou militar, que se opponha á commodidade dos povos, por tanto parece-me que a pertença da camara municipal de Arouca é de justiça, e de razão.

Mais algumas observações se fizerão, e em seguimento propoz o sr. Vice-Presidente se se criaria uma commissão para tomar conta da representação alludida, e se venceu affirmativamente.

Teve a palavra a secção de instrucção publica, e como relator della o sr. Mello Breyner, leu o seguinte

Parecer.

Parece á secção de instrucção publica, que se deve adoptar o projecto de lei que appresentou o digno Par, Barão de Sá da Bandeira, para que os voluntarios academicos possam fazer acto das materias que se ensinão nas faculdades que frequentavão, e que a usurpação lhes não permittio estudar na universidade. — Sala da secção, etc.

E sendo remettido para a meza, foi segunda vez lido pelo sr. Secretario Marquez de Loulé, assim coma a proposta a que elle se refere; terminada a leitura disse.

O sr. Vice-Presidente: — Este parecer é tão pequeno que me parece inutil imprimir-se, e até se podia pôr já á discussão.

Tendo-o assim approved a Camara abrio-se a discussão, e teve a palavra

O sr. Conde de Lumiares: — Voto pelo projecto sómente com uma pequena emenda de redacção, a qual consiste, que em lugar de se dizer — alguns dos estudantes comprehendidos na lei dos soccorros dados aos voluntarios academicos — se diga — estudantes comprehendidos na lei de 15 de Outubro de 1834. — Este artigo não é mais do que additamento proposto pelo sr. Barão de Sá ao projecto de que resultou aquella lei, cujo additamento o seu auctor não propoz logo por não atrazar aquella lei: a sua intenção não foi mais do que continuar o beneficio que as Camaras por ella concederão aos academicos. Por tanto com a pequena alteração que disse voto pelo artigo.

O sr. Barradas: — E' uma applicação do principio que já está sancionado pelas Camaras na materia do outro Decreto. Parece por tanto não haver duvida nenhuma na sua adopção.

O sr. Gerardo de Sampaio tendo pedido que se lhe lesse outra vez o projecto, disse: — Agora, que ouvi lêr segunda vez o projecto, e que melhor nelle reflecto, sim o approvo, como disse, mas quero que elle não se limite aos academicos

faltos de meios, e de que unicamente trata o Decreto de 15 do corrente, mas sim que se extenda a todos os que servirão contra o usurpador, ou que forão victimas delle, ainda que abonados, porque não vejo differença de falta de necessidade, e de merecimento para receber o beneficio, de que se trata, entre estes, e aquelles.

O sr. Mello Breyner: — Julgo que a intenção do auctor da proposta é, que fossem comprehendidos todos os academicos, e não só aquelles a que se referia o projecto que já está reduzido a lei: ao menos foi o que elle me disse a mim em particular; e se o não escreveo na proposição foi certamente por inadvertencia.

O sr. Sousa Holstein: — Não duvido que a intenção do auctor do projecto fosse a que acaba de dizer o sr. Relator da Commissão, com tudo a disposição literal da proposição comprehende sómente os academicos de que se falla no outro Decreto: parece-me que a emenda do sr. Gerardo de Sampaio deveria ser adoptada pela Camara, e por isso o convidaria a mandal-a pôr por escripto para a mesa.

Exterior.

HESPAHNA. — *Badajoz 20 de Outubro.*

Capitania General da Estremadura.

Circular.

Por noticia confidencial chegou ao meu conhecimento que o Infante de Portugal D. Miguel entrou em Hespanha pela Navarra, podendo suspeitar-se que se dirija ao mesmo Portugal. Para evitar-se o logro de seus designios se offerece o premio de mil Pezos duros á pessoa, ou pessoas que o aprehenderem, além do que serão recommendadas a S. M. Se qualquer pessoa que isto consiga renunciar á referida somma, se fará menção honrosa do seu nome no Boletim official, e se dará conta a S. M. para que a recompense com a sua costumada munificencia. O que se insere neste Jornal para que os verdadeiros amantes do Governo e Direitos da Rainha Nossa Senhora dediquem a sua vigilancia a descobrir e aprehender, se for possivel, a pessoa de D. Miguel, no que farão um dos mais importantes serviços nesta era politica. — Badajoz 20 de Outubro de 1834. — *Ramon Salvador.*

(*Boletim de Badajoz.*)

Noticia.

Consta á *Sentinella*, que as Aulas da Universidade se abrem no dia 4 do mez futuro.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Imprensa da Universidade e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

ARTIGO OFFICIAL.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Repartição da Justiça.

Quando-se pela maior parte estabelecidos em todo o Reino os Juizes de Paz, a cuja eleição se mandou proceder na fórma do Decreto N.º 23. Art. 36. §. 3.º: Manda Sua Magestade a Rainha participar ao Juiz, que serve de Presidente da Relação de Lisboa, para sua intelligencia, e effeitos necessarios, que os Juizes de Paz devem desde já começar a servir, a fim de exercitarem as attribuições do Decreto N.º 24 de 16 de Maio de 1832, e as mais que lhe confere o Decreto N.º 26 de 18 do referido mez e anno, e que pertencião aos Juizes dos Orfãos, menos na parte contenciosa, a qual continúa a pertencer em primeira instancia aos Juizes de Fóra, como tem de competir aos Juizes de Direito respectivos. Paço das Necessidades, em 27 de Outubro de 1834. — Antonio Barreto Ferraz de Vasconcellos.

Na mesma conformidade e data se expedio Portaria ao Presidente da Relação do Porto.

Interior.

Senhor Redactor.

E' verdade ainda estamos com as cicatrizes mal sanadas de uma guerra de cidadãos contra cidadãos, de filhos contra pais, e de amigos contra amigos; guerra movida em nome da Religião, pelo poderio do usurpador, a qual a exforços nunca vistos pelos fieis Portuguezes, vio-se terminada no conflicto de Evora Monte, onde o cobarde D. Miguel confuso, e só attendendo á sua existencia, aceitou e recebeu os beneficios de Alta Clemencia do sempre chorado Duque de Bragança, do qual chegou a conceber todo o medo. Levado a salvo, este Heroe da Tyrannia, e chegando a Genova, deu mais uma prova de jurar e perjurar quando muito bem lhe parecesse, contradizendo-se daquillo, que es-

pontaneamente tinha aceitado. Mas em fim, o meu destino é outro, venho fazer-lhe uma pergunta. — Sabe muito bem que o Ajudante de S. M. I., Calça e Pina, foi mandado em 9 de Julho de 1833 ao campo inimigo com um officio parlamentar ao Conde de S. Lourenço, cujo officio não sendo recebido por aquelle Conde, foi inserido nas Chronicas do Porto, fazendo responsavel ao dito Conde pelo mais sangue portuguez que se derramasse. — Pergunto, se este General tão fiel a D. Miguel, que até teve escrupulo de abrir o officio, e não teve horror de ver correr tantos rios de sangue patrio, de sangue portuguez, já foi julgado, ou está debaixo da grande bandeira? talvez esteja á sombra lá por Lisboa, em quanto nas provincias se está chorando os males, que são peiores, do que a peste do Levante.

Quando poder diga-nos alguma coisa deste sugeito, visto que o seu officio é estar á lerta, e despertar-nos quando a causa da Patria o pedir.

Senhor Redactor.

Por mais que me cansei na noute de 25 em procurar a Sentinella, não foi possivel encontrar a posição em que estava collocada. Zêlo talvez maior que Magistratico, me chamou a curiosidade de procural-a. E para que? dirá V. mc.; mas eu lhe respondo já. Não ignora V. mc., e é assás público, que os Caipiras espalhavão, que lá vem o Homem D. Out'ora, e que já tinha chegado a Bragança com poderoso exercito; que tinha saído de Roma com muitos Officiaes Inglezes, e embarcado em um Vapor; que o dia 26 era destinado para a reacclamação nesta, e outras Cidades do Reino; que uma Esquadra com Vêlas pretas se tinha avistado na Figueira, e outras quijandas desta natureza; de modo que Caipiros e Caipiras, sem pejo, nem vergonha, abusando de nossa bondade e paciencia, de rosto alegre, gargalhadas, coebichos, visitas e apertadellas de mãos, e gargalo levantado, já marcavão vinte forcas nesta Cidade e esperavão nossa ultima hora!... Queria dizer á Sentinella, que mais que nunca estivesse á lerta; já para o lado da Portagem, onde estive um tal, que ha pouco foi preso por dizer aquillo mesmo, e que, por mercê dos verbos auxiliares, talvez sairá, como é costume, por falta de

prova; por que em tempos precarios não valem provas verbaes, mas sim *reaes*; para que pelos mesmos verbos (*haver e ter*) não deixasse sair para o Aljube os relaços, onde com o poder dos verbo, tudo se diz, faz, toca-se e dança-se, e talvez mais alguns pós; pois em sendo Bardo-Caipira-Casseteiro logo tem protecção, e é removido para o Transmontano Aljube (a); que olhasse bem, que na prisão da Portagem estão dos de bico amarello, matadores, e malfeitores, que mesmo da prisão não cessão de ameaçar, a ponto de ter de lá ir ficar todas as noutes uma guarda de Policia, e no Aljube nenhuma; que fosse para posição d'onde descobrisse o Senhor da Serra, S. Fructuoso, Chans, etc., a vêr se descobria o *Custodio*, *Asse*, e magna caterva, que em magotes vagão por estes arredores, armados e equipados; que de noute e de dia deite um rabo d'olho espreitando os suburbios menos frequentados como Fonte-Nova, etc., que não esteja tão entretido com vigiar Officiaes de Justiça com tres empregos e Cartorios, que comem á farta, e á farta fazem o que querem; nem lhe emporte se os Recebedores tem cinco mil cruzados, e tantos tentos por vaza de recebedorias, em quanto com cinco mil cruzados comião cinco, seis e oito; que outras cousas mais urgentes importão agora, e que não dóe aquelles, que entorpecem a prosperidade do bem geral com pomposos discursos, sarcasmos, acintosas opiniões de animosidades, projectos quedados em projectos, e o tempo a correr, o dinheiro a gastar-se mas, onde achei a Sentinella pela madrugada! Como a poderia achar, se ella andava por fóra, e deo a noticia de um Frade, um Cabreiro, um Quadrilheiro, etc. serem presos, pelos diche ditos. Muito boa descoberta fez a Sentinella; mas, Senhor Redactor, pela regra de *quotiescumque*, logo sabem; porque as provas verbaes, e a preponderancia do *qui quae quod* em mesuras amantilhadas, ou afrancezadas, com a Carta na mão, concede a liberdade! Em fim, Senhor Redactor, aos Ministros, que são, e devem ser rectos, justiceiros, e observantes da Lei, compete advertir a Sentinella, e não a nós, que apenas lhe poderemos dizer — *álerta, álerta* para a direita, para a esquerda, para a frente, e para a rectaguarda: o meu fim é perguntar-lhe duas cousas, 1.^a, que me diga, quem é que tira vantagem da Carta, se os que pugnárão, e sofrêrão por obtel-a, se os que forão, e são contra ella? 2.^a, quando se fazem na Universidade as Exequias pelo Heróe dos Heróes Duque de Bragança, que Deos tem em gloria, porque ainda não tocou um Sinal na Torre! Além disto, tambem me pede uma Senhora (que ordinariamente são escrupulosas), que lhe diga, se realmente os Frades estão extinctos, por que lendo os papeis públicos ainda vê um — Reverendo Fr. — quando outros nem silha já tem. Outra deseja saber se a Universidade já tem rendas para pagar nos

(a) Os que os protegem são pelos Caipiras taxados de medrosos, e receosos do futuro.

Lentes e Empregados, porque sendo seu marido um destes, anda melancolico, e falto de vintens, e sem esperanças de recebê-los, porque não há donde venhão, diz elle. — Veja se póde dizer alguma cousa em resposta ao mencionado. — Seu Leitor

Aonio.

Baiona 8 de Outubro.

Noticias particulares de S. João da Luz dizem, que D. Miguel tinha entrado em Hespanha, passando a fronteira quasi no mesmo ponto, onde D. Carlos a passára ha dous mezes: que no Sabbado tinha chegado a Sarre, conduzido por alguns legitimistas Francezes, e que no Domingo, 5 do corrente, ás nove e meia da manhã atravessára Urdach. Acrescentão, que D. Carlos estava prevenido de tudo, e que havia mandado ao seu encontro o director d'alfandega Lauz, o qual o vinha buscar a Urdach; porém que D. Miguel não esperára pela sua chegada, porque hia com muita pressa. Dizem em fim que D. Miguel atravessára a França com passaportes do Consul geral d'Hespanha em Genova, Montenegro, o mesmo que déra passaporte a Romagosa, o qual, desembarcando na Catalunha, foi preso e fuzilado.

As auctoridades de S. João da Luz parecem dar credito a estas noticias. Diz-se, que o Maire de Sant-Pé, por onde D. Miguel passára, o participou ao general Nugues; e que o Conde Roger se pozéra logo em marcha, mas já tarde, e quando D. Miguel estava já perto do Quartel-General de D. Carlos.

Transmitto-vos estas noticias, mais para vos declarar as minhas duvidas sobre a sua veracidade, do que por lhes dar alguma importancia; pois que, até aqui, ellas não tem caracter algum official.

Paris 7 de Outubro.

Parece que D. Miguel renunciára a tenção que se lhe tinha supposto de voltar á Peninsula. Eis aqui um artigo que se lê no *Jornal privilegiado de Lucca*, de 26 de Setembro.

« Hontem á noute, ás nove horas e tres quartos, passou por esta Cidade o Infante D. Miguel de Bragança, de volta de Genova, dirigindo-se para Roma.»

Por outra parte a Gazeta de Milão annuncia a chegada do General Cubières áquella Capital, no dia 25 de Setembro, voltando de Genova. Esta ida do General Francez a Genova neste momento póde ter alguma significação.

Lisboa 26 de Outubro.

Hontem se espalhou a noticia de que o ex-Infante D. Miguel entrára na Hespanha. Sem com tudo a desmentir, declaramos que por ora nenhum credito damos a tal noticia, e para isso temos motivos de algum peso.

Abaixo transcrevemos, na secção do *Exterior*, o que das ultimas folhas recebidas consta a este respeito. O artigo do *Boletim de Badajoz* (P)

dico que se publica naquella Cidade), é que parece ser um pouco mais positivo, com tudo elle não é mais que o resultado de noticias confidenciaes particulares, que obtivera o General Salvador, e que sem dúvida procederão das que corrião na fronteira de França, que transcrevemos, sob a rubrica de Bayonna, do Constitucional de 13 de Outubro. Ora alli mesmo se diz, que a tal noticia se não dá alguma importancia, pois que ella não traz character official. O artigo extraído no Jornal privilegiado de Lucca parece corroborar este juizo. Por outra parte se considerarmos as grandes difficuldades e obstaculos que D. Miguel tinha a arrostar e vencer para levar a effeito esta arriscada empreza, e o nenhum valor e arrojo que lhe conhecemos, inclinados nos achamos a muito duvidar da realidade de tal acontecimento. — Demos pois alguma folga ao tempo, e elle nos aclarará a verdade.

Porém mesino suppondo que a noticia é verdadeira, e que D. Miguel se acha hoje reunido com D. Carlos na montanhas da Navarra: que se seguiria d'ahi? Que perseguido e acochado diariamente com o pertendente Hespanhol, pelas tropas da Rainha Isabel, sem assento, sem pouso, sem recursos, elle se arrependeria em mui poucos dias de sua imprudente excursão, e tudo daria para se vêr outra vez em Genova, ou em Roma, livre do alcance das balas, a que sempre mostrou grande aversão.

E, na verdade, em que teria D. Miguel adiantado a sua causa, vindo á Navarra? Já n'um artigo incerto em o N.º 251 da nossa folha se disse, que seus amigos lhe tinham feito saber que elle só poderia obter algum auxilio com o fim de alimentar com a sua presença a guerra civil na Hespanha, porém sem que de maneira alguma se attendesse aos seus interesses. — E de que poderá, no actual estado das cousas, D. Miguel servir a D. Carlos, ou D. Carlos servir a D. Miguel? Teria o seu nome alguma influencia na Hespanha, quando D. Carlos a não teve? Dir-se-ha talvez que é para attrair alli os rebeldes Portuguezes, e recrutar com elles os batalhões de D. Carlos... Triste recurso! Estamos em que muitos o desejassem; mas quantos o poderião realizar, tendo de atravessar toda a Hespanha firmemente decidida pela Rainha, ou correr ainda as maiores difficuldades do mar? — Apenas algumas poucas duzias.

D. Carlos a custo se poderá ainda por algum tempo sustentar pelas montanhas das provincias sublevadas; D. Miguel só serviria de o embaraçar mais: seus recursos estão de todo exaustos, o inverno, que vai começar, o reduzira ao ultimo apuro. Talvez o entusiasmo e bravura das tropas da Rainha terião já de todo suffocado a rebellião, se outras causas o não tivessem retardado. Esperemos que Mina, uma vez posto á testa do exercito fiel, decidirá mui depressa esta questão.

Mas concedamos tambem que D. Miguel reunia alli alguns centenaes de rebeldes Portuguezes, e que D. Carlos lhes dava armas, que não tem para os seus, e mesmo que lhe entregava algum de seus diminutos batalhões. Que força seria esta para que

podesse atravessar em inimigo a Castella Velha, e o Reino de Leão, primeiro que se approximasse de nossas fronteiras?

Demos em fim de barato, que D. Miguel chegava com esses centenaes de homens a bater ás portas de Portugal. Que teriamos d'ahi a recear? Nada, absolutamente nada! Se elle com um Exercito de doze mil homens escolhidos, com Cavallaria sufficiente, e muita artilheria; tendo em seu poder praças fortissimas, trens, depositos; e dominando ainda boa parte das duas Provincias além do Tejo, foi obrigado a depôr vergonhosamente as armas em Evora-Monte, e sujeitar-se ás condições que se lhe quizerão impôr; como poderia agora dormir uma unica noute em Portugal, só, isolado, sem recursos, sem apoio, perseguido por toda a parte? Unir-se-lhe-fião esses mesmos soldados que seguirão sua bandeira? Nem todos o quizerão fazer; mas ainda que quizessem; se elles armados, equipados, formados em corpo de exercito com todo o seu material, forão obrigados a render-se, que farião hoje? Como se reunirão? como se armarão? como alcançarião cavallos, artilheria, munições, e tudo quanto é preciso para combater? Ainda mais, a Hespanha faz hoje causa commum conosco; já a vemos pondo a preço a pessoa do usurpador Portuguez; ella o perseguirá assim como nós, porque tambem nelle vê um inimigo. A Inglaterra, e a França estão ligadas á Causa de Portugal e Hespanha pelo tratado da quadrupla alliança; o governo Constitucional da Senhora D. MARIA II. está reconhecido de facto e direito por aquellas Potencias; e já os Wellingtons e Polignacs não dirigem os seus governos.

Desenganem-se pois os mal intencionados, porque dos Portuguezes fieis, ainda os mais timoratos cremos que estarão perfeitamente seguros a este respeito: D. Miguel já nada tem a haver de Portugal, a não ser o bem merecido castigo de seus crimes.

Para se consummar a usurpação foi necessaria a mais infame traição; foi preciso, como todos sabem, que o ex-infante entrasse em Portugal como delegado do Soberano legitimo; que em seu nome demittisse chefes, removesse auctoridades, extinguisse corpos, mettesse os seus em toda a parte, e finalmente que á sombra da lei aperfeçoasse a obra de iniquidade, que já muito de antemão alguns lhe tinham cá principiado a dispôr e preparar: á viva força nunca elle o conseguiria, nem agora, nem jámais o conseguirá. Sete mil homens poderão vencer e supplantar suas immensas forças: os bravos que libertarão Portugal ainda são os mesmos. Faltá-nos, é verdade, seu Augusto Chefe, o Immortal Duque de Bragança; e esta infansta perda que tanto lamentamos, é que desperta as esperanças do perverso! Mas engana-se, insensato! Ainda temos um Duque da Terceira e um Saldanha; temos todos os outros valentes e experimentados officiaes que ajudarão a completar a grande obra da restauração; temos além disso muitos mais recursos: temos uma numerosa guarda nacional, ainda que apenas orga-

nizada, mas assás demonstrado está que para de Portuguezes liberaes fazer bravos soldados poucos dias são bastantes; temos as Côrtes que velão cautelosamente pela nossa segurança; temos em fim a Nação toda, que mui custosamente escarmentada do ferreo jugo do tyranno, se erguerá em peso para o esmagar, e dará todo o seu sangue para defender a sua liberdade, e o Throno da sua Joven e interessante Sóberana. — Rainha e Carta é o brado geral de todos os Portuguezes.

Nada pois ha a temer, ainda que se verifique, ou se venha a verificar a chegada do usurpador á Hespanha. A sua vinda só poderá ser funesta para elle, e para os seus. Oh! e que estes se convenção bem desta verdade; aliás a terrivel espada da lei cairá impiedosamente sobre elles. O Governo está áleria, os Portuguezes fieis estão decididos...; e se o tyranno ousar pôr um só pé em Portugal, a sua ultima hora soará talvez; correrá algum sangue impuro; mas a justiça triumphará, e a patria será vingada.

Idem 27.

As Gazetas de Madrid, que hoje recebemos até á data de 21 do corrente, nada dizem da chegada de D. Miguel á Navarra. Ora dizendo-se que elle alli entrá a 8 ou 9 deste mez, como se lia no artigo de Bayona, que hontem inserimos, parece que forçosamente deveria isto ter constado em Madrid até 21, quanto mais que as mesmas folhas trazem noticias daquellas partes de datas mui posteriores.

(*Extrahidas dos Periodicos dos Pobres de Lisboa.*)

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

OUTUBRO 27.

O Sr. Presidente, acompanhado dos Srs. Secretarios, tomárão as suas respectivas Cadeiras, logo depois das 10 horas.

Abertura — 10 horas e 3 quartos.

Chamada — 98 Srs. Deputados.

Acta — *aprovada.*

Correspondencia.

Um Officio da Camara dos Dignos Pares com uma proposição, que naquella Camara passou, sobre a admissão dos Estudantes que forão victimas do usurpador, que não frequentarão as Aulas da Universidade e das Academias, a fazerem os Actos das respectivas materias em todo o rigor dos Estatutos, como se as tivessem frequentado. — Foi á Commissão d'Instrucção pública.

Pelo Ministerio do Reino os seguintes Officios:

1.º Com os papeis relativos ao estabelecimento de uma Companhia em Londres com o titulo de

— Companhia da Navegação Peninsular em barcos da Vapôr — a qual pede isempção de certos direitos de entrada e saída debaixo de algumas condições, sobre cuja utilidade á Camara pertence decidir. — Foi ás Comissões de Fazenda e Commercio.

2.º Com a copia d'um Officio, remettido pela Camara Municipal de Braga, por intervenção do Prefeito interino do Minho, no qual representava, que para reparo das Calçadas e Estradas do Concelho era necessario prorogar-se por mais dez annos o imposto sobre os carros que entrão naquella Cidade. — Mandou-se á Commissão de Administração publica.

3.º Com a copia d'um Officio do Prefeito da Provincia Oriental dos Agores, declarando que naquella Prefeitura senão recebem emolumentos alguns. — Foi á Commissão de Administração pública.

João Vieira Carneiro, diz que tendo recebido os papeis, que ajunta com recommendação mui particular de os entregar aonde conviesse; julga do seu mais sagrado dever appresental-os nesta Camara, para que lhe mande dar o destino, que julgar conveniente.

O Sr. Deputado Secretario S. d'Azevedo disse, que o sobre-escripto que trazem os papeis diz assim — A Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Regente em Portugal em nome da Rainha. Lisboa. — E que então lhe parece, que se deve dar a direcção indicada. — Assim se decidiu.

Os Srs. Deputados Silva Sanchez, J. C. de Campos, Luiz Cypriano, e Macario de Castro, mandárão para a Mesa, representações de Camaras, queixando-se dos Prefeitos pelo que tem praticado na divisão do territorio, que todas se mandárão á Commissão de Estatica.

Exterior.

INGLATERRA — *Londres 16 de Outubro.*

A noticia da entrada de D. Miguel na Hespanha, que hontem demos, apparece agora desmentida pelo Jornal de Paris, e o que mais prova a sua falsidade, é que a Gazeta de Augsburg de 10 do corrente, assevera que D. Miguel passára de Genova para Roma a 17 do mez passado.

Noticia.

Saio á Luz — Cartas de Branderino a Marcia — em verso, e se vendem nas Lojas de Livros em Coimbra, Lisboa e Porto: as pessoas que a ellas assignárão em 1828 as procurem em Coimbra, na Loja defronte da Igreja de S. Christovão.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Imprensa
da Universidade e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.
Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franca.

Interior.

SEndo tão particulares as circumstancias, que a cada passo estão chamando a Sentinella, e vendo-se ella por isso de necessidade obrigada a mudar de posição, para melhor poder espreitar ás occurrencias, esteve n'uma das posições mui pensativa, para ver, se achava as causas das perguntas, feitas nas duas cartas inseridas em o N. 4. Meditou, passeou, revolveo calhamaços, e nada satisfazia a sua curiosidade, e incerteza. Ficarão caçadas as suas faculdades intellectuaes, e se encostou á uma oliveira; veio um doce somno cubrir seus olhos, para refazer seus órgãos, caídos em collapso; e como as impressões forão tão vivas, não podia o benigno somno calmar sua anciedade. Entrou a sonbar, e um mysterioso genio lhe aclarou em sonhos, e lhe fallou nos seguintes terminos.

„ Não te admires, não te canses, não estejas
„ a affligir-te para veres cousas, que mortal algum
„ póde jámais descortinar. Não sabes, que é ve-
„ dado ao homem abrir o Livro dos destinos, ler,
„ e penetrar o sentido de suas palayras mysteriosas?
„ Não conheces tu pela propria experiencia a vo-
„ lubilidade humana? Não tens tu visto por toda
„ a parte os politicos a cansarem-se, derigindo no-
„ tas de Gabinete para Gabinete; notas dictadas
„ pelo interesse da conservação da Liberdade do
„ meio dia da Europa? Não viste tu os dous tyran-
„ nos da Peninsula saírem d'ella, e irem para ou-
„ tros paizes d'onde saíu um, escapando-se áquel-
„ les, que se tinham responsabilizado pela sua cu-
„ stodia, e ir levar ao seio da sua desventurada
„ Patria o roubo, o assassino, e o perjurio, e accen-
„ der n'ella o terrivel faxo da guerra civil? Não te
„ consumas. Olha: esse Conde das duzias, fiel Ge-
„ neral do oppressor da tua Patria, é verdade o
„ ser feito responsavel pelo sangue derramado des-
„ de o dia 9 de Julho de 833 em diante; e é igual-
„ mente certissimo, o elle escrupulizar abrir o offi-
„ cio, o que foi filho do temor da excommunhão,
„ fulminada pelo Nuneio Apostolico, e continuou
„ a servir fielmente por causa do receio das censu-

„ ras apostolicas: entrou na Capitulação d'Evora
„ Monte, e foi para Lisboa, onde passeia todo lu-
„ xento no seu carrinho, e entra nos circulos so-
„ ciales sem escrupulo algum, sem que até o pre-
„ sente se lhe tenha pedido contas do sangue, e
„ roubos perpetrados desde o dia 9 de Julho em
„ diante: mas isso é filho da politica do Governo
„ para ver se póde fazer uma amalgamação dos sen-
„ timentos dos Apostolicos perseguidores dos fieis
„ filhos da ainda enlutada Lysia; mas conserva-te
„ sempre vigilante, porque aquelle, que do coração
„ servio Miguel, jámais póde gostoso abraçar as
„ instituições de Pedro, e fiel dedicar-se á defeza de
„ Maria, e taes individuos, logo que colhão a mais
„ pequena occasião, estão promptos a cravar o pu-
„ nhal no seio do seu bemfeitor, e disto já a Aposto-
„ lica Braga quiz dar um pequenino exemplo.

„ Quanto ao tu veres todos os denunciados,
„ presos, e quasi no mesmo instante soltos, o que
„ sempre é por falta de prova, ou por ella ser dita
„ insufficiente, ha muito, que dizer a isso. Olha:
„ não é só o verbo auxiliar *sum, es, fui*, é tambem
„ o verbo *do, das*, que faz no preterito *dedi*, e
„ depois apparece o verbo *exeo* todo triunfante;
„ e respondeim os Caipiras, *tratão-nos benignamen-*
„ *te; não é, porque elles o queirão, é porque tem*
„ *medo de nós*, e se algum constitucional lhe chega
„ ás tabaqueiras, logo há prova, e mais que pró-
„ va, e não apparece o tal verbo *exeo*, e por isso
„ has de ver a carta observada para aquelles, que
„ com todo o amor se pozerão em campo para d'uma
„ vez a desterrarem, e se tu queres sabel-o, vai a
„ Oliveira d'Azemeis, e has de ficar espantado sa-
„ bendo que o Apostolico ex-Capitão Mór José Li-
„ no Pires, Jesuita d'alta monta, e que sempre
„ se punha a 4 e 5 legoas fóra da Villa, logo que
„ n'ella tocava qualquer fracção do exercito consti-
„ tucional, veio em triumpho para a Villa acompa-
„ nhado pelo Governador Militar d'Ayeyro José
„ Soares Barbosa da Cunha; e que havia de fazer
„ o tal heroe? Faz um bem arranjado requerimento
„ ao Prefeito, inculcando-se um grande constitu-
„ cional, (quando elle desde 820 foi sempre um
„ inimigo da Liberdade,) e que se aconteceu o re-
„ tirar-se, foi por causa d'um troço de salteadores,

» commandados pelo camarista Duarte José Borges
 » de Castro. Ora isto é um insulto ao exercito con-
 » stitucional, chamando-lhe Ladrões; mas nisto não
 » reparou o benigno Prefeito. O tal Duarte é um
 » Voluntario, que se tinha retirado ao Porto em
 » Agosto de 833, e foi eleito camarista interino em
 » Abril de 834, tendo o tal santinho já saído da
 » Villa por duas vezes: este camarista é um verda-
 » deiro amigo da Liberdade, que zelava a fiscalisa-
 » ção dos sequestros, sem perdoar a nenhum dos taes
 » amigos. O caso é, que elle foi por ordem da Pre-
 » feitura preso sem culpa formada, e ainda está na
 » cadeia, e assim é que se paga, a quem traba-
 » lha.

» Vai a Aveiro, e ahí é que mais admirado
 » has de ficar. Olha: o Juiz de Fóra tirou a de-
 » vassa contra os constitucionaes em S. Martha de
 » Pena-Guião, e como casou com uma sobrinha
 » dos Carrancas do Porto, foi despachado para
 » Aveiro, e que pensas tu, que tem elle feito?
 » Olha: um arremedo, do que praticou em Pena-
 » Guião. Os Cabaços d'Agueda apparecerão sobre
 » aquelle lugar, onde derão seus tirinhos; procedeo-
 » se a devassa, e forão as testemunhas d'Agueda.
 » A prova era mais que sufficiente para os levar,
 » se fosse possível, além da força: faz o escrivão a
 » devassa conclusa, e até hoje ainda não foi sen-
 » tenciada, nem tornou mais a ver a luz do dia.
 » Ora repara tu n'estas cousas; vês a Lei proster-
 » gada por aquelles, que a devem fazer executar,
 » e por isso um commette o crime de perturbador do
 » socego publico, e fica impune; o outro vendo
 » que a audacia não é punida, continúa com ar-
 » rogancia a insultar; mas socega, que um dia el-
 » les se arrependirão.

» Deixa agora essa cidade dos pucarinhos, pa-
 » tria do bribigão, e capital dos carangueijos,
 » anda para Coimbra, e pesquisa a Universidade.
 » Se alguém te perguntar se na Universidade já se
 » fizerão as exequias do Augusto Duque de sem-
 » pre saudosissima memoria; dize logo que não;
 » por que mesmo depois da restauração d'esta Athe-
 » nas, ainda por algum tempo a effigie do Usur-
 » pador occupava o lugar do fundador da Monar-
 » chia, e talvez então os sinos tivessem os badalos
 » ferrugentos, e com mágoa da ausência do Vice-
 » Reitor Pinheiro, e outros, que taes, estivessem
 » condemnados a um eterno e mudo silencio: mas
 » lembra-te sempre, que a Universidade com a ex-
 » tincção dos dizimos, e foros não tem fundos, e
 » por isso não póde fazer as exequias, que de justi-
 » ça deve fazer; o que é o menos; mas o peor é
 » o seguinte. A mocidade foi chamada a fonte das
 » Luzes; nomeárão-se Lentes, a quem se deve pa-
 » gar; e os seus emolumentos devem em taes cir-
 » cumstancias saír da Fazenda Nacional. Os Mi-
 » nistros da Fazenda queixão-se da falta de recursos;
 » e como a instrucção publica é de pequena enti-
 » dade para os ditos senhores, ainda se não lem-
 » brão de indicar, d'onde, e por que via devem
 » ser pagos os Empregados; e só se lembrão no

» tempo, em que a Nação está pobre, de fundar
 » monumentos, e obras de luxo, e ornato, as
 » quaes devião esperar por outro tempo de melhor
 » fortuna. Lembra-te, que sem Luzes uma Nação
 » está ás escuras, e só com a propagação d'ellas vê
 » a luz do dia; e para que a Nação acorde do seu
 » lethargo é muito, e muito necessario ajudar, e
 » ajudar com toda a força os literatos, e aquelles,
 » que tem á sua conta o ensino publico.

» Não te esqueças mais de lembrar, que o Go-
 » verno, segundo o espirito da Carta tem obriga-
 » ção mui restricta de promover a instrucção pu-
 » blica; ora este importante ramo, e base funda-
 » mental da civilização está, *statu in quo erat*,
 » Poucas, e muito poucas pessoas sabem a Lingua
 » Nacional, e se recommenda como base para in-
 » strucção Academica, o Latin, o Grego, e as
 » palavras de Logica do Genuensi, etc. Repara mais,
 » que muitos dos benemeritos Lentes, assim como
 » uma grande parte dos Empregados, uns geme-
 » rão nas masmorras, outros soffrerão uma lon-
 » ga emigração, e outros estiverão deportados,
 » sem poderem de modo algum augmentar os seus
 » recursos, os quaes pela urgencia, em que se
 » achavão, se virão obrigados a fazel-os diminuir.
 » Agora achão-se exhaustos, e receião caminhar
 » para a Universidade por falta de meios de sub-
 » sistencia, e nem menos terem luzes d'onde elles
 » possam vir.»

A este tempo bateo o genio as azas, e desap-
 » pareceo por entre as nuvens, deixando a pobre Sen-
 » tinella no mesmo estado, sem vêr providenciada a
 » segurança publica, nem conhecer, de que modo
 » podem vir a serem pagos os illustres Instructor
 » da Mocidade Academica. Queira o destino, que os
 » Representantes, e o Governo tomem em conta esta
 » importante parte da administração publica, que
 » tanto, e tanto necessita de todo o desvelo...

(Continuar-se-há.)

Exterior.

Prussia.

Berlim 22 de Setembro. — Segundo as noticias
 recebidas da Koenigsberg, S. M. a Imperatriz da
 Russia, acompanhada de S. A. I. a Grã Duqueza
 Maria, e de S. A. R. o Principe Guilherme, filho
 do Rei, chegarão hoje a Taplau, de caminho para
 Berlin: os augustos viajantes pernoitarão nquelle
 povo, e continuarão sua marcha para Koenigsberg,
 sem deter-se em parte alguma, deendo chegar a
 esta Capital no dia 26.

Saxonia — Dresden 19 de Setembro.

Nos primeiros dias deste mez se reuniu em ses-
 são secreta a primeira Camara dos Estados Saxonios,
 na qual se diseutio o orçamento das despesas do
 Ministerio dos Negocios Estrangeiros. Declararão-se

alguns membros, por motivos de economia, em favor da reforma da legação em França, e forão de opinião que bastaria ter em Paris um ministro nas occasiões que o fizesse necessario o estado dos negocios publicos, estabelecendo esta legação no mesmo pé da legação Saxonia na Russia.

M. Lindenau, Ministro d'Estado sem pasta, porém chefe do Ministerio, que desempenhara a gloriosa empreza de dar aos povos, debaixo da direcção suprema do Rei e do Principe Regente, a excellente Constituição de que hoje goza a Saxonia, se oppoz a esta proposta, e motivou a permanencia de um Ministro Saxonio na França com as seguintes razões.

« Por mais appetecivel que seja a paz, é difficil suppôr que na crise actual, quando se achão em presença um do outro os dous systemas dos governos livres e constitucionaes; e o dos governos absolutos, possa subsistir a paz por muito tempo.

« No caso de romper a guerra, estando unidas a França e a Inglaterra, todos os paizes que possuem uma Constituição Representativa se unirão immediatamente a estas duas Nações, verificando-se deste modo a divisão dos dous systemas politicos que tenho mencionado. Então devendo a Saxonia seguir as pisadas dos Governos Constitucionaes, seria reprehensivel o Governo se não tivesse constantemente em Paris um Ministro activo, e vigilante, que mantivesse a boa harmonia existente entre os dous paizes, e que se achasse em Paris, quando chegasse o momento opportuno de estreitar mais e mais. »

E' impossivel deixar de reconhecer nos raciocinios do Ministro d'Estado Saxonio as vistas de um Homem superior, que sabe collocar-se acima das opiniões do vulgo, e que não ignora que os vinculos das opiniões politicas dos povos têm mais força, que os Tratados firmados pelos Principes, acaso levados de interesses mui differentes dos dos povos.

O discurso de M. Lindenau produziu o effeito, que era de esperar: continuará a haver em França um Ministro Saxonio.

Paris 3 de Outubro.

O *Republicano Suisso* diz que Mr. de Bombelles, Embaixador Austriaco, dirigira uma nova nota ao Directorio contra os refugiados.

Uma carta de Genebra de 22 de Setembro diz o seguinte: todos os principaes legitimistas, que havia aqui, tem recebido ordem de sair. Seu numero se havia ultimamente augmentado muito, e se crê, que este passo fôra dado, em consequencia da visita feita por Mr. de Rumigni a esta Cidade. Não se pôde consentir, que permanençaõ reunidos em uma Cidade fronteira, como Genebra, homens que estão em guerra aberta com o actual governo de França, qualquer que seja seu partido politico, vem comprometter-nos a nós, ou sem que elles estejam sujeitos a uma vigilancia, que difficilmente se pôde tornar effectiva, ainda quando não fôra contraria ao espirito da nossa Constituição. Diz-se,

que o Conde de Bourmont, que tem residido muito tempo nesta Cidade, sabe para a Italia acompanhado de alguns de seus inimigos politicos.

Outra carta de Lausana de 21 diz, o que segue. Na Suissa tudo por ora está tranquillo, e não existe na confederação pretexto algum para disturbios; porém estes podem excitar-se de um momento para outro; pois que os nossos demagogos têm á sua disposição um formidavel exercito na multidão dos descontentes e vadios, que a nossa situação geografica nos condemna a ver entrar de tropel na nossa patria. Só na Belgica a época da sua restauração pôde dar uma ideia, similhante á do estado, em que nos achamos. A par dos proscriptos respeitaveis, que tem vindo aqui buscar um asylo, temos muitos aventureiros politicos que nos compromettem. Ha mais de um refugiado, que quer fazer o papel de perseguido por opiniões, e é um fugitivo que fez uma banca rota, ou um delinquente de outra classe. A presença de tantos emigrados no territorio Helvético é uma causa permanente de desmoralisação para o povo, e um elemento de inquietação em tempo de discordias civís.

HESPAÑHA. — Madrid 16 de Outubro.

Soube-se por um aviso telegrafico, que um Correio chegára a Bayonna no dia 14 com a noticia de ter-se concedido ao Governo Hespanhol um emprestimo de 400 milhões. Causa rara! Subirão os fundos.

(*Ecò del Commercio.*)

A Junta Carlita de Londres tem preparada uma expedição de espingardas n'um porto de Inglaterra, que devem sair, quando começar o máo tempo, em que os navios do cruzeiro de S. Sebastião e Bordeos não possam sair dos portos: Zumalacarrégui deve então aproximar-se da costa para recebê-los. Prometteu elle armar 30% homens nas Provincias, se lhe fizerem esta remessa de armas, e provisões.

(*Idem.*)

Antes de hontem passou a fronteira uma personagem, que todos suppoem ser D. Miguel; e assim que entrou no Bastan appresentarão-se-lhe dous Batalhões commandados por Sagastibélza, fizeram-lhe honras de Principe, apoz o que marcharão com elle.

(*Abeja.*)

Victoria 13 de Outubro.

A deserção deve ter sido tão numerosa nos bandos da Navarra, que Zumalacarrégui promulgou a 24 de Setembro uma ordem, na qual dando por provado o escandaloso delles, impõe pena de morte, e outros castigos muito severos aos desertores, ou aos que os não denunciarem.

Paris 13 de Outubro.

Segundo as noticias de Nauplia de 31 d'Agosto tem cessado em Maina todos os disturbios: deve publicar-se uma amnistia geral. As tropas que forão até aqui empregadas nesta provincia, marcharão agora

para a *Moréa*. Como as tropas estrangeiras têm experimentado muitas perdas, vão ser completadas com Gregos. Os alistados recebem 16 pezos pelo seu engajamento, pagos por duas vezes: veremos se estas vantajosas condições podem triunfar da aversão dos Gregos á disciplina militar. Nestes ultimos tempos fizeram-se muitas prisões em consequencia das desordens da *Moréa*: a um dos presos acháram-se 30:000 pezos Hespanhoes, outro pretendeo apunhalar-se depois de ter feito importantes revelações ao Ministro do Interior; mas não podendo effectuar seu intento, se arremessou por uma janella. Os circulos de Messenia e da Arcadia estão agora debaixo da lei marcial. Puzerão-se a preço as cabeças dos chefes dos rebeldes, e offerece-se por cada uma 3:000 dracmas: o Presidente do Conselho de Guerra é o Coronel Gordon, Inglez. A Córte enviou áquellas provincias um Commissario para restabelecer a ordem. Trata-se de transferir brevemente para Athenas a residencia do governo.

Baiona 9 de Outubro.

Estes dias passados chegarão a Pamplona trezentos e oitenta bois, e seiscentos carneiros para abastecimento da tropa; e andão pastando nos fossos da praça. Acaba de fazer-se uma estrada coberta que conduz á ribeira. A casa chamada Valle foi tambem fortificada, e tem uma guarnição de duas companhias. O coronel D. Miguel Arroez foi nomeado governador do Forte de Elisondo: muitos manebos do Valle de Bastan se tem alistado voluntariamente para fazer parte daquella guarnição.

Quiberi, aldéa a tres legoas de Pamplona, acaba de receber uma guarnição de duzentos homens: algumas tropas se esperão tambem em Roncesvalles. Em consequencia da acção de 28 no Bastan, cem homens do 5.º batalhão da Navarra commandados por Sagastibelza desertarão para o lado da Rainha. Sabe-se que Zumalacarrégui mandára fuzilar dous membros da Junta da Navarra, e tres Curas: este acontecimento é de bem máo agouro para os facciosos.

Da fronteira escrevem o seguinte ao Jornal dos Perynneos.

Depois que se annunciou oficialmente, que Rodil era removido do commando do exercito, tem os dous partidos estado quasi á frente um do outro, sem virem ás mãos. As tropas da Rainha se fortificão nas posições mais vantajosas; e os insurgentes batem a campanha em todas as direcções, levantando contribuições por toda a parte; e recrutando á viva força todos os homens até á idade de cincoenta annos. Elles bem conhecem, que logo que a saude de Mina se restabelecer, terão de haver-se com um adversario assaz temivel; assim procurão por todos os modos aproveitar esta especie de tregoas que se lhes concede.

Paris 8 de Outubro.

O Correio Francez diz, que os actos de D. PEDRO durante os dous annos, que foi Regente de Portugal, derão muito lustre e interesse aos ultimos momentos da sua vida. Sua carreira publica desde a saída da Terceira foi uma serie de perigos, de combates e privações, cujo exito pelo menos era duvidoso. Quando em fim a fortuna se declarou a seu favor, elle se apressou a prover ás necessidades do Reino, como um Homem, que conhece, que seus dias estão contados.

A resolução das Cortes sobre a maioridade da Rainha, e os primeiros actos, com que esta exerceo sua soberania, afiastarão os perigos e desgraças, que terião podido originar-se de uma interrupção do governo. Nisto D. PEDRO obrou como Monarca e como Pai. Deve tambem observar-se, que se durante dous annos este Principe manifestou tanto valor e actividade, foi todavia nos ultimos momentos de sua existencia, que elle se assignalou por uma grandeza d'alma, que prova bem claramente que um homem, que assim morre, é muito superior á esfera commum dos homens.

Ciudad-Real 13 d'Outubro.

O Alferes do Regimento provincial de Cordova D. Rafael Ariza, acompanhado dos civicos D. João José, e Eulogio Calbo n'um dos mais escabrosos pontos da serra Gorda encontrou uma partida em cujo seguimento andavão; e depois de um vivo fogo ficou morto no campo o faccioso Jacinto Cabado, e varios feridos, entre os quaes se achava um tal Salariegos, morador do Corral de Calstrova, famoso pelos seus crimes: aprehenderão-lhes além disso o cavallo do chefe Julião Dias Pinto, outros tres cavallos, varias armas e effectos. Da nossa parte sómente tivemos um caçador ferido.

Noticia.

No dia 4 de Novembro pelas 2 horas da tarde no Collegio das Artes se ha de principiar, em Publico Leilão, na venda dos bens moveis dos extinctos Jesuitas. Coimbra 31 de Outubro de 1834. O Escrivão João José de Madureira.

Saio á Luz — Cartas de Branderino a Marcia — em verso, e se vendem nas Lojas de Livros em Coimbra, Lisboa e Porto: as pessoas que a ellas assignárão em 1828 as procurem em Coimbra, na Loja defronte da Igreja de S. Christovão.

Errata. — Em o N.º 3 logo no principio — Enceptamos — leia-se — Encetamos.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Imprensa da Universidade e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

Interior.

Continuando na resposta ao nosso N. 4., e folheando alguns alfarrebios de letra grifa, andamos procurando a origem dos ex-Frades, e com effeito encontramos alguma cousa de curioso a este respeito pelas consequencias. Os Christãos dos primeiros seculos da Igreja Catholica querendo entregar-se á vida contemplativa, e aperfeiçoar a meditação espiritual, principiáram alguns mais fervorosos a deixar o centro da sociedade, e a habitar o deserto, onde todos se entregavão á vida contemplativa. Apòs os primeiros forão alguns seguindo sua imitação, e teve este modo de vida augmento por causa das perseguições dos Christãos dos primeiros tempos, em consequencia das quaes se vião obrigados a refugiarem-se nos desertos. Os primeiros Anacoretas (nome, que tomáram estes homens, e que quer dizer, *habitador do deserto*) cultivavão a terra com suas proprias mãos, entretinhão-se igualmente no restante do tempo, que lhe sobrava das suas contemplações em diversas obras de mãos: davão asylo aos peregrinos, a quem subministravão todos os serviços d'humanidade, e do resto do producto dos seus trabalhos, fazião abundantes esmolas aos hospitaes, e aos pobres. Estes homens forão com o andar dos tempos augmentando infinito, e a sua disciplina começou a relaxar-se, a ponto da Igreja em alguns Concilios tratar de pôr cobro á sua desmoralisação.

O Egypto, e a Asia forão o berço da fundação Monastica, e os votos geraes de pobreza, obediencia, e castidade, forão letras de cambio, que no commercio tiverão grande quebra. Foi quasi geral a mania das fundações de Mosteiros, quer de Frades, quer de Freiras; e os seus fundadores irreflectidamente a mãos largas doáram estes estabelecimentos. As suas rendas os começáram a enfaturar, e a tornar poderosos, a ponto de em alguns casos se tornar perigosa a sua duração, o que entre nós aconteceu. Em todas as Corporações Regulares havião varões pios, e d'uma irreprehensivel moral, assim como havião d'entre elles alguns legitimamente

affectos ás instituições, que felizmente nos regem; porém a respeito d'estes se pôde dizer com Virgilio — *Rari nantes apparent in gurgite vasto.* — Uma das suas instituições era — o *morrerem para o mundo*; — mas elles, interpretando ás avessas, julgáram, que se devião intrometter, e ingerir nas occurrencias politicas, no que mostrarão bem de perto o que pôde o homem desvairado. O Pulpito, o Confessionario, o ajuntamento, a praça, a loja, e qualquer lugar, que a proposito lhe parecia, era campo para seduzir, e allucinar aquelles, que ou por opinião, ou por circumstancias lhes davão ouvidos. As impressas muitas vezes gemêram com seus escriptos sediciosos, atacando a Representação Política, e desviando os povos dos seus verdadeiros interesses: de fórma que armados do augusto nome da Religião, que ensina o homem a bem fazer ao seu semelhante, e perdoar a offensa recebida, fizerão ao Exercito Libertador uma guerra tão atroz, e cruel, como as bayonnetas do Usurpador.

Em 823 para 824 trabalháram, quanto podêram, para semear a discordia, e se promptificáram para derribar as instituições juradas pelo Senhor D. João VI. Em 826, e 828 não se poupáram pelo espaço de 6 annos a trabalho, para ajudar a destruir os defensores da Liberdade, e da Rainha. Refórmas decretadas em diversos tempos nunca podêram pôr cobro á sua petulancia, e só restava um meio de os castigar; e este era a sua extineção, o que com effeito teve lugar; extineção motivada pela sua desmoralisação, e prepotencia: com ella tirou-se-lhe o meio de nos poderem ser nocivos; porque se lhe vedáram os recursos, que unidos tinham á mão; e para a sua sustentação o Governo propoz os meios para aquelles, que estivessem nas circumstancias de receberem a sua prestação. Uns, que erão conhecidos como amigos da Carta, e da Rainha, a pezar das suas justificações, e do direito, que lhes assistia, ainda não receberão cousa alguma, e outros muitos, a quem a prestação devia ser negada, manejarão tão boas justificações, que a estavão recebendo. O Governo acertadamente julgou; em ser entregue este julgado aos Sub-Prefeitos nas Comarcas, syndicando aquelles ex-Frades, que existem n'ellas, para remetter os nomes d'aquel-

les, que devem ser pagos á Thesouraria das respectivas Provincias. Oxalá que os Sub-Prefeitos fação as necessarias indagações, e não vá acontecer, o passar galo por lebre!

Com effeito o Decreto extinguiu de facto os Frades, e de facto sairão das Clausuras; porém da letra do Decreto não se deduz a extincção do Fr.; mas aquelles, que em Juizo requerem alguma cousa, costumão dizer — Diz F. ex-Frade de tal Ordem; — porém pôde muito bem ser, que o sujeito, que nos papeis publicos apparece assignado — Fr. — fosse exceptuado no Decreto, e ainda tenha um tão particular amor ao — Fr. — que lhe custe mais a largal-o, que os dentes da bôca. Se fosse possível extinguir até a memoria da fundação dos lugares, em que habitava uma classe de homens, dignos da execração pública pelo seu comportamento, devia ser feito; assim como devia o Governo supprimir nomes, que a pessoas bem sensatas, e judiciosas, causão um bem fundado escandalo.

Cumpre-nos mais fazer uma advertencia, filha já da reflexão, e observação de muitos criticos. Os fradinhos de facto forão extintos, e mudirão de vestido, mas não de sentimentos. A sua aversão á Liberdade deve de necessidade ser cada vez maior; pois que o Governo decepou d'um golpe a sustentação da sua ociosidade, obrigando-os a deixarem de comer o suor do seu semelhante. Ora, se no Pulpito elles não podem, obrigados do receio, publicar o rancor, que os devora, no Confessionario farão o que puderem, segundo a tibieza daquelles, que chegarem áquelle lugar, e no particular, podendo, não deixarão de fazerem outro tanto; do que já temos algumas informações; e por isso as licenças de confissão devião ser cassadas áquelles, que muito conhecidamente não fossẽm decididos amigos da Rainha e da Carta; porque — o cesteiro, que faz um cêsto, faz um cento dando-lhe correia, e tempo — e elles não deixão de s'aproveitar das occurrencias, para irem arranjando as correias para a obra; mas com aquelles, que conhecem sua já rançosa hypocrisia, não podem fazer vaza, porque lhes respondem — quem vos conhecer, que vos compre. —

ANNUNCIO.

Quem achasse um Menino Jesus, feito de cortiça, que s'extraviou no sequestro do Convento dos Carmelitas Descalços do Bussaco, queira-o entregar, a quem competir a sua arrecadação.

Quem encontrasse uma peça de marfim de duas pollegadas e meia d'altura, e uma de largo, com uma caixa de latão dourada, em que estava guardada; e que foi igualmente extraviada no sequestro dos ditos Frades no Bussaco, pôde-a entregar ao mesmo referido no annuncio acima.

A peça, a que alludẽ o 1.º annuncio, é conhecida de muitas pessoas d'esta Cidade, que a tinham visto no Convento do Bussaco. A materia da esculptura é difficulosissima de ser obrada com per-

feição; e no seu genero é uma raridade talvez unica. A esculptura é optima, e as proporções medidas com exactidão; e a attitude era mui propria, e tornava o objecto mui interessante. Não podemos marcar o seu valor com exactidão; mas sabemos com toda a individualidade, que Lord Wellington, quando esteve n'aquella posição, achou-a tão extraordinaria, que prometteo grosso dinheiro pela tal peça, e offerecendo-lha *gratis* os ex-Frades, não a quiz acceitar. Depois d'elle Massena conheceo a sua estimação, quiz comprar o tal bocadinho de cortiça, dando avultado dinheiro por elle; mas como se lhe dava gratuito, não o quiz acceitar. Wilson, depois d'este, a todõ o custo o quiz levar; porém com igual sorte, porque lhe não acceitavão dinheiro. Nós tivemos o tal Menino Jesus em a nossa mão, e somos a dizer com toda a franqueza, segundo o que entendemos, que era obra preciosa, e rarissima, digna d'um Museu de raridades; mas inquirindo ao depositario do sequestro por elle nos respondeo, que tinha vindo para Coimbra; e não apparece o seu nome no inventario.

Igualmente tivemos a segunda peça em a nossa mão, e no seu genero era digna de muita estimação. Tinha esta peça abertaa no marfim diferentes passagens da vida de Christo, e os angulos, guarnecidos de columnas da ordem Dorica; tudo em ponto muito pequeno; porém muito igual, e bem proporcionado; e no seu genero era obra prima, digna de ser guardada, como cousa rara. A caixa, em que estava guardada, não era inferior em merecimento á peça, a que alludimos; porém ignoramos o seu destino.

Discurso do Sr. Ministro da Marinha na Sessão do dia 29 do corrente.

Não tendo podido chegar a tempo para assistir á discussão geral do Parecer da Comissão, pedi assim mesmo a palavra, para mostrar o sentido em que o Governo appresentára a sua Proposta contra o ex-Infante, e declarar, que elle adopta a opinião da Comissão em todas as suas partes, como eu já tive a honra d'annunciar á Camara, e é ao Art. 3.º actualmente em discussão, que se refere a maior parte das minhas reflexões, posto que prevenidas já por muitos dos illustres Deputados, que me precederão a fallar.

Ainda o ex-Infante D. Miguel estava em Santarém, já o Governo o havia exautorado de todas as suas honras e privilegios, sequestrado a sua casa, e reduzido em tudo á lei commum dos mais rebeldes seus sequazes, sem que as concessões de Évora-Monte, ou a protecção do Tratado da quadrupla Alliança podesse aproveitar-lhe, uma vez que faltasse ás promessas por elle estipuladas, promessas tão solennes, e cathgoricas, que na minha chegada ao Quartel General nas vizinhanças de Évora as fiz ratificar pela propria letra do ex-Infante, obrigando-se não só ao que já havia declarado, mas até a não se intrometter directa, nem indirectamente

nos negocios politicos, ficando por conseguinte sujeito a sofrer as consequencias de qualquer tentativa criminosa, no caso de ter a louca imprudencia deprehendê-la. Se não tivessem pois cessado as circumstancias extraordinarias da guerra, e a justiça militar não tivesse entrado no seu andamento ordinario, se as garantias ainda estivessem suspensas, n'uma palavra, se ainda estivesse em vigor a Lei Marcial, o Governo não precisava d'auctorisação alguma especial para punir o ex-Infante D. Miguel, e seus sectarios, seja qual for o modo, lugar, ou fórma em que se tente levantar o estandarte da rebellião, e revolta contra o Governo legitimo da Rainha. Esta Lei, Sr. Presidente, existe, é de tantos d'Agosto de 1833, tem sido algumas, ainda que raras, vezes applicada com mui feliz resultado, sendo a que mais respeito impoz aos rebeldes: ella manda que os Paisanos, Ecclesiasticos, Officiaes Commandantes de Corpos irregulares, e em fim todos os individuos não arregimentados, que forem apprehendidos com as armas na mão, sejam immediatamente julgados por um Conselho Militar, convocado por qualquer Commandante da Força, por quem o réo for capturado, e a sentença sem perda de tempo executada: é pois a revalidação desta Lei, ou outra semelhante, e qual se acha no Parecer da Commissão, ou nas emendas appresentadas á Mesa, que eu peço á Camara, em nome do Governo, offerecendo aquelle Decreto como emenda, para que ao menos se faça a elle referencia, porque nada ha mais incongruente do que repetir Leis sobre o mesmo objecto, quando se podem aproveitar as existentes. Quanto á outra consideração essencial de privar para sempre o ex-Infante e seus descendentes de qualquer pretensão ou direito á Corôa de Portugal, não me occorre qual fôra a minha opinião no Conselho, em que se tratou esta materia, a respeito de ser, ou não, uma clausula expressa no Decreto: a que eu tenho hoje, e provavelmente teria entãõ, é que este negocio é de tal transcendencia e magnitude, que só deve ser decidido por uma deliberação verdadeiramente nacional, passada em ambas as Camaras, e confirmada com a Sanção Real, não só para impôr respeito a todas as pessoas dentro e fóra do Reino, mas tirar as esperanças a todos os sectarios da usurpação, de que elle possa jámais resuscitar no solo Portuguez.

Eu reclamo pois estas medidas, não tanto pelo que ellas são em si mesmas, como pelo seu effeito moral, para aterrar os perversos, e prevenir os incautos, e para que veja que não obstante a dissidencia de opiniões, que existem nesta Camara sobre objectos politicos, na qual os malevolos terão firmado mal fundadas esperanças de triunfar pela divisão, se veja que ha um ponto no qual o Governõ, as Camaras, o Exercito, e todos os Cidadãos honrados estão em perfeito accôrdo, e união, e é — odio irreconciliavel a D. Miguel; guerra eterna ao systema de absolutismo, e tyrannia por elle representado. — (Apoiado, apoiado de todos os lados da Sala). — Quanto ao mais, Sr. Presidente, que se

póde reear d'um homem, que estando senhor d'um Exercito de 80,000 combatentes, menos mal disciplinados, de todos os recursos enormes do paiz organizado com Auctoridades de sua confiança, e escolha, e sem dúvida devotas aos seus interesses, tudo perdeu, e não póde sustentar-se, e é hoje esse mesmo homem que á testa d'uns poucos de foragidos ha de vir reconquistar o que tão cobardemente perdêra, e abandonára? Não, Sr. Presidente, aquelles soldados valentes, e generosos, que não lhes restando senão um ponto no meio do Oceano, nelle se reunirão para recuperar os mais pontos adjacentes, assehorando-se com audacia, e intrepidez pouco vulgares de todo o arquipelago dos Açores, ainda são os mesmos: aquelles homens, que sem recursos, nem hypothecas obtiverão empréstimos, e fundos para apromptar uma Esquadra, transportes, armas, e munições, e que em número dez vezes menor ao de seus adversarios, ousarão desembarcar nas praias de Mindello, que combaterão seus inimigos com denodo, que reduzidos depois a um outro ponto no territorio Portuguez sofrêrão nelle com heroica resignação os horrores da guerra, fome, e peste, e que depois saindo atrevidos desse recinto, vierão atacar o inimigo n'outros campos, tomar-lhe a Capital, desalojar-o de todas as posições até á sua final ruina, desses homens ainda existem muitos, e com elles os valentes, que depois se lhes reunirão, e participarão de suas fadigas, e victorias, e os Generaes, que a ellas nos conduzirão, ainda vivem. Que póde pois esperar D. Miguel?

O Exercito está, e sempre tem estado organizado em pé de guerra, recebendo vencimentos, tem soldo, e etapes de campanha, acha-se situado ao longo da Fronteira, e em pontos de antemão escolhidos para repellir qualquer aggressão. Tem-se tomado, e vão-se tomar todas as medidas de precaução; mas é contra os perturbadores internos que eu chamo tambem a attenção desta Camara, a fim de não se renovarem os horrores da guerra civil; o Governo precisa pois de auctorisação para empregar medidas extraordinarias, tanto para prevenir, como para castigar, e reprimir promptamente quaesquer tentativas revolucionarias, porque desgrazadamente ha sem dúvida muitos perversos, malevolos, e bastantes incautos, que só por alguns exemplos de rigor poderão para sempre desenganar-se de seus projectos criminosos.

Sr. Presidente, ninguem faz mais justiça do que eu ao meu illustre amigo e collega o Sr. Duque da Terceira; estou certissimo, que elle não empregará um só homem nos Commandos, que não seja digno de confiança; quanto ao tempo do meu Ministerio, repito o que já por muitas vezes, pelo menos duas, já disse nesta Assemblêa, que nunca empreguei Official algum, que me não fosse proposto regularmente; e se fui alguma vez illudido, a culpa de certo não foi minha, nem do Estado Maior, ou de quem fazia as vezes, mas da difficuldade de obter informações sobre Officiaes, que se appresentavão, assim mesmo não creio que houvessem disso exem-

plos, tanto que d'um Official me lembro, que sendo proposto para um despacho por engano, depois se rectificou este. Repito pois, que seja o Governo auctorisado para pôr em practica a Lei Marcial contra o ex-Infante, e seus sectarios, seja pela execução do Decreto de Agosto do anno passado, do Art. 3.º e 4.º da Commissão, ou da emenda do Sr. Magalhães, de modo que em qualquer parte que appareção sejam vigorosa, e promptamente reprimidos quaesquer symptomas de rebellião, uma vez declarada.

Lisboa 26 de Outubro.

Transcrevemos do Constitucional de 7 de Outubro o seguinte artigo.

D. Pedro já não existe. Esta perda é grande para Portugal. Se o estado das cousas, no momento actual, não tivesse adquirido uma força, que os homens não são capazes de conter, nem dominar, nós diríamos, que a causa constitucional Portugueza estava em perigo. Felizmente não é assim.

O paiz que elle libertou, e a humanidade inteira devem á memoria deste Principe uma piedosa homenagem de reconhecimento e de respeito. Foi por D. Pedro, por sua unica vontade, firme e inabalavel, que um throno coberto de lodo e de sangue se abateo, para dar lugar a um governo fundado sobre a razão e a justiça.

E' na verdade digna de toda a attenção a influencia que exerce a santa causa da Liberdade sobre os homens, que se dedicão a ella. Eleva seus instrumentos á altura de seu nobre fim: apura a dedicação de todas as fezes de personalidade e egoismo: transfórma em fim em paixões generosas os desordenados instinctos de nossa natureza.

Passemos sobre as acções do Imperador do Brasil para considerarmos sómente o Duque de Bragança.

Desapressado de dous thronos, D. PEDRO só vê adiante de si uma fragil contingência, não pelo que lhe respeita, mas pelo que respeita a sua filha. D. Miguel tinha usurpado a Corôa de D. MARIA; a Carta outorgada aos Portuguezes fôra despedaçada; e o mais odioso despotismo pesava sobre o paiz que D. PEDRO quizera emancipar. Desde então a sua resolução foi tomada: elle não tem mais que um pensamento — a salvação de Portugal. Sem dúvida a affeição paternal teria sua parte na resolução; porém restituindo o throno a sua filha, D. PEDRO quiz restituir ao seu paiz os inestimaveis beneficios de um Governo livre; elle quiz que a sua memoria fosse abençoada, e que o reinado de sua filha fosse para Portugal uma era nova de felicidade.

As energicas qualidades que o distinguão, tiveram desde então um novo alimento. Este Princí-

pe, que nunca tinha assistido a uma batalha, tornou-se um Soldado intrepido, um habil General. No meio de privações de todos os generos, de obstaculos sempre renascentes, elle preservou na sua empreza com uma constancia, que commenda os successos. Vencedor em fim, e senhor de Lisboa, appressou-se a pôr a Corôa sobre a cabeça de sua joven filha; e até á sua ultima hora os espiritos mais desconfiados não poderão surprehender-lhe um symptoma d'ambição pessoal.

Que bellas paginas são para a Historia os ultimos dous annos da vida de D. PEDRO! A sua aversão a D. Miguel, o seu amor a sua filha não terião bastado a lançal-o, e sustental-o na sua aventureza tentativa. Era preciso ainda um ardente amor da patria e da liberdade, um imperioso desejo de abrir a Portugal a larga estrada da civilização.

Como a differença dos principios obra poderosamente sobre os homens! Entre D. PEDRO, e D. Miguel houvera na infancia grande analogia de caracter: do mesmo sangue, creados juntos debaixo de uma zona ardente, ambos estragados por essa detestavel educação de Principes, que lisongea e alimenta as paixões em vez de as refrear, elles deverião, um e outro, habitnar-se de seus primeiros annos a considerar sua vontade como lei suprema. Mas D. Miguel votado á causa do absolutismo, se mostrou ao mesmo tempo abjecto e cruel: suas mãos se encharcavão no immundo lodo dos vicios, quando ellas se não banhavão em sangue: seus revezes forão sem gloria; seu exilio sem dignidade. — D. PEDRO, votado em seus ultimos annos ao culto da liberdade, dirigio a um fim grande, e glorioso todo o ardor de sua alma. Elle foi superior á fortuna adversa, e de heroico desinteresse no triumpho. Em fim, como se nesta vida cavalleirosa tudo devesse ser acima do destino commum, elle pereceo, na flor da idade, de uma destas mortes prematuras, que parecem reservadas aos grandes homens, depois da consummação de seu alto destino.

Exterior.

Historia 14 de Outubro.

Tendo-se Zumalacarrégui dirigido para as Amezcuas, vão em seu seguimento as divisões dos Generaes Cordova e Oraa; e a do Brigadeiro O'Doyle regressou para as immedições desta Cidade para apprehender novas operações.

O General Espartero fez levantar o bloqueio de Bermeo, e abastecoo de carnes aquelle interessante ponto.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Imprensa da Universidade e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

Interior.

Senhor Redactor.

Vendo o sonho da Sentinella, transcripto em o N.º 5, quando falla em Oliveira d'Azeimeis, a respeito do grande Corcunda ex-Capitão Mór, se vê, que no regresso á sua casa foi acompanhado por J. S. B. C. Ora, o sujeito, que foi acompanhar o tal Corcunda a sua casa, foi perseguidissimo pelos satellites da Usurpação, e tão mal tratados os seus bens, que a casa lhe foi queimada em parte pelos Soldados de Caçadores 4 rebeldes, e custa infinito a acreditar o motivo, porque elle fez este acto de caridade: *Aurum omnia vincit*. Este Corcunda mofou, e vociferou contra os Constitucionaes nas idas, e vindas do Porto áquella Villa, dando todo o máo exemplo á sua bicha, chegando a proferir na occasião de se nomear a Commissão Municipal as seguintes expressões: — Esta Camara optica não tarda, que vá a terra. — Não pára aqui só o seu zêlo Pharisaeico, por todas as vias possiveis mandava estorvar o alistamento dos Voluntarios, e quando os Migueis voltávão á Villa, elle fazia a guarda avançada com o querido filhinho, que é do mesmo lam viso. Finalmente desenganado, e tendo acompanhado, ao menos em parte, o Cirio d'Evora, foi-se pôr á vigia no Valle de Cambra, ainda com remorsos, até que os seus amigos o forão buscar, quasi em procissão. Patece que outro tanto aconteceu ao caduco ex-Coronel Miguelista de Milicias, Domingos Manoel, o qual em serviços se apurou tanto, que apesar da sua caducidade, acompanhou o Cirio, vertendo a cada passo muitas lagrimas pelo máo successo dos negocios do seu rei, e a final está em casa.

Ha um visinho d'esta columna Sebastião de tal, por alcunha — o Fidalgo do Covo — ex-Tenente Coronel dos realengos, que sendo dos escapados de Leiria em 15 de Janeiro d'este anno, levando uma descalçadella mestra em Aldêa da Cruz, e aferradissimo Miguelista, está em casa, carregado de serviços ao Usurpador, tendo voltado da desfeita

dos burros em S. João d'Evora, e tem ido visitar os seus collegas a Lafões, que os ha lá dos de bico amarello!!!! Este Varão pio, e douto foi desde a sua infancia creado, e ensinado a odear a Carta Constitucional; a carinhosa mãe lh'imprimio largas idéas d'odio á liberdade. Matrona inclyta, que saio da sua quinta acompanhada dos mimosos filhos, e da enorme chusma dos criados a Oliveira, para fazerem um solemne enterro da Constituição na mesma Villa em presença da grande sucia, conduzindo em um caixão uma boneca vestida d'azul, e branco, que enterrárão; e isto em 828 na occasião da chegada do seu Anjo tutelar a Portugal. Pertence á Sentinella gritar áleria, áleria com esta gente, que com os fumos da proximidade do seu santinho está prompta a espalhar, quantos disparates a sua esturrada imaginação lhe póde dictar, e sempre disposta a formar castellos de bogalhos.

A Vedeta.

Com summa satisfação vimos na Gazeta do Governo nomeada uma Commissão para auxiliar a Agricultura. Nada ha mais justo, e nada mais bem acertado; mas tambem seria justo, e acertado, que o Governo pedisse ás Auctoridades do Reino uma informação do estado da cultura, e producção dos differentes Destrictos, e que estas Auctoridades informassem, qual a exposição do local, qual a natureza do terreno, qual a especie das suas producções, qual o genero, que melhor vegeta, qual a maneira, porque o terreno é cultivado, e que augmentos póde ter a cultura, a fim de que a Commissão, segundo as informações, possa melhor regular os seus trabalhos, e possa ajudar com mais facilidade os Agricultos. Nós conhecemos muito bem, que, de quantos Ministros estão actualmente empregados pelas differentes terras do Reino, não haverá talvez vinte, que estejam nas circunstancias do que acabamos d'expôr; porém em muitos Destrictos é natural o haver alguma pessoa, que podesse ajudar, e dirigir seus trabalhos. O informe vai jogar com ramos de Sciencias, que lhes são desconhecidas; mes quem desejar o bem Nacional, e a prosperidade da Patria, não deve poupar-se a trabalhar, para elucidar os Agricultos Nacionaes, a fim

dos seus cuidados poderem com maior facilidade produzir no meio da Patria, que habitamos, a abundancia, mui da prosperidade. Tocamos um artigo, que (a nosso vêr) offerece um vastissimo campo ao nosso desenvolvimento, e tem muito, a que seja applicado, o que vamos a fazer já sobre um campo, que tem 5 a 6 leguas d'extensão, e em algumas partes mais de meia de largo.

E' muito bem conhecida a grande Ria d'Aveiro, e as campinas, que lhe ficão ao Nascente. Esta Ria, assim como aquelles campos erão uma fonte de riqueza d'aquelles povos visinhos, e hoje nada disto produzem. Em outros tempos o peixe era abundantissimo, e hoje tem diminuido infinito a sua quantidade, a ponto de se poder fazer o calculo pelo rendimento do dizimo no tempo, em que elle se pagava; que sendo o seu rendimento em 1800, de 2:500 \$000, era ultimamente 300 \$000 a 1:000 \$000; por onde se vê, que a pesca do peixe desceo a mais de metade. A producção dos cereaes está defecadissima, e aquelles campos hoje não produzem um terço daquillo, que d'antes fructificavão. Grande extensão de terreno, que n'outro tempo produzia infinito milho e cevada; hoje nem serve para a pastagem dos gados, e em muitas partes não tem uma planta, porque tudo se acha destruido pela salmoura das marés. Era bellissimo o vêr outras porções de terreno, que produzião muitas plantas proprias, a que os Nacionaes d'aquelles sitios chamão frete, bainho, .etc., as quaes cortavão, e fazião apodrecer, e depois erão excellentes estrumes para os campos. Era delicioso o vêr n'aquelles lugares grandes manadas de gados, e bestas cavallares, que alli se creavão com muita facilidade, pastarem gordos, e luzidos; hoje nada se vê, e só resta um despraiado, que entristece os conhecedores do paiz. As raças de bons cavallos, que por alli se creavão, estão a espiçar; porque se vai tornando cada vez mais difficil a sua conservação pela falta, e má qualidade das pastagens, tendo estas sem dúvida sido a causa de diferentes doenças, que alli se desenvolvem nos gados, a ponto de os Lavradores abandonarem a criação de cavallos, e egoas. No tempo da campanha da Peninsula vinhão alli amiudadas vezes os Commissarios da Cavallaria procurarem cavallos para a remonta; e já nos nossos dias a Cavallaria 6, que s'organizou no Porto para acabar de desfazer o tyranno, oppressor da Patria, foi em grande parte montada em cavallos, e egoas, passados daquelles sitios ao Porto, não sem muito risco d'aquelles, que os conduzião. Tanta fecundidade, e tantos recursos estão a esgotar-se, se a isso o Governo não puzer cobro: mas quaes serão as causas de tão grandes mudanças? Nós as vamos expôr.

No tempo, em que reinava em Portugal a Senhora D. Maria I., subirão á sua presença diferentes representações do estado sanitario d'Aveiro: esta terra, situada junto á grande Ria, era uma habitação de febres intermitentes de diferentes especies, cujas causas os Facultativos attribuião á insalubridade do ar, que alli se respirava, causada pelas

emanações dos diferentes charcos, que ainda hoje se conservão mesmo no centro da cidade. Estas representações erão recheadas com um prospecto de melhoramento dos Campos do Vouga, encanando o Rio do mesmo nome, fazendo mudar a direcção da corrente das aguas, e abrindo uma nova barra defronte d'Aveiro, para facilidade, e vantagens do Commercio. Precedêrão informações, que quando se quer, sempre são justas, e de todo o peso, e se passarão as necessarias ordens para ser feita a obra; não deixando os Povos de serem gravados com uma imposição no vinho e carne, para ser feita a obra; imposição, que ainda hoje dura para as obras d'uma barra, que a cada momento está a levar a destruição aos trabalhos d'aquelles mesmos, que concorrem para a sua conservação. Já vê o leitor, que da mudança da corrente do Rio, e da abertura da barra, em differente lugar daquella, em que a natureza a tinha collocada, provém a causa dos males, que acima referimos, e vamos a vêr, porque modo isto acontece.

A barra caminhou para o Norte quatro legoas, e para abrir a saída das aguas para o Mar, fizeram um paredão, que atravessa o Rio naquella parte, interceptando assim a corrente das aguas para a parte do Sul, e obrigando-as a romper n'aquella direcção a arêa, e assim abrírão a barra. O Rio Vouga, que defronte de Villarinho caminhava ao Norte alguma cousa, desaguava na Cal (nome que se dá n'aquelles sitios a lugares de mui profunda agua na Ria) do nome do mesmo Rio, e naquella passagem adoçava os campos, e auxiliava as suas produções. Hoje mudou a corrente para a parte do Sul por causa do encanamento dirigido á Cal do Ouro, levando assim em direitura á barra na occasião das cheias um montão d'arêas, que não tem concorrido pouco para sorear a barra, a ponto d'hoje só poderem entrar por ella embarcações de pequena marca, e já um Brigue, ou uma Corveta não pôde entrar por falta d'altura d'agua, o que é causado pelas aguas terem cortado a arêa ao Norte, e ter já de largura a barra bons 400 a 500 passos de largura.

A practica, e a experiencia de 30 e tantos annos tem demonstrado, que as permissas offerecidas para as mudanças acima expostas, são falsas em todo o sentido, e até prejudiciaes em extremo grão. As salinas d'Aveiro estão muito diminuidas; porque as grandes marés nos tempos d'Inverno, a força prodigiosa das correntes d'agua, e a marezia causada pelos ventos fortes d'aquella estação, tem inutilizado muitas das referidas salinas, e aquellas, que hoje existem, causão grandes despesas aos proprietarios pelo estrago que o Inverno faz n'ellas. O Commercio não tem augmentado cousa alguma, pois que em Aveiro não ha um só Negociante, que carregue alguma embarcação de commercio por sua conta, e os seus sortimentos vêm do Porto. O unico genero, que tem alguma exportação é o Sal, e esse em muito menos quantidade, que era em outro tempo. Quem poderá calcular a enorme despesa,

que faz aquella prejudicial mudança? Do livro das arrematações do real da barra se vê que já passa de 3 a 4 milhões de cruzados, e tamanha despesa sem interesse para o Commercio, sem rendimento para a Fazenda Nacional, e em manifesto prejuizo das produções agricolas daquelles sitios.

A causa porque as mudanças das aguas tem em grande parte inutilizado os campos do Vouga é a nosso vêr a seguinte. Antes da abertura da nova barra a maré apenas se conhecia por aquelles sitios, e a corrente das aguas era muito doce, ajudando assim a pequenez da sua corrente o depósito do limo, que muito auxiliava a sua produção, e as aguas salgadas, que alli chegavam, eram em muito pequena quantidade, e muito contrabalançadas pela agua doce dos Rios, que por differentes sitios alli vêm desaguar. Hoje não acontece assim, a barra está a 2 leguas dos campos, e as aguas salgadas cobrem a cada passo aquellas campinas, não havendo aguas doces, que inutilizem os seus estragos. Todos os Naturalistas sabem, que o hydro-chlorato de soda é um inimigo da vegetação, e d'elle, lançado n'aquelles campos pela agua da maré, é que dependem os males, que soffrem perto 20,000 habitantes, e quasi sem esperanças de remedio. Oxalá que o Governo tome em consideração o exposto, e tantos desventurados, que chorão seus predios inutilizados, possam antes de poucos tempos abençoar a mão benéfica d'um justo Governo, que ponha termo a seus males; males, que tantas familias tem lançado na indigencia, e na miseria,

Lisboa 2 de Novembro.

A noticia verdadeira ou falsa da chegada de D. Miguel á Corte ambulante de D. Carlos, é objecto de tão pequena monta, que a nosso vêr pôde reputar-se perdido o tempo gasto em reflexões sobre o exito da sua queixosa empreza. Todavia para desenfado e passatempo, sempre lançaremos mais duas linhas, e as dedicaremos a tão desprezível materia.

Chegou D. Miguel á Navarra! Lá anda unido ao moderno Carlos V. Depois de succumbida a Hespanha aos esforços dos descamisados de Zumalacarrégui, ou talvez antes disso, ahí o teremos batendo ás portas de Portugal, á frente de um exercito Carlista, protegido por uma esquadra russa, parda, ou amarella, que se está preparando em todos os pontos daquelle vasto Imperio, desde Archugel até Odessa. Tambem não faltará um Exercito de Cossacos do Don, commandados, não por o intrepido L'hetman Platow, mas por Paskevitch, ou pelo Marechal de Sacken. Outro Exercito, ainda mais numeroso e aguerrido, que deve baixar dos montes Ouraes, e das margens do rio Amor, estará prompto á primeira voz, no caso que os Cossacos fiquem afogados nas aguas do Rheno. — Finalmente vai pôr-se a Europa toda em movimento, a fim de assentar em seus legitimos Thronos os

dous grandes Principes, a quem o liberalismo appellida tão injustamente os dous estúpidos, e reaes poltrões. Pobre gente; *Sil vobis terra levis.*

Taes são os corolarios que deste estrondoso acontecimento ha de ter tirado o encovilhado, mas não desanimado partido, que ainda chora pelas cebolas do Egypto.

Senão tiveramos tantos e tão modernos documentos, que attestão a estulticia, e supina ignorancia dos partidarios da usurpação. — Se elles fossem capazes de sustentar uma razoavel discussão, nós de boamente lhes perguntariamos: Como é possível persuadir-vos, que, ó miseraveis, o vosso amado Rei venha agora apoderar-se do Throno por elle ha cinco mezes veigonhosamente abandonado? Quem com forças centuplicadas não pôde resistir ao impeto de 7,500 bravos, poderá agora vir conquistar uma Nação, que com pequenas excepções, se achava empenhada em esmagal-o? O pobre Miguel, que tomou o infame habito de negar uma hora depois, o contracto feito uma hora antes, vem de certo buscar na grande empreza o justo premio de seus negros crimes; um oêgo destino o traz ao supplicio; elle poderá dizer como Euripides: « Os Fados nos perseguem; cedâmos aos Fados. »

Mas voltando á questão; façamos agora uma pequena pergunta a D. Miguel: O' homem imbecil, e imprudente, acaso não conheceis vossa demencia, e vossa inaptidão para dirigir o leme de um Estado? Seis annos de desgraçado tyrocínio de realza não vos fizeram convencer de verdade tão amarga? Não seria melhor conservar-vos tranquillo em algum ponto do Globo, desfructando a pensão, e a impunidade que a bonhomia do chorado Duque de Bragança humanamente vos concedeo? Quem ha em Portugal, que deseje a volta do vosso odioso governo? Qual é a classe que deixa ainda de resentir-se de vossas extorsões? A do commercio? A da lavoura? A dos proprietarios? Perguntai-lhes a quanto montão os roubos de que forão victimas para vos sustentardes á força n'um Throno usurpado. O ferro que vos ferio mortalmente em noventa e tantos combates não está embotado; é verdade que já não existe o Principe singular (ó saudade!) cujo nome vos fazia tremer; porém sabei, ó perverso, que ficarão herdeiros ás suas virtudes guerreiras; um Duque da Terceira, e um Marquez de Saldanha, e outros bravos Generaes ainda vivem, e protestão não embainhar mais as espadas em quanto vossa odiosa existencia perturbar o socego da Patria.

Tributando o devido respeito ás duas grandes Nações, primeiras garantes do Tratado da quadrupla Alliança, seja-nos permitido fazer agora algumas reflexões, pelas julgar-mos muito a proposito.

Um Principe, cuja sapiencia, valor, e constancia, ficará em proverbio para todas as gerações, vêm só, e simplesmente só, fiado na sua espada, na justiça da sua causa, e no auxilio que lhe prestava um punhado de bravos a libertar um povo oppri-

mido pelo mais vergonhoso e tyrannico jugo. Desembarca na famosa Porto, todos os olhos se fitão nesta heroica Cidade, todos admirão o valor do immortal Principe, e reconhecem nelle um genio superior ao nosso seculo; sua vida corre imminente risco; sua segurança pessoal é muitas vezes comprometida, pelo exito desgraçado, que frequentemente ameaçou seus heroicos esforços. Um bombardeamento o mais horroroso e brutal, de que não ha exemplo nos annaes do mundo, ia reduzindo a cinzas a moderna *Sagunto*. — Não se buscão meios de salvar seus bravos defensores. — Não se buscão meios de salvar a preciosa vida do grande PEDRO; se a sua empreza falhasse caíria inevitavelmente nas mãos de seu cruel e barbaro irmão; elle seria immolado á vingança do tyranno; succumbiria; mas o penacho branco de Henrique IV. ornaria então sua frente, e seus bravos companheiros o acharião sempre no campo da honra. No entanto, apezar de tantos perigos, que cercarão tão de perto a existencia de um neto de Affonso Henriques, não saíu do seu lethargo a Diplomacia Europea; ella dormia a somno solto: *Epimenides* não seria mais difficil de acordar. Os Gabinetes não curarão ao menos de prover á segurança pessoal do Duque de Bragança: a sorte dos habitantes e defensores do Porto tambem não foi objecto de consideração. — Porém os revezes que ameaçavão a causa da Liberdade vão rapidamente acommetter o campo de D. Miguel. De batalha em batalha, de derrota em derrota, expira a usurpação nos campos d'Asseiceira. — A Diplomacia porém já não dorme; vela, sim, incessantemente. Havia de antemão preparado ao tyranno um caminho de rosas, umã avultada pensão, a mais completa impunidade, sua vida assegurada; um completo esquecimento de seus crimes, e os dos seus rectorios: eis o fructo da sua iniquidade.

Sem desejo de offendermos, nem levemente, as intenções das Potencias já citadas, permitta-se-nos porém fazer-lhes uma pergunta mui succinta: Em paga de condescendencia das duas Nações Peninsulares em deixarem saír impunes os dous perversos que poderião e deverião ter fuzilado, será tolerado a estes entrarem como, e quando quizerem, no territorio das referidas Nações para perturbarem o socego dos seus habitantes? Ser-lhes-ha permittido zombarem de todas as Convenções e Tratados, juntando-se-lhes depois alguns artigos addicionaes, entre os quaes não vemos um que diga: «As altas partes contratantes se obrigão a não consentir que os dous pretendentes pizem o territorio Peninsular; e no caso de o tentarem, ellas reunirão seus communs esforços para delles os expularem acabando sua perigosa e vil existencia.»? Entendemos que não, e por isso brevemente esperamos ver incorporado este artigo ao Tratado da quadrupla Alliança.

Exterior.

Roma 2 de Outubro.

D. Miguel se acha nesta Capital, de volta de Genova, desde 28 do passado Setembro. No dia immediato ao da sua chegada, 29, mandou distribuir certa somma de dinheiro pelos pobres, por motivo de ser o dia anniversario do seu Santo (!!!). Neste dia não quiz receber outra alguma pessoa, além daquellas, que compõem a sua comitiva, unicac que forão admittidas a comprimental-o e beijar-lhe a mão!

O *Indicateur de Bourdeaux*, o mesmo Jornal, que primeiro dera a noticia da entrada de D. Miguel na Hespanha, diz agora o seguinte: — Já se não falla de D. Miguel. As noticias divulgadas sobre a sua entrada na Hespanha são absolutamente falsas.

Madrid 25 de Outubro.

O *Vapór* de Barcellona ultimamente recebido annuncia a derrota de muitos bandos de rebeldes para as partes de Tortosa, assim como nos Valles dos Pyrinneos Catalães. As Cidades e Aldêas têm armado voluntarios para correrem com as tropas de Linha na perseguição dos facciosos. Estes bandos conseguem ás vezes reunirem-se novamente depois de terem sido batidos e dispersos; mas nenhum delles tem podido tomar uma consistencia, que haja de dar cuidado. O Capitão General Llançader corre presentemente os Destrictos do Norte da Provincia; organiza e inspeciona os Corpos da Milicia Civica, e a sua presença produz por toda a parte o melhor effeito. Uma insurreição igual á da Navarra está demonstrado ser impossivel na Catalunha. A prisão e supplicio de Ramagosa consternára os inimigos do Governo, e desalentarão sobre tudo os Chefes dos bandos.

Noticia.

Coimbra 7 de Novembro.

Sabemos com certeza, que fôra posto em liberdade Rodrigo Pinto Pizarro por sentença do Jury, ficando desfeito o cadeado d'intrigas, que se tinha tecido a este Portuguez; e as tantas Sessões dos Srs. Deputados, que tantos vintens custarão á Nação, assim decididas. Desejamos, que não sejam frequentes semelhantes casos, para melhor serem promovidos os interesses da Patria sem semelhantes interrupções.

Idem 8 dito.

Decidio-se a importante questão sobre a legalidade da nomeação do Ministro Presidente do Conselho de Ministros na Sessão de 3 do corrente, que durou até ás 5 horas da tarde; declarando-se legal a Presidencia por 52 votos contra 42.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Imprensa da Universidade e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sábados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franceza.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGÓCIOS DO REINO.

Tendo chegado ao meu conhecimento, pelas informações a que mandei proceder, que Antonio da Cunha Pereira de Neiva, nomeado Provedor do do Concelho de Ançã, se não tem comportado no exercicio deste cargo com a moderação, e benevolencia, que lhe incumbe; mas que sua animosidade, questões, e desintelligências com outros Empregados publicos, tornão desprezível a auctoridade, que todos exercitão, entorpecem a marcha da administração, e causão escandaló nos Povos: Hei por bem demittir-o do sobredito Lugar de Provedor do do Concelho d'Ançã. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino o tenha assim entendido, e o faça executar. Palacio das Necessidades, em 29 de Outubro de 1834. — RAÍNSHA, — Bispo Conde, Fr. Francisco.

Interior.

E' notavel, o ser estranho a muitos, as consequências das mudanças politicas. A leitura da Historia tanto antiga, como moderna, offerece centenares d'exemplos, que em nada são inferiores aos males, que acabamos de suportar. Os Governos Republicanos da antiga Grecia, assim como o da celebre Roma, n'outro tempo senhora do mundo antigamente conhecido; mostrão allusões bem semelhantes. N'estes Governos d'antiguidade houverão suas crises politicas, e na mudança d'uns para outros a Historia refere claramente o roubo, o assassino, e a proscricção. Nada menos aconteceu na França, Inglaterra, Hespanha, e Portugal no tempo dos Philippes, que a serem verdadeiros os factos apontados pela Historia, a perseguição parece nada inferior aquella, que por seis annos toleramos. Seja sempre qualquer a especie de Governo, para que se mude, a collisão dos animos é inevitavel. Collisão, que só o tempo pôde debilitar.

Desfeito o tyranno, e a cabilda infame de seus apostolicos sectarios, quiz o Governo evitar, quanto possivel lhe fosse, resentirem-se os effeitos, sempre funestos da guerra civil, amnistiando os Cai-

ras. Abrirão-s' as masmoras, e ficarão livres os amigos da Rainha e da Carta: A Historia dos seus padecimentos, quer na emigração, quer pelas cadêas é assás conhecida. Estes benemeritos filhos de Lysia viorão para os seus domicilios; encontrarão suas casas arruinadas, seus recursos estavam exaustos, e não tendo á mão promptos-meios de subsistencia, ainda augmentarão seu empenho, para de novo começarem a grangear pão para comer; quando os seus perseguidores no seio da abundancia, adquirida pelo roubo, se riem da sua satisfação, disfructando impunemente uma paz, e socego mal merecido. E será o homem tão superior a si mesmo, que possa ver impunemente um denunciante, um calumniador, e um perseguidor? E' duro de sofrer. Mas se assim não fosse necessario obrar, de necessidade a uma perseguição succederia outra, e por differente via novas feridas serião feitas no corpo social, que muito mais augmentarião o dissabor, e a desordem geral.

O Usurpador com as suas perseguições d'indifferentes fez inimigos, e de muitos de seus amigos arranjou indifferentistas, que mais desejavão vê-lo expatriado, que conservado em Portugal. Ora, que privilegios tem as vexações practicaadas pelos Constitucionaes, para que deixem de ser odiosas? Qualquer que seja o facto de vexação, qualquer que seja a vingança, sempre imprime o carácter de desgosto, e a maior das vezes é dirigido obrar pelo odio, e resentimento; e todas as vezes, que o homem caminha levado da paixão, e desalinadamente procura desafrontar-se da offensa recebida, sem ser apoiado no impenetravel escudo da Lei, as suas acções não podem deixar d'espalhar o dissabor, e excitar mais ou menos o espanto, e alterar tanto ou quanto o socego publico: por isso para que a paz seja solidada, e o socego geral reappareça, é necessario, que todos, seja qual for sua opinião, se dispão d'animosidades: caminhem respeitosos á Lei, e que as Auctoridades respeitando a mesma Lei, a executem severamente em todo aquelle, que por qualquer via alterar o andamento do socego publico; e quando assim o não fação, teremos animosidades per omnia saecula saeculorum.

Já que por incidente tocamos no socego publico, é do nosso dever fazer saber ao benefico publi-

co, o que por diferentes vias nos tem constado. Tem havido e ha clubs de taes Migueis, que manejão correspondencias, espalhão noticias aterradoras, e a Policia dorme muito a somno solto; tem-se dado esplendidos jantares nas visinhanças de Santo Antonio dos Olivaes, onde se tem feito saudes á proxima chegada do querido, e mimoso filho do apostolado, e a Policia muito socegada; ora pôde o Governo socegar, que em quanto se não fuzilar algum dos ditos Empregados da Policia, os outros não cuidão em vigiar o socego, como devem; e em quanto não forem enforcados duas duzias de Migueis, não se accomodão os outros. A experiencia tem mostrado, que os homens movem-se mais pelo receio, que pela persuasão, o que é devido á falta de literatura, geralmente conhecida entre nós.

Quando apparecerá entre nós a epocha brilhante, em que a nossa penna, deixando o mordente estilo da satyra, teça elogios ao vigor e respeito á Lei? Quando rajará o dia brilhante, em que os Empregados da Nação respeitem os seus deveres, e sejam exactos no complemento d'elles? Quanto mais desejamos a fiel execução nos deveres de cada um, parece, que aquelles, a quem a segurança publica está entregue, de proposito fechão os ouvidos aos nossos clamores. Ahi vai mais uma prova, do que já algumas vezes indirectamente temos advertido. Damos todo o peso ao conteúdo da carta, que abaixo inserimos, porque nos foi entregue com assignatura legalmente reconhecida, e não publicamos o nome do seu Auctor, por assim o julgarmos conveniente, e não porque elle pedisse a não publicação do seu nome.

Senhor Redactor.

Coimbra 9 de Novembro de 1834.

Lembrando-me, que a sua Sentinella é tão vigilante, que nada lhe escapa, estranho, que ella não observasse, o que aconteceu na noite do dia 5 do corrente n'esta Cidade: acontecimento este, que na verdade deve apparecer a publico, para que o mesmo conheça a Policia, que tem. Saíndo na mencionada noite o Commissario do Bairro de..... com a sua patrulha, encontrou na Rua do Corpo de Deos um individuo, que se acha culpado por perjuro, e querendo um Cabo da mesma patrulha prendel-o, o dito Commissario não consentio, e apertando-lhe a mão o despedio!!!! Eis aqui como estamos de Policia! Deixando passar, e dando escapula aos criminosos..... Outro caso aconteceu com o tal Comissario, (e acontecerão immensos.) Em outra noite encontrou o façanhudo J... Alb... , a quem igualmente não prendeo, talvez por ir em companhia de A. C. M....

Ora Senhor Redactor, peço quira recomendar á sua Sentinella toda a vigilancia, e que logo, que sinta a tal patrulha, grite logo, logo ás armas, a fim de que ao som das suas vozes este Commissario desperte, e cumpra melhor com os seus deveres; quando não elles passeião a seu salvo, e um

dia, (como já em outras partes tem acontecido) apparecerão assassinados alguns amantes da Legitimidade; porque confiados na Policia socegão tranquillos. Sirva-se inserir na sua Sentinella estas minhas reflexões, pelo que lhe ficará muito obrigado

F.

Esperamos, que á vista d'uns tão escandalosos factos, as Auctoridades, a quem compete, fação castigar um tão máo Empregado, para que os outros com o exemplo d'este tomem cobro nas suas obrigações.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

NOVEMBRO 3.

Abertura. — Tres quartos depois do meia dia.

Chamada — 26 Dignos Pares, faltando 6.

Acta — Approvada.

O Sr. Secretario Marquez de Loulé leo uma felicitação da Camara Municipal da Villa de Barcellos, de que se fez honrosa menção na Acta.

Ordem do dia.

Propostas que os Dignos Pares tivessem a fazer.

O Sr. Conde da Taipa: — Vou propôr que se votem agradecimentos nesta Camara ao Almirante Conde do Cabo de S. Vicente, pela sua brilhante conducta na acção naval de 5 de Julho do anno pasado.

Os relevantes serviços do Almirante, fallão por si mesmos, e não tem nenhuma necessidade da eloquencia de orador algum, quanto mais da minha. — Foi a batalha do dia 5 de Julho, que deu principio á grande crise que fez desaparecer o Usurpador do territorio Portuguez; a cujo respeito ouvi eu muitas vezes affirmar ao Digno Par Duque da Terceira, com aquella candidez que tanto realça o seu valor, que se aquella batalha não fôra, nunca elle poderia com tanta facilidade, atravessando o Alentejo, ganhar a acção de Almada, que decidio do destino da Capital. Este negocio já mesmo se deveria ter aqui tratado, se outros aparentemente mais importantes, não tivessem occupado a attenção da Camara. Os Militares Portuguezes (é esta occasião de dizel-o) portarão-se de tal maneira durante a guerra, e o continuarão a fazer depois na paz, que nada pôde merecer mais louvores: tudo, Sr. Presidente, tudo se decidio á força das armas, mas finda a guerra entrarão passivos em seus quartéis, deixando aos Representantes da Nação cuidar descancadamente nos negócios publicos. — Certamente que a par de tanta bravura, tanta honra só estava reservada para o Exercito Portuguez!

Voltando porém ao objecto da minha Indicação, consiste ella, em que a Camara dê os seus agradecimentos ao Almirante Conde do Cabo de S. Vicente pela sua heroica conducta no dia 5 de Julho de 1833, e pelos sacrificios que obrou, e tanto concorrerão para o restabelecimento do Throno da Rainha, e da Liberdade de Portugal; que estes agradecimentos sejam escriptos em pergaminho, assignados por todos os Pares, que os votarem, e que tenha o

Sello da Camara gravado em ouro, e pendente de um cordão das côres Nacionaes.

O Sr. Presidente: — Tenha o Digno Par a bondade de reduzir a escrito a sua Proposição para se lêr, e poder entrar em discussão, e ser depois votada.

O Sr. Ministro da Guerra: — Eu abundo no sentido do Digno Par, que precedeo a V. Ex.^a, sentindo não ter sido o primeiro que me levantasse para fallar no objecto da sua Proposição, porque de certo era quem mais direito tinha a fazer o elogio do Almirante Conde do Cabo de S. Vicente; por isso que se não fosse a batalha naval do dia 5 de Julho (como bem disse o Sr. Conde da Taipa) eu não teria talvez entrado na Capital com a Divisão expedicionaria, ou pelo menos o teria feito com mais difficuldade. Eu conheci o Almirante antes mesmo de ter tomado o Commando da Esquadra; desde a nossa estada nos Açôres, tinha elle prestado serviços á Causa da Rainha, senão directa, indirectamente, sendo nessa época Commandante de uma Fragata Inglesa, avisou-nos dos movimentos do inimigo, e fez a nosso favor tudo quanto então estava ao seu alcance. Em Inglaterra depois (consta-me, não o sei de certo) procurou o Duque de Palmella, e alli suggerio idéas em favor da Causa da Rainha; finalmente tomou o Commando da Esquadra em uma occasião que nada tinha de lisongeira, e fez o que todos sabem. Por tanto voto pela Proposição como membro desta Camara, e tenho muita satisfação em dizer que o mesmo faço na qualidade de membro da administração, e que ella já teria votado os devidos elogios ao Conde do Cabo de S. Vicente, se não estivesse preparando uma Indicação ou uma Proposta que relativamente a elle tenciona fazer á Camara dos Senhores Deputados.

Tendo o Sr. Conde da Taipa reduzido a sua proposição a escrito, a enviou á Mesa onde foi lida, e é a seguinte:

Que esta Camara vote agradecimentos ao Almirante Conde do Cabo de S. Vicente pela sua brilhante conducta na victória naval do dia 5 de Julho de 1833, que a carta passada seja escrita em pergaminho, assignada por todos os Membros, que a votarem, e que tenha pendente de um cordão de côres Nacionaes gravado em ouro o Sello desta Camara. Sala da Camara dos Pares 3 de Novembro de 1834. — Conde da Taipa.

O Sr. Vice-Presidente: — Está em discussão.

Os Srs. Sousa Holstein, Girão, e Conde de Lumières approvando a proposta do Digno Par, quanto a que se votem os agradecimentos, forão com tudo de parecer, que isto se deveria verificar pela fórma ordinaria, fazendo-se disso menção na acta, e remetendo cópia della á pessoa a quem se dirigem os agradecimentos.

O Sr. Conde de Lumières accrescentou, que o mesmo agradecimento se fizesse extensivo a todos os mais Officiaes Portuguezes, que por seus serviços concorrêrão para que triumphasse a Causa da Rainha e da Carta.

O Sr. Marquez de Loulé, elogiando os nobres feitos do Almirante, concluiu, é preciso pois, que a este homem dê a Camara os seus agradecimentos, seja por um, seja por outro modo: e posto que o offerecido na Proposição se diga não parlamentar, lembremo-nos que feitos extraordinarios, devem ser agradecidos tambem por uma maneira extraordinaria. (Apoiado.)

Tendo o Sr. Conde da Taipa sustentado a sua Proposta; disse

O Sr. Mello Breyner: — Quando ouvi lêr a Proposta do Sr. Conde da Taipa, julguei, que ella passaria por aclamação, por me parecer que era da honra Nacional que esta Camara assiu votasse; e senti muito que entrando esta materia em discussão se pedisse o seu addiamento. Quanto á maneira de votar estes agradecimentos, não havendo uso que obrigue a Camara a servir-se desta, ou daquella, adopto o que propoz o auctor da Proposição, pelo achar mesmo muito digno da Camara. Os serviços do Conde do Cabo de S. Vicente são muito grandes; estarmos aqui, termos a Rainha, e a Carta, deve-se principalmente áquella batalha. Mas não parão nisto; servio-nos depois em terra, e commuita distincção, como é bem notorio, e por isso eu quereria que no agradecimento da Camara se mencionasse, não só a batalha de 5 de Julho, mas tambem os outros muitos relevantes serviços do Almirante, os quaes, a meu vêr, são mais apreciaveis; porque nenhuma batalha naval, a sua profissão, a sua honra, e o seu amor proprio quasi que, de alguma sorte, o obrigavão a vencer; mas os serviços de terra forão para o Conde do Cabo de S. Vicente puramente gratuitos (permitta-se-me a expressão), porque a elles nada o obrigava. Por consequencia requiero que a Proposta não fique addiada, que hoje se proceda á votação, sendo a minha pela totalidade da opinião do Sr. Conde da Taipa.

Os Srs. Sousa Holstein e Gyrão declararão positivamente, que longe de se opporem aos agradecimentos, os approvavão altamente, e reconhecião os serviços do Almirante Conde do Cabo de S. Vicente, e que se se oppunhão á fórma da Proposta, era por julgarem que dar um diploma em pergaminho era o mesmo que dar um titulo, o que é prerogativa privativa do Governo pelo §. II. do Art. 75 da Carta.

Exterior.

Madrid 27 de Outubro.

Partes recebidas na Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra.

No dia 23 foi surpreendido em Peralta por uma columna saída de Tudella, o faccioso Mandolim, o qual com 40 Soldados de pé, igual numero

de cavallo, vagava pelas margens da ribeira: 15 dos facciosos ficarão mortos sobre o campo, e os restantes forão fuzilados pouco depois.

O Brigadeiro O'Doyle, que em consequencia dos movimentos de Zumalacarregui, avançara com a sua Divisão, em uma só marcha, de Ochandiano até Peñacerrada, chegando no dia 22, já de noite, a este ultimo ponto, encontrou-se com os facciosos da Navarra, que na força de tres Batalhões, commandados por Iturralde, occupavão aquella povoação, e não dando tempo a serem nella atacados, fugirão em debandada, e forão refugiar-se nas montanhas: sendo sempre perseguidos, apesar da obscuridade da noite, deixarão varios effeitos e muitas armas de fogo. O Brigadeiro O'Doyle seguiu na manhã de 23 a sua marcha sobre Bernedo.

— O Commandante geral da Provincia de Burgos diz o seguinte, em data de 24:

Exc.^o Sr. — Pelas noticias, que recebi da Serra, soube com grande satisfação, que o Tenente Coronel do Real Corpo d'Artilheria, D. Narciso de Claveria, com 60 Cavallos e 70 Infantes, que tem ás suas ordens, saindo de Cilleruelo-de-baixo alcançara no monte de Castrillo e Lolararca a Cavallaria de Merino, commandada por Lucio Nieto, a qual atacou sem demora, e dispersou completamente, fazendo-lhe alguns mortos, e aprisionando 2 homens e 4 cavallos. Em consequencia do que fiz sair desta cidade toda a força disponível, a fim de perseguir os bandos fugitivos, etc.

O Capitão General d'Aragão participa, que o Tenente Coronel Espolim, Commandante da Columna movel, que opéra nas visinhanças de Daroca, composta dos Granadeiros do Regimento 13 de Linha, Fusileiros d'Aragão, Lanceiros de Isabel II., e Milicia Civica de Saragoça, se encontrara na povoação de Fonfria com a Partida de Conesa, a qual pozera em completa derrota, causando-lhe grande perda em mortos, prisioneiros, e despojos, etc.

Baiona 15 d'Outubro.

Os Carlistas, na falta de noticias verdadeiras, tem empregado os seus agentes em espalhar noticias por elles forjadas a respeito da tomada de Bilbao. O primeiro boato que annunciava ter sido a Praça tomada no dia 7, não tardou a ser desmentido pela chegada de participações officiaes do General Espartero na mesma data de 7, que forão recebidas no Consulado: tiverão então de dar segunda edição da sua noticia, e hontem affirmavão com toda a segurança, que a tomada daquella Praça tivéra lugar no dia 8; e disto fizeram circular um boletim, que narrava circumstanciadamente a perda em mortos e feridos de ambas as partes, assim como a quantidade de armas e dinheiro apprehendido pelos Carlistas.

Esta segunda edição foi tambem logo reconhe-

cida de falsa por via do Capitão de um barco, que partira ultimamente de Portugaleta, junto a Bilbao, a que hoje se acha ligado pelas fortificações; o qual assevera que á sua partida tudo alli ficava em perfeito socego naquella Praça.

Apezar que os Carlistas ainda hoje sustentem que alguma cousa ha a este respeito, nem as autoridades, nem as pessoas que tem algumas relações com o Consulado Hespanhol o acreditão. (O ataque foi tentado, sem effeito, no dia 13, o que parece mostrar que esta operação era meditada de muito tempo, e que nella tinham posto grandes esperanças os partidistas do pretendente.) O General Mina vai tendo consideraveis melhoras: já antehontem saio a cavallo, e espera-se que dentro em poucos dias estará em estado de partir para Pemplona.

Madrid 29 de Outubro.

Publicou-se o seguinte Decreto.

D. Isabel II. Rainha de Castella, de Leão, etc. etc.

Havendo julgado conveniente ao bem destes Reinos appresentar ás Côrtes geraes, segundo previne o art. 33 do Estatuto Real, um Projecto de Lei relativo a excluir o Infante D. Carlos Maria Isidro de Bourbon e toda a sua linha de quaesquer direitos eventuaes á successão da Coroa; e havendo sido approvedo o dito Projecto de Lei por ambos os estamentos, da fórma adiante expressada, hei por bem, ouvido o Conselho de Governo, e o de Ministros, dar-lhe a Sanção Real.

As Côrtes geraes do Reino, depois de haverem examinado com o devido espaço, e observando todos os tramites e formalidades, prescriptas, o grave assumpto relativo á exclusão do Infante D. Carlos Maria Isidro de Bourbon, e toda a sua linha, do direito de succeder na Coroa de Hespanha, que por Decreto de V. M. de 5 d'Agosto ultimo, e na conformidade do que se previne em os Artigos 30 e 33 do Estatuto Real, se submetteo a seu exame e deliberação, appresentão respeitosaente a V. M. o seguinte projecto de Lei, para que V. M. se digne, havendo-o por bem, dar-lhe a Saanção Real.

Art. 1. Declara-se que fica excluido o Infante D. Carlos Maria Isidro de Bourbon, e toda a sua linha, do direito de succeder na Coroa de Hespanha.

Art. 2.^o — Declara-se outrosim que o Infante D. Carlos Maria Isidro de Bourbon, e toda a sua linha, ficão privados de voltarem aos dominios d'Hespanha.

Sancciono, e execute-se. — Eu a Rainha Governadora. — Rubricado pela Real Mão. No Pardo a 25 d'Outubro de 1834. — O Secretario d'Estado e do Despacho Universal de Graça e Justiça de Hespanha e Indias, Nicoláo Maria Garely.

Por tanto mando, etc.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Imprensa da Universidade e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

Interior.

Um Naufragio.

PArece um paradoxo conceituar um naufragio em tempo de bonança, quando os rigores das tempestades estão calinados; e tanto mais o parece, quanto este successo teve lugar em terra firme. As nossas reflexões não tem destino particular, são um simples relatorio de más administrações em diversos sitios, onde a Fazenda Nacional não foi exactamente fiscalizada. Não sabemos, quando (em geral fallando) os Portuguezes se despirão do sordido egoismo, e se resolverão a contemplar os differentes ramos d'administração publica, como seus os interesses d'esta. Os Portuguezes ainda não perdêrão o systema terrível de mal pagarem, a quem bem os serve, e isto talvez pela regra de *quem mais faz, menos merece*; porém este odioso modo esfria os zelosos do bem Nacional, e o resultado é sempre funesto no bom andamento das cousas. Aparece um Ministro zeloso, que empregando a força das suas attribuições, procura atalhar aos especuladores, suas mal entendidas pertençaes, ferve a intriga, procura-se denegtil-o, a fim d'elle ser despedido, e ser substituido por outro, que melhor favoreça o menopolio. O Empregado honrado despede-se do lugar, o Governo o elogia, e não s'atreve a despedil-o; mas o Prefeito interino da Provincia, qual um Regulo despota, não escrupolisa o pólo fóra. Isto aconteceu com o digno Sub-Prefeito Carvalho. Deixemos digressões, e voltamos ao nosso fim.

Quando acontece, qualquer embarcação no rigor d'uma tempestade perder o rumo, e o governo, a força dos ventos, e das vagas a impellem para a costa, onde naufraga, e se despedaça. Os Pescadores, que habitão a costa, largão barcos, e redes, e logo se dirigem á malfadada embarcação, e cada um se assenhorêa, do que pôde. Chegão as auctoridades, a quem competem semelhantes arrecadações; pouco encontrão, e muitas vezes só achão o casco da embarcação. Eis justamente, o que aconteceu na extincção das fradescas corporações. Quando se desfez a tal camara optica d'homens vestidos de

mulher, cada um levou o que pôde, e melhor lhe fazia conta, e deixou, o que não quiz. Correm as Justiças a fazerem os seus inventarios (e em muitas partes só dos Conventos), ainda apparecêrão pratas, e são entregues ao deposito sem peso, etc., etc. Ora querendo saber-se o producto das rendas d'este naufragio, qual será? Quando nós julgavamos seria de milhões, nem a meio milhão chega!!! Em alguma parte foi o logro, porque sabemos a prodigiosa quantidade de grandes ornamentos de prata, que muitos, e muitos Conventos tinham, especialmente os das Ordens Monachas. Parece-nos, que se pôde dizer sem muito erro, que o producto dos bens dos Frades não equivalem a ametade das collectas, que pagavão, e então diremos com Filippe II. d'Hespanha ao Rei d'Inglaterra « que tinha morto a gallinha, que lhe punha ovos d'ouro. » Não pára aqui o catro: arrematações dos bens rendosos repetidas cento e uma vez, o que muito bem pingará aos Senhores Capitães Mores do tempo, etc.; isto bem se evitava, aforando todos os bens fradescos. D'este pequeno opusculo se vê, que, sendo a extincção justa a arrecadação foi mal dirigida. Podem responder-nos, é mal, que não tem remedio. Sim Senhor; mas ao menos seja nos permittido o lastimar molestia de tanto peso, e vêr se algum dos symptomas, que ainda acompanhão tão grave doença, é tanto ou quanto remediavel.

Parcer da Commissão Administrativa sobre a extincção das Prefeituras.

A' Commissão da Administração publica foi enviada com urgencia a Proposição do Sr. Antonio Luiz de Seabra, contendo um Projecto de Lei para extincção do systema de Prefeitura, substituindo-lhe provisoriamente as medidas que julgou proprias para o andamento regular da administração pública.

Em consequencia a Commissão appresenta o seguinte

Projecto de Lei.

Art. 1.º Ficão supprimidos os lugares de Prefeitos de Provincias e de Secretarios de Prefeitura, bem como os Conselhos de Prefeitura, e Juntas Geraes de Provincia, estabelecidos no Decreto N.º 23 de 16 de Maio de 1832.

Art. 2.º Os lugares de Sub-Prefeitos tomarão o nome de Administradores de Comarca com immediata sujeição, e dependencia das Secretarias d'Estado.

Art. 3.º Os Administradores de Comarca são nomeados por Decreto do Governo, e por este diploma entram no exercicio de seu emprego, prestando juramento de fidelidade ao Rei e a Carta perante a Camara Municipal da cabeça de Comarca, de que se lavrará o competente termo, ou acta, que por copia será enviado ao Governo pela respectiva Secretaria d'Estado.

Art. 4.º O Administrador de Comarca é o Chefe de toda a Administração da mesma Comarca, e nesta o agente do poder executivo, e como tal lhe competem todas as attribuições necessarias para o desempenho de seus deveres, sem que possa ter ingerencia em algum outro poder distincto, e separado de seu administrativo.

Art. 5.º Incumbe-lhe por tanto —

§. 1.º Superintender acerca de todos os objectos de administração de bens e direitos Nacionaes, que não sejam de outra competencia.

§. 2.º Vigiár na execução das Leis sobre eleição de corpos e auctoridades administrativas da Comarca.

§. 3.º Fazer organizar o cadastro geral da Comarca, comprehendendo bens rusticos, e urbanos, segundo for estabelecido na Lei a semelhante respeito.

§. 4.º Tomar posse por si, e seus subalternos de quaesquer bens, ou direitos, que vagarem para o Estado, sendo todos responsaveis por qualquer omissão que lhes seja provada.

§. 5.º Examinar as necessidades dos povos, confiados ao seu cuidado, e sobre tudo informar o Governo com esclarecimentos convenientes para o habilitar a provêr de remedio, segundo as circumstancias exigirem, e em geral ser um efficaz agente do Poder Executivo em todos os ramos de sua competencia sobre administração geral.

Art. 6.º Incumbe outrossim ao Administrador de Comarca exercer por si, e fazer exercer pelos Administradores de Concelhos de seus subalternos a policia geral sobre cousas e pessoas, na conformidade das respectivas Leis, e por isso e de sua stricta obrigação:

§. 1.º Fazer respeitar a Religião Catholica, Apostolica Romana, e as religiões toleradas.

§. 2.º Reprimir os abusos contra a moral publica.

§. 3.º Fazer manter os socego e tranquillidade nos lugares publicos, e de concurso, casas de venda, e de espectaculos geraes, e finalmente como Chefe de Policia prover sobre tudo que legalmente deva competir-lhe no sentido de manter a ordem pública para o bem geral dos povos.

Art. 7.º Para que os Administradores de Comarca possam responder pela administração geral della, haverá administradores de Concelho seus subordinados, cujas attribuições serão adiante marcadas.

Art. 8.º O Governo nomeará Administradores para as Comarcas; e podendo acontecer, que em todas, ou algumas dellas fiquem conservados os actuaes Sub-Prefeitos, continuarão estes a servir sem necessidade de prestarem novo juramento, havendo dado o que prescreve o citado Decreto N. 23 de 16 de Maio de 1832.

Art. 9.º Os Administradores de Comarca vencerão de ordenado 830\$ rs. nas Provincias do Reino, 1:000\$ rs. na Cidade do Porto, e 1:200\$ rs. na de Lisboa.

Art. 10.º Na ausencia ou impedimento de Administrador de Comarca fará suas vezes o respectivo Secretario, até que o mesmo Administrador volte a exercer seu emprego, ou seja por outro substituido em virtude de nomeação do Governo.

Art. 11.º Junto a cada Administrador de Comarca haverá um Secretario, proposto por aquelle, e nomeado pelo Governo; e bem assim outros empregados que forem indispensaveis para o trabalho da Secretaria, e que serão nomeados pelo Administrador de Comarca com approvação do Governo. O Secretario pôde ser suspenso pelo Administrador de Comarca, mas destituido só por ordem do Governo sobre informação do mesmo Administrador. Os de mais empregados são amoviveis a prudente arbitrio dos Administradores.

Art. 12.º O Secretario vencerá de ordenado 400\$ rs. nas Provincias do Reino, 500\$ rs. na Cidade do Porto, e 600\$ rs. em Lisboa.

Art. 13.º Quando o Secretario servir de Administrador de Comarca, fará as vezes de Secretario o primeiro official da respectiva Secretaria.

Art. 14.º Ficão igualmente supprimidos os lugares de Provedores dos Concelhos creados pelo dito Decreto N. 23, de 16 de Maio de 1832.

§. 1.º As attribuições conferidas nos Provedores, e que são verdadeiramente municipaes, passão para as Camaras, e seus Presidentes.

§. 2.º A redacção e conservação do registo dos Nascimentos, Casamentos, e Obitos ficará pertencendo, como d'antes, aos Parochos. Ao Governo compete dar o regulamento necessario para a execução deste preceito.

Art. 15.º Haverá em cada Concelho um Administrador de Concelho, o qual será nomeado pelo Governo sobre propostas da respectiva Camara. Nos Concelhos a que corresponder até o numero de sete Vereadores inclusivamente, será a proposta feita em lista triplice, e para esta escolhidas as pessoas residentes no districto do Concelho, que reunão as circumstancias de independencia, e aptidão para o bom desempenho dos seus deveres. Nos Concelhos em que o numero de Vereadores exceder o de sete, será a proposta feita em lista quintupla.

Art. 16.º Dos propostos em lista quintupla escolhe o Governo um para Administrador de Concelho, e outro para seu Substituto, quer nos impedimentos temporarios, quer nos permanentes. Dos propostos em lista triplice escolhe tambem o Governo um para Administrador, e outro para seu

Substituto, porém só para impedimento temporario; porque sendo permanente haverá nova proposta em lista triplice, e a nova escolha do Governo.

Art. 17.º Em Lisboa haverá um Administrador de Concelho por cada um dos seis districtos em que a Cidade está dividida, e a proposta da Camara Municipal de Lisboa será em lista quintupla para cada um dos seis districtos, e a escolha do Governo será em conformidade do disposto no artigo antecedente.

Art. 18.º Os Administradores de Concelhos servirão por tempo de dois annos, podem ser reconduzidos, se forem novamente propostos, e aceitarão, se quizerem, a sua recondução.

Durante o tempo do exercicio de seus lugares podem ser destituídos por Decreto motivado do Governo, e nesse caso terá lugar a substituição marcada.

Art. 19.º Na Cidade do Porto observar-se-ha em porção guardada de seus districtos o que fica determinado para a Cidade de Lisboa.

Art. 20.º As attribuições que competião aos Provedores dos Concelhos sobre Administração Geral e Policia, ficão pertencendo aos Administradores de Concelho, debaixo das ordens e direcção dos Administradores de Comarca, aos quaes devem ser subordinados, e dar conta dos differentes objectos a seu cuidado.

Art. 21.º Incumbe principalmente aos Administradores de Concelho em cada Concelho o mesmo que em toda a Comarca ao Administrador desta. E' todavia de sua mais stricta responsabilidade:

§. 1.º Vigiar sobre os objectos de Administração geral, cumprindo em tudo as ordens do Administrador da Comarca.

§. 2.º Prover segundo a Lei, ao fornecimento de bestas, carros, e outros meios de condução para as tropas em marcha, em tempo de guerra, ao aboletamento, e fornecimento delias, e das que estacionarem em terras dos respectivos Concelhos.

Art. 22.º Quanto á policia geral, pertence aos Administradores de Concelho executar as ordens dos Administradores de Comarca, e particularmente:

§. 1.º Ter vigilancia pelo respeito devido á Religião Catholica, Apostolica Romana, e religiões toleradas.

§. 2.º Procurar reprimir as offensas e abusos contra a moral pública.

§. 3.º Manter a tranquillidade nas ruas, praças, feiras e mercados.

§. 4.º Fazer observar a ordem nas casas publicas de venda, e finalmente inspecionar os theatros, e vigiar pela boa policia delles.

Art. 23.º Os Administradores de Concelho não vencem ordenado, nem gratificação alguma, o seu serviço é honorifico e gratuito, e a Lei designará a contemplação, que haja de competir aos que bem o desempenharem.

Art. 24.º Para que os Administradores de Concelho possam executar o que lhes incumbe observar, e o que lhes fór determinado pelos Administra-

dores de Comarca, terá cada um seu Escrivão, e nos Concelhos que o exigirem, mais algum official de diligencias. Tanto os ordenados dos Escrivães, como os Officiaes de diligencias serão arbitrados e pagos pelas respectivas Camaras em quanto outras providencias se não adoptarem.

Art. 25.º As attribuições conferidas pelo mencionado Decreto de 16 de Maio de 1832, N.º 23 Art. 25. §. 1.º passão para as Juntas de Comarca.

Art. 26.º O direito de decidir sobre as questões referidas no citado Art. 25, §§. 2, 3, 4, 5, 7 e 8 fica devolvido ao Poder Judicial, a que essencialmente pertence.

Art. 27.º Fica revogada qualquer Legislação em contrario.

Casa da Comissão de Administração pública, 29 de Outubro de 1834. — Luiz Antonio Rebello da Silva. — José Antonio Maria de Sousa e Azevedo. — Antonio Luiz de Seabra. — Antonio Joaquim Barjona. — José da Silva Passos. — José Caetano de Campos.

Exterior.

Baiona 18 de Outubro.

Muitos dos nossos compatriotas, que se tem recolhido de Cambo por causa do máo tempo, dizem que o General Mina está quasi inteiramente restabelecido da sua enfermidade; já passêa a cavallo duas vezes por dia. Julga-se que em breve elle se porá em marcha para a Navarra. — Muitos Officiaes, que sempre seguirão a Mina, e forão como elle expatriados pelo Governo precedente, tem aqui chegado a reunir-se ao seu antigo Chefe. Logo que Mina soube da sua nomeação, ainda que gravemente enfermo, não deixou de aproveitar o tempo, que a enfermidade lhe roubava antes de poder ir tomar posse do seu commando; mesmo de Cambo se metteo em communicação com os seus amigos da Navarra, e quasi todos os dias expedia, e recebia correios.

O *Indicateur de Bordeaux*, diz o seguinte — Não temos estes dias recebido cartas de nossos correspondentes da fronteira; mas pelos viajantes, que chegão das margens do Ebro, temos sabido, que mais de 15,000 homens estão reunidos em Victoria, e se dispunhão a marchar sobre as Provincias revoltadas.

BAVIERA. — Munich 8 de Outubro.

S. A. o Duque de Leuchtemberg, que é irmão da Senhora Duqueza de Bragança, continúa a residir em Lichstadt, e seu irmão o Principe Maximiliano está com sua mãe no palacio de Tegernsee com a Rainha mãe (de Baviera.)

Se realmente D. Miguel teve a intensão de voltar á Peninsula parece ter renunciado a essa idéa, ou por lhe ter chegado pelo mar a noticia do máo exito da expedição de Romagosa, ou por

julgar impossível o triunfo da sua causa, mesmo no caso previsto da morte do Senhor D. Pedro.

Eis aqui o que diz o Diário privilegiado de Lucca de 26 de Setembro — Hontem á noite pelas 9 horas e tres quartos passou por esta cidade o Infante D. Miguel de volta de Genova, em direcção de Roma. Depois no Monitor de Roma se acha o seguinte — Roma 28 de Setembro. Esta manhã aqui chegou D. Miguel de volta de Genova; apeou-se á porta do palacio, que lhe está destinado para lhe servir de residencia.

ALLEMANHA. — *Francfort 28 de Outubro.*

As ultimas seis Sessões dos Estados de Cassel devem ter sido muito sérias. Os Ministros não trataram de conciliar os interesses de todas as partes, para pôr fim ás dissensões que existem entre as Camaras e o Governo. O Principe co-Regente abriu em pessoa a Sessão a 2 do corrente: a 3 um Commissario do Governo leu um discurso do Grão-Duque aos Estados, em que S. A. expressa a confiança de que os seus fieis Estados não lhe recusarão seu apoio, e que approvarão o projecto de Lei sobre o alistamento; o Commissario annunciou ao mesmo tempo que a Sessão provavelmente se encerraria depois de approvada esta Lei.

SUECIA. — *Stockolmo 30 de Setembro.*

Os Periodicos annuncião a proxima chegada do Principe Menzickoff, Governador geral da Finlândia, encarregado de uma missão particular do Imperador da Russia para S. M. o Rei de Suecia e Noruega. Havendo-se aventurado algumas conjecturas sobre o objecto desta missão, um Jornal explica á sua causa, dizendo, que o Imperador quer expressar seu agradecimento a attenção do Rei Carlos João em ter enviado o Conde de Lowenhielm para assistir á grande funcção, que acaba de celebrar-se em S. Petersburgo á memoria do Imperador Alexandre.

Madrid 29 de Outubro.

Para dar cabo das quadrilhas dos rebeldes que infestavam com suas continuas vexações as visinhanças do Ebro, dispoz o Commandante General D. Francisco Sanjuannena outra expedição, a fim de surprehender o chefe faccioso Luens, ou Manolim, que segundo algumas noticias devia voltar a Peralta para recolher a contribuição, e pedido de diversos artigos, que tinha imposto áquelle povo. Esta operação foi executada pelo Commandante de Columna D. Antonio Maria Porta, da maneira que elle participa no seguinte Officio.

» Hontem ás onze e meia da noite empreendi o movimento, que V. S. se servio indicar-me, sobre Marcilla e Peralta, fazendo no primeiro povo um escrupuloso reconhecimento com o intento de capturar os facciosos dispersos; mas foi sem resultado. Continuei a minha marcha sobre Peralta, aonde cheguei ao amanhecer; e tendo observado

que do lado da ponte se divisava uma fogueira, mandei avançar quatro homens para reconhecerem o que era. A pergunta de — quem vive? — que fizeram estes soldados, forão correspondidos com o odioso nome de Carlos V.

» No mesmo momento mandei que a Cavallaria dos Carabineiros das Costas carregasse os facciosos, a fim de lhes não deixar lugar de augmentarem suas forças. A carga foi executada ao grito de — Viva Isabel II., — com uma valentia sem exemplo, a despeito do fogo que os inimigos fazião das bôcas das ruas e das casas.

» Percebendo que os rebeldes tentavão de retirar-se por um lado do povo em direcção a Lerin, mandei flanqueal-os pela Cavallaria e resto da Columna. Os facciosos, valendo-se da obscuridade da madrugada, forçavão a sua marcha pela falda da Serra: foi com tudo alcançada a sua retaguarda pela minha valente tropa, que a obrigou a dispersar-se do modo mais vergonhoso, abrigando-se ao pinhal de Lerin com direcção ás montanhas, tomando-lhes na sua retirada cavallos, lanças, espingardas, e diversos outros effeitos.

» O resultado da acção foi ter o inimigo 15 homens mortos, entre elles o Fradre chamado Gregorio Francez, Capellão dos Lanceiros da Navarra, e 9 prisioneiros, que serão passados pelas armas, segundo a Lei: ao mesmo tempo se resgatou um moço, que esta manhã havião de fuzilar, por lhe ter encontrado um officio que conduzia de Tafalla a Caparros. A nossa perda consistio em um Cabo dos Carabineiros morto, e feridos um Offical, um Soldado, e um Trombeta, etc.

Londres 20 de Outubro.

O Rei chegou hontem depois do meio dia do Castello de Windsor ao Palacio de S. James. S. M. penetrado de dôr pelo deploravel acontecimento que acaba de reduzir a cinzas as duas Camaras do Parlamento, veio á Cidade a fim de conferenciar com os Ministros sobre este triste accidente. Um Conselho convocado para este fim se reunio hontem ás duas horas, e teve uma longa deliberação. S. M. logo que soube do funesto acontecimento offereceo o seu Palacio de S. James para nelle se celebrarem as Sessões do Parlamento na proxima Sessão: muitos outros locais tem sido propostos e offerecidos para este effeito; mas é provavel que a offerta de S. M. será acceita com preferencia.

Hontem se derrainou outro novo alarme: dizia-se, que o fogo tinha pegado na Secretaria d'Estado das Colonias: os soldados de policia e os bombeiros correrão logo áquelle sitio, e abatendo um lanço de parede, conseguirão cortar o incendio. Este tinha começado em uma fabrica de cerveja contigua, e ameaçava grandes estragos, se os soccorros chegados muito a tempo não houvessem prevenido este novo desastre.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do
Fiel da Imprensa e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 8 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.
Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franca.

Interior.

EM quanto existir, aqui faço meu solemne protesto ser um irreconciliavel inimigo dos satellites do usurpador; tenho estranhado o modo de punir seus repetidos escandalos, e crimes; chegando á nossa noticia este não pequeno, que no dia 10 do corrente saíndo una patrulha rondar pelos sitios de Monte-arroio, teve de retirar por se lhe faze-rem varios tiros do alto dos olivaeis! ... Aqui tem Senhor Redactor como estes sugueitinhos se emendão, e como andão com as cabeças altas. A'legta, áler- ta, e quando souber destes, chame ás armas.

Um Vol. da Rainha.

Senhor Redactor.

Para conseguir o fim de evitar as animosida- des *per omnia saecula saeculorum*, que V. m., e todos os bons Constitucionaes desejamos, concorre muito distrahir o povo com alguns divertimentos, e jocosidades, porque entretidos com estas galantarias, esquecem os odios e viganças; acaso não achará V. m. pelo hospital do mundo algumas quei- xotadas modernas, com que divirta os animos? No decurso dos seis annos de nosso desterro não faltá- rão ellas; as quaes hoje lidas, e ouvidas com pau- sa, hão de ser mais elegantes do que os ditos de Sancho Pança. Ainda não leo as celebres e estu- pendas Proclamações do Incomparavel Padre Ga- mella, com especialidade aquella que principia — *Oh Caro Rei!* Que pachochadas não espraçou aquelle Filosofo dos Cartorios dos Dias e Guima- rães, *amicus ex corde, facile congregantibus*, por- que ainda existe no deste ultimo, talvez fazendo obra daquelle jaez para surtimento do Provir em nuvens de fumo nas cabeças esquentadas pelo Deos Bacho! Que obra não terá feito para surtir a Loja! Que Livraria burrical! Talvez ainda espere deitar fóra as mijadas, sostrentas calças com o producto das producções de tão raro engenho, fazendo gemer os prélos para com privilegio de sanguesuga tirar os cobres (como por vezes practicou) aos po- bres Constitucionaes. Este substituto do Padre Bel-

trão deve ser conservado, e consigo trazer a le- genda — *Ecce homo* — para que todos conheção o Padre Gamella! E que me diz á alma de chi- charro, que apparecia á Tropa Constitucional no Convento da Serra? Ah! revejo esses monumentos dos seis annos, e ahí, sem precisão de recorrer a remotos tempos, achará o chefe d'obra para diver- tir os Literatos, e desenganar os ainda incautos, que esperão vêr renascida a sua idolatrada Fenix.

Quando as bestas se vêm leves de carga, é quando andão menos; e quando as carregão é que andão mais; pôr que anhelão o momento de chega- rem aonde as alliviem: é preciso carregar mais as bestas, e nunca allivial-as. Os pretos nas roças só á força de azurrague é que se continhão, senão le- vantavão-se com seus Senhores; e porque fazião tal? E' porque não sabião apreciar a liberdade, que seus Senhores muitas vezes lhes concedião. — E' obra de misericordia perdoar injurias, e sofrer com paciencia as fraquezas do proximo; mas tambem o é ensinar os ignorantes, e castigar os que errão; e para estes applique-se-lhe S. Paulo e mais

Paulo.

Não ha cousa mais certa, que o crime, que não é punido, continúa, podem estar certos os fil- lhos da usurpação, que a Sentinella não dorme; quando não derrube o vinte, ao menos ha de tocal-o, e dizer onde se forjão as notícias, que animão aquel- les debeis peitos, que não forão capazes de guardar, nem menos defender o seu querido Rei; agora espal- hados por todo o Mundo e bem semelhantes aos Judeos.

Tristes fados os acompanhão! ... Pouco medo nós temos dos seus ameaços, e cartas anonymas: bom seria que estabelecessem seus Escriptorios nas margens do Mondego, isto é, junto á ponte de Coimbra em uma casa, que já devia estar mais po- voadas.

A nossa causa está decidida á força e valentia dos fieis Portuguezes, que são amantes de sua cara Patria, nós preferimos a morte á escravidão, e já- mais ao jugo do usurpador inclinaremos nossas cabeças; tantas batalhas, tantos ataques, e uma serie contínua de victorias não será assás, e de

sobejo para desenganar esta raça hoje vagabunda por todo o Mundo! . . . Bourmont na Hespanha com os seus dous filhos! . . . Certamente um destes mancebos é aquelle que disse um adeos ás glorias deste Mundo nas Linhas do Porto. Algum milagre por aqui temos, e não é dos ordinarios a resurreição de um defunto: não ha maior ventura, até a Carlos V. tem vindo Generaes do outro Mundo! . . . Nós temos visto e ouvido muitas destas queixotadas, e sabemos muito bem que idéas occupão suas esquentadas cabeças; e tambem estamos intimamente convencidos, que o reinado da tyrannia acabou para os Portuguezes, e só lhe resta aos satellites do Tyranno conformarem-se com o dom da paciencia, e dizerem como Santo Job: *Dies mei transierunt . . . torquentes cor meum.*

—*—
Senhor Redactor.

Como é do seu dever estar áleria, e vigiar o que vai e passa por esta Cidade, e transmittir ao público já as manobras dos rebeldes, já os abusos do poder, é por isso que lhe rogo m'esclareça, e informe, se poder e souber, com exactidão e verdade sobre o que vou expôr-lhe. Chegando ha poucos dias a esta Cidade, e passando pelo *rendez vous* Academico, e Calçada, observei que á porta de um negociante, cujo nome ignoto, se fazia leilão, ou venda judicial de varios objectos, aproximei-me de uns individuos, meus conhecidos da emigração, perguntando-lhes, se acaso o negociante tinha quebrado, e se erão os credores, que promovião aquella arrematação; responderão-me elles, que não, dizendo-me: « Em toda a parte estão suspensos os effeitos do Decreto das indemnizações, e espera-se em breve, que as nossas Camaras promulgarão uma Lei justa e efficiente sobre tão transcendente objecto; mas este Paiz é outro, aqui cada um trata de se indemnizar como póde *per fas et nefas*, e a Lei pouco importa: os bens que estão á venda pertencem aos herdeiros de um negociante fallecido, e forão sequestrados, e são vendidos a requerimento de um individuo contra quem aquelle jurou; os herdeiros não forão ouvidos, nem convencidos, não houve uma sentença condemnatoria para servir de base ao processo d'execução; todas as formalidades de direito forãopreteridas, e nada mais houve que o *sic volo, sic jubeo, stat pro justitia voluntas*. Em fim, continuarão elles, é este um acto revoltante, arbitrario e injusto, que tem escandalizado sobre maneira toda a Cidade. O negociante fallecido era na verdade um satellite da usurpação, e jurou nas devassas contra os amigos da Rainha e da Carta, mas se por isso seus bens estão sujeitos a indemnizações, á Lei é que pertence declarar-o, e prescrever as fórmulas, porque isto se deve practicar; nós fomos victimas da usurpação, tivemos mais perjuizos, que esses que requerem actos tão arbitrarios; desejamos as indemnizações, mas pelo modo que a Lei prescrever, e não arbitrariamente, e a nossa belprazer: foi para viver debaixo da sagrada Egide da Lei, e acabar com o imperio da arbitrariedade, que á nossa patria volta-

mos com as armas a expôr nossas vidas, combatendo mil vezes o despotismo.» Em fim, Senhor Redactor, tantas cousas me disserão a este, e outros respeito, que cheio d'indignação e horror, lhes respondi: Se as cousas vão por aqui, como dizem, então nesta terra Carta e Lei são titulos quimericos. Na verdade, Senhor Redactor, se taes factos são verdadeiros, ignoro como não tem destinado uma pagina do seu Periodico para os transmittir ao publico; e é este um motivo, que m'induz a não acreditar tanto quanto me disserão; pelo que lhe rogo me diga o que souber a este respeito, para que sendo falsos, se restitua o credito e bom nome ao Magistrado, que os auctorizou; e sendo verdadeiros se denunciem ao público com negras e feias cores, que lhe competem; advertindo o Magistrado que entre no caminho dos seus deveres; respeite a Lei, e a opinião pública. Espero merecer-lhe a sua resposta em objecto tão interessante, e satisfaça a curiosidade do seu Leitor

Legis veritatisque amicus.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessão de 31 de Outubro.

O Sr. F. A. de Campos: — As revelações, que o meu honrado amigo, o Sr. Bento Pereira do Carmo acaba de fazer; o ar cavalheiresco com que foi tratado por seus collegas; a franqueza e generosidade com que elle se sujeitou a taes manobras, attentando mais ao bem publico do que aos perigos de sua responsabilidade, me convencem de sua sinceridade, e innocencia, retiro em consequencia a primeira parte da proposta. Penso que os meus honrados amigos, que comigo a assignarão me acompanharão neste acto, para darem um testemunho publico da franqueza de character do Sr. ex-Ministro dos Negocios do Reino.

Entrando na questão, ella é, Sr. Presidente, da maior transcendencia. E' uma questão de principios, e da sua decisão saberemos hoje, se nós nos achamos já debaixo do regimen Constitucional, ou se vivemos ainda debaixo do poder arbitrario, e do governo do capricho e do belprazer. (Apoiado.)

A maioria dos Membrs da Comissão d'Infracções (em quanto não foi despojada dos direitos que lhe competem, e que sempre teve) entendo, ainda hoje entende, e entenderá sempre, porque a verdade não muda (apoiado) que o Decreto de 24 de Setembro passado contém uma violação flagrante da Carta em quanto nomea o Sr. Duque de Palmella Ministro e Secretario d'Estado, Presidente do Conselho de Ministros sem ser encarregado de alguma Secretaria d'Estado.

As suas razões são: Se o emprego a que é elevado o nobre Duque, é uma criação nova, ha infracção da Carta, Art. 15. §. 14., porque só ás Côrtes compete a criação e suspensão de Empregos publicos, e o estabelecimento de ordenados: se a este emprego se attribue alguma das Secretarias d'Estado, além da infracção do citado artigo,

ha ainda infracção do artigo 101, porque por elle só á Lei compete regular o numero, e a competência das Secretarias d'Estado.

Que o lugar de Ministro e Secretario d'Estado, Presidente do Conselho de Ministro sem pasta é uma nova criação, é um ponto de facto, por quanto é um facto de todos conhecido, que nunca em Portugal houve semelhante emprego, e eu desafio a todo o Sr. Deputado que queira apontar-me um unico exemplo. Não havendo por tanto, nem Lei, nem exemplo que o auctore, é de toda a evidencia que houve infracção manifesta contra a Carta.

Se ao Sr. Duque de Palmella se attribue a presidência do Conselho com uma Secretaria, ha igualmente infracção do art. 101, porque contra a Lei, que só reconhece 6 Secretarias, se estabelece uma setima para o nobre Duque.

E não diga a Commissão especial, que a multiplicidade de disposições, e a variedade de practica observada não offerece um ponto de direito constante, que possa dizer-se Lei vigente. O contrario disto é, que é verdade, e eu vou demonstral-o. — Aqui o Sr. Dputado tomando toda a legislação sobre Secretaria d'Estado, desde o ultimo Escrivão da Puridade, até á Lei de 18 de Agosto de 1822, que tornou a dividir a Secretaria do Reino em duas, continuou dizendo: Eisa qui as seis Secretarias por Leis vigentes, estas mesmas continuárão durante o Reinado do Sr. D. João VI., durante a Regencia da Sr.ª D. Isabel Maria, e as mesmas se achão estabelecidas ainda hoje. Como não ha por tanto um direito constante? Como pôde haver duvida que o Decreto involve a criação de um novo emprego? O Sr. Duque de Palmella é uma surperfetação, um individuo intruso no Ministerio; não tem character nenhum publico na administração, e ninguem deve obedecer-lhe. (Apoiado, Apoiado.)

Não se diga, para mudar a questão, que o nobre Duque não recebe ordenado, que não recebendo ordenado não pôde a sua presidencia qualificar-se como sendo um emprego. O que constitue os empregos, não é o ordenado; muitos empregos ha que o não tem, e ainda ha pouco que o vimos nos Conselheiros d'Estado. O que constitue os empregos é a Lei que os cria, que regula, e lhes dá as attribuições.

Aqui viria tambem a questão de responsabilidade, de que trata a segunda parte da proposta: mas esta questão é secundaria; não me aproveitarei dos argumentos, que me pôde fornecer, e restringir-me-hei unicamente ao ponto estricto da questão. A elle é que eu convido os Srs. Deputados que quizerem atacal-a, ou defendel-a, porque não ha questão, por mais complexa que seja, que não possa reduzir-se a um ponto capital, e decedido este tudo o mais é claro. Agora tratarei de refutar os argumentos do Parecer da Commissão: mas aonde estão elles? Se algum dos Srs. aqui os descobre, peço-lhe que m'os indique, que eu não tive essa prespicacia.

Principia por dizer, que os argumentos da proposta são derivados da primeira intuição da letra da Carta, mas que não passarão da superficie, e não penetrarão no verdadeiro *organismo* dos poderes politicos. Aqui esperava eu ser conduzido aos arcanos do direito Constitucional, e receber uma lção proveitosa, mas nada disso: uma theoria assás desordenada do poder moderador, em que se gastou tempo e papel para provar o que ninguem nega, nem negou jámais, de que o Rei pôde nomear e demittir livremente os seus Ministros d'Estado, é tudo o que longamente aqui se encontra. Mas advirta o Sr. Relator da Commissão que, por livre que seja o poder moderador neste ponto, não é com tudo illimitado: elle está sujeito a regras, porque o Rei não pôde nomear nem mais Ministros do que a Lei permite, nem os estrangeiros naturalizados.

Diz mais que o Ministerio como foi organizado é muito mais confôrme á Carta, e que a organização destinada para um Governo Absoluto, não pôde ser a mesma para um Governo Representativo. Se nestas expressões quer dizer a Commissão que conviria que se fizesse uma Lei que assim organizasse o Ministerio, ellas offerecem uma opinião sensata a que eu não duvidarei annuir; mas se ellas querem dizer, que convindo tal organização e não havendo Lei o Governo tomou sobre si o fazel-a, e organizar-se a si mesmo, como lhe aprouve, então não sei aonde estamos: não ha mais razão para fazer uma Lei do que para fazer mil; faça o Governo todas, e nós sahiamos daqui, porque não somos já necessarios. Não seguirei a Commissão no que diz sobre a responsabilidade solidaria. Tudo isto é gratuitamente dito. Só lhe perguntarei qual é a Lei que a estabeleceo, quem a fez, quem a sancionou, em que Codigo se acha?

Exterior.

França 29 de Outubro.

Recebemos hontem papeis de Paris de Domingo. O Monitor dá o summario de um despacho telegrafico de Baionna, no qual se annuncia, sobre a auctoridade de uma carta — digna de credito — que a 14 o General Lourenço estava em Pamploña, dirigindo as operações militares. Isto provaria que a derradeira participação Carlista relativa a acção de Abarzura, na qual se faz figurar o General Lourenço conspicuamente, é do mesmo jaez, que as de mais participações Carlistas antecedentes. Parece entretanto que D. Carlos, fez sem nenhum resultado, uma tentativa sobre Espartero. — D. Carlos estava a 15 em Funica.

BAVIERA. — Munich 8 de Outubro.

Temos cartas de Napolí até 5 de Setembro, e de Patrás até 13. Todas concordão em confirmar a noticia do restabelecimento da ordem e tranquillidade em todos os pontos. A Regencia, isto é, o Conde Armansperg, e o Conselheiro d'Estado Kobelle tinham já saído para Athenas. A 4 de Setembro o

Rei Othon safo igualmente para o mesmo destino com os Ministros Colletti e Lesuire; porém S. M. aproveitará esta occasião para visitar primeiro algumas partes do continente Grego.

Um artigo datado desta Cidade a 6 do corrente, e inserto nos Jornaes, annuncia que estavam concluidas as negociações relativas ao casamento do Duque Augusto de Leuchtemberg com a Rainha de Portugal, D. MARIA II.

Madrid 2 de Novembro.

Depois que a 22 do mez proximo passado o Brigadeiro O' Doyle com as tropas do seu commando acudio velozmente de Ochandiano, onde se achava em operações sobre o pretendente, a Peñacerrada pelo motivo da ultima passagem do Ebro por Zumalacarrégui, se dirigio até ao porto de Benaudó perseguindo os batalhões de Iturralde, que á sua appoximação ao mesmo porto de Peñacerrada abandonaram a posição refugiando-se nos bosques. Internado este chefe rebelde na Navarra e reunido com Zumalacarrégui em Santa Cruz de Campezu, voltou o dito Brigadeiro com a sua força a Alava para continuar as operações, que aquelle acontecimento fizera suspender, e que agora devião executar-se na direcção de Oñate, onde então se achava o pretendente.

Com estas vistas ficarão acantonadas aquellas tropas na noite de 26 nos povos de Alegria, Guivara, e Durana, onde se conservarão no dia 27. O Commandante geral das provincias Vascongadas veio pela manhã a Alegria a conferir com o Brigadeiro O' Doyle sobre os seus ultimos movimentos.

Pela tarde se apresentarão repentinamente pelo lado de Salvatierra algumas guerrilhas inimigas. Em consequencia das noticias alcançadas, safo o Brigadeiro O' Doyle com um batalhão de Africa, e outro da Rainha, que tinha em Alegria, ao encontro dos inimigos, e se achou subitamente atacado e envolvido por toda a facção da Navarra, e segundo parece, a de Alava e Guipuzcoa; de que resultou ficarem cortados aquelles dois batalhões.

Estes rapidos successos fizeram que o Brigadeiro Yarto, que de Gaevarra marchava para Alegria com dois batalhões, se retirasse sem chegar a este ponto; praticando o mesmo separadamente de Durana o Coronel Bausá com outros dois batalhões reunindo-se todos em Vitoria sem perda alguma naquella mesma noite.

No dia 23 pela manhã, constando que se ouvia fogo para as partes de Arrieta, e julgando-se por isso que este procederia da defeza que ainda fizera sem os dois batalhões de Africa e Rainha encerrados nas casas da povoação, safo de Vitoria o General Osma com as forças alli reunidas, e marchou para protegê-las até á venda de Echavari, onde tomou posição á vista do inimigo, que contava uma evidente superioridade numerica, e a favor

vor della conseguiu desalojar as nossas tropas da referida posição, retirando-se estas sobre Vitoria com toda a sua artilheria. A perda soffida por este successo calcula-se em 200 homens.

Malgrado assim o objecto daquelle movimento, que era salvar os batalhões, que se defendião nas casas de Arrieta, nem por isso conseguirão os inimigos fazel-os render, pois consumidas já todas as munições, resolvêrão aquelles valentes abrir-se passagem como effectivamente executarão com o maior denodo, e em duas secções, uma das quaes entrou em Vitoria as oito horas da manhã do dia 29, e a outra deveria ter chegado a Maestu, ponto fortificado.

O grosso das forças rebeldes se retirou sobre Salvatierra, dirigindo-se alguns pela serra de Aralar, segundo participa o Governador daquelle ponto tambem fortificado.

O General Espartero, que de Ochandiano se dirigira ao valle de Arratia sobre as facções de Sopenana, Ibarrola, e Castor, não pôde empenhal-os em combate: e tendo chegado opportunamente de Encartaciones o Brigadeiro Iriarte, propoz o sobredito General, de Amurrio, onde se achava a 23, uma operação combinada sobre a Biscaia, para cujo fim o General Osma tinha disposto que da guarnição de Vitoria saísse uma columna de 1:500 homens ás ordens do Brigadeiro Barao del Solar, para tomar parte naquellas operações.

O Brigadeiro Oráa, segundo elle participa a 27 as 9 horas da manhã, achava-se com a sua Divisão em Torralba. A 26 o General Lorenzo estava em Elizondo, tendo fugido á sua appoximação os facciosos, que bloqueavão aquelle forte ponto, os quaes perseguidos pelo Brigadeiro Batao de Mer se dividirão em varias direcções.

A 25 chegarão a Cambó o Coronel do Estado Maior General D. Laureano Sanz, e um Ajudante de Campo do General Lorenzo, os quaes se apresentarão ao General Mina, que de um dia para outro estava a sair para Hespanha, e até se supõe que no dia 29 devia entrar na Navarra.

O General Latre, Segundo Commandante da Castilla Velha, diz de Valladolid em data de 30, referindo-se ao Commandante militar de Aranda, que tinham voltado para suas casas os mancebos que havia reftutado o rebelde Merino, faltando já poucos dos 76, que elle levava de Gumiel del Mercado.

Noticia.

Coimbra 15 de Novembro.

Chegon a esta Cidade o valente Regimento N.º 6, A Sociedade Conimbricense rogou ao digno Commandante deste Regimento, e mais Officialidade, para todas as vezes que quizerem, se servirem daquelle Gabinete.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do
Fiel da Imprensa e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.
Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franca.

Interior.

SE todo o anno fosse uma risonha Primavera; e se esta amena estação sempre nos conservasse uma doce temperatura, seria a Natureza um nunca assás elogiado espectáculo; mas á Primavera succede o ardente Estio, apoz d'este apparece um Outono carregado de provisões, e a final chega o sempre triste, e fastidioso Inverno. A ordem social tambem offerece Primavera, Estio, Outono, e Inverno. Ainda em nossos dias não foi vista a Primavera social, nem o Outono, mas só nos tocou em sorte o vérmos o terrivel calor das paixões politicas, e na ordem da successão devendo seguir-se um abundante Outono, desgraçadamente não aconteceo assim, appareceo um fastidioso e importuno Inverno, que tanto, e tanto nos custa a tolerar, e que parece só dirige seu frio importuno aos bravos heroes, defensores da Legitimidade, e Libertadores da nossa desaventurada Patria. Quem poderia sonhar, que um honrado Governador, um Heróe, que mil vezes arriscou sua vida no Campo da Honra, encontraria obstaculos no arranjo do asylo para os seus companheiros nas armas? Oxalá assim não acontecesse. Foi mandado para esta Cidade o Regimento de Infantaria 6: trata o benemerito Governador o seu aquartelamento na Graça; encontrou da parte das Auctoridades todos os obstaculos imaginaveis, a ponto d'um Batalhão ser aquartelado pelas casas dos habitantes; e já nos rosnou, que querião aquartelar os outros da mesma fôrma. Que inconvenientes tem, ou que prejuizos soffrer a Fazenda Nacional no aquartelamento pelas casas dos extinctos Frades? Não os podemos encontrar. Talvez nos respondão, que estorva o seu arrendamento. Sim Senhor, n'uma terra, em que ha 16 Conventos nos ratos, e que não apparece, quem os occupe, é muito bem entendido, e acertado dar ao Povo da Cidade mais esse incommodo. Taes cabeças, taes sentenças. Perdoem-nos as taes Senhoras Auctoridades, mas zelão muito mal as commodidades d'aquelles, que expuzerão sua vida p'afra elles gozarem Liberdade, e empregos; e isto pela linha Portugueza,

muita festa, muito agazalho em quanto precisão; colhem-se servidos, vi-te, mas não te conheço. E' assim, que se paga, a quem é digno de toda a gratidão, e só se lembrão d'elles na occasião do apuro.

Um escrupulo.

Dizem os Moralistas, que os escrupulos inquietão a consciencia aos penitentes, e que são muitas vezes causa proxima de maiores males. A nossa consciencia acha-se muito gravada, e com grandes receios não pôde atinar com o caminho, que deve seguir, e é a causa do nosso tormento o seguinte. Appareceo reduzida a Decreto, firmado pela nossa Rainha, a Proposição do Senhor Braklami na Camera dos Deputados: proposta para se darem meios de continuarem seus estudos aos Academicos, que emigrarão, ou por qualquer modo forão proseguidos. Nada ha mais justo, e digno: mas por mais diligencias, que temos feito, para estorvamos um inconveniente, não nos é possível o faze-lo; inconveniente, que não sabemos, como se ha de remediar, porque no tal Decreto falhou a perspicacia de tanto senhor ralhador, que está sentado na Camera: " Não se sabe donde, nem em que dia deve ser paga a gratificação dos quatorze mil e quatrocentos." Esta falha é muito notavel, porque o sapateiro, a servente, a lavadeira, a casa de pasto, etc. não querem saber, se o titulo está pago, ou não. Dizem dê cá tanto, que me deve, e não querem saber, se sim, ou não tem dinheiro. Ora a isto segue-se um grande mal, que é o calote, destruição do credito do homem, e quem não tem, não pôde dar. Seria muito para louvar, que o respeitavel auctor da proposta lembrasse, que era necessario indicar, donde havião os graciados receber os cobres, e em que dias, porque o homem sem dinheiro anda muito triste, e de resto pôde ficar a graça em graça.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Foi presente a Sua Magestade a Rainha o Officio N. 230, do Prefeito interino do Minho, dando conta de haver suspendido os Provedores dos Concelhos de Monção, Valença, Caminha, Villa Nova da Cerveira, e Samfins, e demittido o Com-

...nário de de Caminha, por haverem recebido...
...e pranças, que lhes não tocão, nem...
...auctorizadas por Lei e Sua Magestade não...
...so houve por bem approvar esta deliberação do...
...Prefeito, mas espera que continue a proceder na...
...mesma conformidade contra qualquer outro, que...
...abuse do seu emprego para estorquir o que lhes não...
...é devido, e a vigiar no cumprimento da Lei a este...
...respeito com todo o seu zelo; e com a maior severi-...
...dade que Sua Magestade lhe ha por muy recomen-...
...dada; e digna, como agora, de louvor: Palácio...
...das Necessidades, em 7 de Novembro de 1834. —

SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

1. Repartição.
Sua Magestade a Rainha, tomando em consi-
deração a representação do Administrador Geral
da Alfandega das Sete Casas, de 5 do corrente
mes, relativa ao embarço que ainda encontram
no registro da Torre de Belem os Navios que
que conduzem vinhos de exportação do paiz para
os portos do Brasil, por causa da apresentação de
certidão de termo de fiança a sua descarga nos
mesmos portos, a qual hoje se torna desnecessaria,
attenta a igualdade de direitos estabelecida em geral
para este genero: Manda pela Secretaria do Estado
dos Negocios da Fazenda, declarar ao referido Ad-
ministrador Geral, que pelo Ministerio competente
se vão dar as necessarias providencias, para que os
sobreditos Navios não encontrem impedimento de
saida no registro daquella Torre, uma vez que vão
munidos dos respectivos despachos daquella Alfande-
ga, sem dependencia da sobredita certidão. Paço
das Necessidades, em 7 de Novembro de 1834. —

Jose da Silva Carvalho. — Para o Administrador
Gral da Alfandega das Sete Casas.

SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTI-

CAES DE JUSTIÇA.

Sua Magestade a Rainha a quem foi presente
...
...de Fora Interino da Villa de
Monte Mor o Velho dirigio por este Ministerio, em
data de 30 de Outubro pterito; idendo parte de va-
rios ferimentos graves, que tiverão logar na feira de
29 do mesmo mez, e expondo que estas desordens,
pela maior parte sthas de vingancas particulares,
não só perturbão o socorro publico, mas dñe amba-
ração o commercio da feira; que allí costam ha-
ver todos os quillze dias: Manda a mesma Magestade
Senhora declarar ao referido J. n. de Fora que deve
d'acordo com as auctoridades administrativas e
militares, probara a vltima a continuação de taes
excessos, que só podem progredirse nas menciona-
das Auctoridades, por uma culpavel indolencia,
deixarem de empregar os meios que a Lei lhes fa-
culta para conter em respeito os malvedos e fi-
cinosos. Paço das Necessidades, em 7 de No-
vembro de 1834. — Antonio Barreto Ferraz de
Vasconcellos

o obstaculo de e...
...do Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e
de Justiça, em fez publico, que tendo-lhe sido remet-
tido a Requezimento de alguns Voluntarios, que
allegando setxigos prestados com armas na mão em
o favor da legitima Causa da Rainha, e da Carta,
esperem ser remunerados com qualquer emprego,
e que lhes subsistisse meios de subsistencia; e dese-
ejando o Governo considerar como já tem feito,
a aquelles benevolitos, que expozem sua vida em
o defenda do lãe sagrado, objectos precisa com tudo
sabem nas circumstancias, e aptidão pessoal de cada
abum dos dependentes, e por cujo motivo convida
a aquelles supplicantes, assim como todos os outros,
que se achão no caso identico, para apresentarem
os seus requezimentos, acompanhados dos compe-
dentes documentos, que possam habilitar o Governo
a interpellar a consideração que merecem.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Senho do dia 3 de Novembro.

O Sr. Jesus d'Alouguia teve a palavra.

Sr. Presidente. — Antes de tratar da questão,
é do meu dever entrar n'uma explicação. — O no-
bre Duque de Palmella no decurso do seu discurso
mencionou a ser provavel que algum tomasse a
questão presente como questão de principios, e nes-
se ponto do seu discurso, eu e mais alguns dos meus
illustres collegas deste lado da Camara mostramos
a nossa approvação pelo termo de apoio. — Co-
nheceo pois desde logo o illustre Duque existirem
daqui Deputados, que considerando esta questão de
principios, só nella votarião pela convicção e pela
consciencia que tivessem da materia — mas como
continua o Sr. Duque com o seu discurso? ... As-
severando que se outro fosse o Presidente dos Mi-
nistros, e se esse fosse deste lado ninguém appare-
ceria a reprovar o arranjo ministerial pela forma em
que se achava.

Sr. Presidente, um insulto tal mere-
ceco a minha indignação, a de muitos outros Srs.
Deputados que comigo se levantarão e comigo ex-
clamarão: Eu! Eu! Estas vozes, Sr. Presidente
reconheço que perturbarão os trabalhos da Assem-
bléa, e por ter faltado á ordem, e pela interrupção
que houve eu peço desculpa a todos os que pre-
senciarão aquelle acto; a todos que me ouvem,
menos porém aos Srs. Ministros, por quanto da
sua corporação partio o insulto. O orador então
(dirigindo-se com muita rememencia para os Mini-
stros) declarou, que a sua disposição não era de
pessoas; mas opposição aos actos que fossem máos,
e que quizessem que os membros do Mini-
sterio, sempre o seu lugar seria na opposição, que
em isto, metuo havia deslizado a alguns Srs. que o
convião, quando se dizia que o meu illustre e hon-
rado amigo e seu General, o Marquez de Saldanha
tomaria uma pasta.
Que considerando como seu primeiro dever na

AUSTRIA. — *Vienna 16 de Outubro.*

Apezar da volta da Corte Imperial, da alta nobreza, e da diplomacia, da sua viagem, reina com tudo uma extraordinaria indifferença em materias politicas. Sobre os negocios do Oriente existe completa apathia: as ultimas cartas de Constantinopola nada dizem, á excepção de ir a peste declinando. Na Moldavia, e na Valaquia os negocios públicos tomão mais favoravel aspecto depois da exaltação dos novos hospodares. Todas as vistas se voltão presentemente para a Peninsula Hespanhola, onde importantes acontecimentos devem pôr fim á luta actual.

A nossa Corte tomou luto por sete semanas em honra de D. Pedro, Duque de Bragança. Diz-se que Carlos X. deixará Praga para fixar a sua residencia em Gratz na Syria. Ignora-se se a Duquesa de Berry o acompanhará.

Aix-la-Chapelle 21 d'Outubro.

O Sr. Bayard, Official Major da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros em Portugal, atravessou a nossa Cidade a noite passada com despachos da sua Corte para a de Munich. Crê-se que estes despachos são relativos ao casamento da Rainha D. Maria com o Duque de Lenchtenberg.

ITALIA. — *Bolonia 17 de Outubro.*

D. Miguel passou por esta Cidade no dia 13 á noite, vindo de Roma; e encaminhando-se, segundo se diz, para Vienna. Para evitar de atravessar as Marcas e a Romania, tomou a direcção da Toscana. Demorou-se duas horas em Planoro, a cinco leguas d'aqui, a fim de entrar incognito na Cidade durante a noite, sem duvida receando a desagradavel recepção que se lhe fez quando outra vez aqui passou. Demorou-se só meia hora, e depois continuou a sua viagem para Ferrara.

Dresda 18 de Outubro.

Ha algum tempo que as discussões das nossas Camaras tem tomado mais interesse: o Governo insiste em fechar a Sessão a 30 d'Outubro; ver-se-hão pois as Camaras obrigadas a trabalhar por Comissões, e a ter duas sessões por dia.

Paris 29 de Outubro.

Parce que o Rei admittio a demissão que o Marechal Gerard fez do Ministerio da Guerra. Esta manhã houve sobre isso Conselho de Ministros.

O *Globe* diz que, quando por influxo da Russia se mandarão sair de Saxonia varios Polacos, o Enviado Inglez residente junto daquelle Corte lhes offerecêra um asylo na Inglaterra, com tanto que tivessem meios de subsistir. Como muitos delles carecião de recursos, varios Inglezes, domiciliados em Dresda, se mostrão mui generosos para supprir esta falta, e para que os infelizes emigrados podessem buscar o refugio da Grã-Bretanha.

Avisão do Cabo da Boa Esperança que varias pessoas tem d'alli saído para formar novas colonias ao Norte e ao Nascente. Os Hotentotes fazem progresso na civilização, e na religião. Já suas Igrejas se achão adornadas, até possuem uma imprensa servida por naturaes do paiz.

Uma carta de Verona do 1.º de Outubro diz que as tropas Austriacas tem começado a mover-se para aquella Cidade, e que nas suas immedições vai formar-se um grande acampamento de tropas para os exercicios do Outono debaixo da direcção do Conde Radetaki, Commandante das tropas do Reino Lombardo-Veneziano. Os exercicios começão a 6, e continuarão toda a semana.

Os Periodicos Italianos dizem que a navegação por meio de vapor no Mediterraneo faz progressos consideraveis. Organizão-se communicações rapidas em todas as direcções, principalmente no Mar Adriatico.

Uma carta de Nauplia diz o seguinte em data do 1.º do corrente. — Callerghi, e seus adherentes forão aprehendidos e encerrados em Palamina, que é uma grande prisão d'estado, onde se acha Colocotroni confinado por toda a sua vida. O Rei Othon inclina-se a usar de clemencia com estes presos, porém a Regencia não se conforma com seus desejos, e crê que convém pôr fim ás conspirações fazendo um castigo exemplar, que tranquillize a inquietação geral dos animos. Porém eu penso que nem por este meio, nem por qualquer outro, se apasguarão as cousas, porque ha muitos interesses encontrados na Grecia.

Londres 23 de Outubro.

As duas Camaras se reunirão hoje para a pro rogação do parlamento. Tinha-se preparado convenientemente para este fim a bibliotheca da Camara dos Lords, e no topo da Sala collocou-se a barra e os assentos para os membros da Camara dos Com-muns chamados a este acto. A's duas horas chegou o Lord Chancellor, o Conde Mulgrave, e Lord Auckland, e tendo tomado assento, Sir Augusto Clifford, Meirinho da Vara negra, recebeu ordem de avisar os Com-muns para virem á barra.

Uma grande multidão de Estrangeiros occupão a Sala e as suas avenidas. O Lord Chancellor annunciou então, na fórmula até aqui adoptada, que o Parlamento estava prorrogado para o dia 25 de Novembro, e que as duas Camaras se reunirão em Westminster.

—Hoje se espálhou a noticia que o Castello de Windsor estava a arder desde as tres horas da manhã. Indagando esta noticia, veio a saber-se, que fôra uma equivocação nascida de ter pegado o fogo de madrugada em uma hospedaria denominada — Castello de Windsor.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE

As assignaturas recebem-se na Loja do
Fiel da Imprensa e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.

Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franca.

Interior.

Cumpre francamente declarar, que se alguém se achar ou for offendido, quer seja em nossas reflexões, quer em artigos, que nos sejam communicados; nesta mesma Folha terão lugar suas justificações, quando estas nos forem transmittidas legalmente; na certeza de que nunca atacaremos as pessoas, ainda que decididamente sejam nossas inimigas, mas sim os seus principios, que forem oppostos á Lei, e mereção a censura, e o odio da Nação.

Rogamos pois aos nossos exploradores, e correspondentes, que as partes, que nos dirigiram, sejam cunhadas com o sello da verdade, a fim de que esta Folha corresponda ao que foi destinada.

Os RR. da Sentinella.

É tres vezes lamentavel a obrigação do escriptor publico. A cada momento se lh'offerecem motivos, que desafião sua penna á escripta, para publicar escandalos, que vexão os animos dos mais socegados, e probos Cidadãos. Não pertencemos fallar do apuro bem, ou mal feito para a Guarda Nacional: o nosso objecto é satisfazer á angustia d'aquelles, que por uma omissão da Policia forão privados d'uma parte dos seus tão justos, como inauferiveis direitos. Cidadãos, que gemêrão pelas cadêas, que depois expozerão sua vida excluidos; outros, que não estão mui proximos á Lei apurados, e outros a quem a Lei chama não apurados. Assim caminha o patronato, carregando os que não podem com o serviço Nacional, quando os outros desfructão o socego, que o respeito das armas d'aquelles adquire. Se a vantagem, e o proveito é de todos, e se a todos compete o trabalhar para o socego, e bem da Patria, manutenção da nossa Liberdade, e sustentação da nossa sempre cara, e adorada Rainha; todos devem ser inscriptos, e o trabalho dividido por muitos não se torna oneroso. As excepções sempre são odiosas, e o exceptuado é aborrecido, e é (permitta-se-me a expressão)

um filho espurio da sociedade, que sómente serve para fazer numero n'ella, sem procurar vantagens e igualdade para si, e para os outros. Qual será o resultado d'estas desigualdades no apuro dos Guardas Nacionaes? Talvez os Srs. Apurantes não o prevenissem. É a má vontade, a denuncia, e por conseguinte o odio, e a rixa. Um, porque foi apurado, e exceptuado outro, que estava nas mesmas circumstancias, dege-se ao serviço, em quanto os outros iguaes não são da mesma sorte apurados. Nós temos ouvido dizer por muitas, e muito vezes: « Ou todos, ou nenhumos » — e nós achamos aos queixosos justos motivos de razão.

A todos os inscriptos é permitido o direito de livre votação para o Estado Major da Guarda Nacional, e a todos nas suas respectivas Companhias para os Officiaes das mesmas. Estamos persuadidos, que a maior parte dos votantes ignorarão, o que ião fazer; porque, se muitos conhecem as obrigações, e os requisitos do Commandante d'um Corpo; os outros ou vem dizer, que ha santos na Igreja. Todos goitamos de figurar, cingir a nossa espada, e para isto o passão-se listas arranjadas d'antemão; e para se apparecessem os Migueis, talvez não fosse a tão denodados para o Campo baterem-se, e se ficassem transegindo com elles; n'uma palavra, sendo uma cortiça, que vai para onde o vento a impelle; e destes não ha de haver só uma dozia. Nada pôde liaver mais ridiculo, mais vergonhoso, e mais feio, que o homem inculcar-se, e pedir a outro, que vote n'elle para isto, ou para aquillo: em 1.º lugar mostra grosseria, e acoivillidade; em 2.º lugar é um attapuz, que faz á mesma pessoa, á quem pede, porque é chamar-lhe ignorante, suppondo que elle não conhece, sobre quem deve votar. N'uma Universidade, onde ha Mathematicos, que tem auxilio, para poderem conhecer a manobra, não apparece... Cala-te lingua, não sejas tão mordaz, porque a Policia com o seu Chefe pôde atrancar-te na vagarosa: em fim vai sempre dizendo, porque és tão boa fallando, como estando calada. Tanta lista!!! Tanta lista!!! Uma pela Sofia, outras pela Calçada, etc.,

etc. etc., etc., etc. Mas basta: temos cousas mais acedadas, e bellas, que consolaõ o paladar sequioso; de quem tem vontade de saber, e como as cousas se fazem, para apparecer, o que se vai vendo.

Voltando porém ao direito de votação, em que já tocámos, não sei porque acaso nos chegou a noticia um triste e funesto esquecimento dos Srs. Cabos da Policia no aviso, que devião dar aos apurados nas suas esquadras talvez, como foi n'um sabbado, estivessem com obra entre mãos, e não podessem cumprir com a sua obrigação.

Que lhe não fossem dados os nomes dos apurados não é de modo algum verosimil, nem menos acreditavel, e por conseguinte indesculpaveis na sua omissão, porque pedirão aquelles empregos, já talvez para evitarem o alistarem-se como Voluntarios, ou fugirem á Guarda Nacional. Sabemos com toda a certeza, que na Freguezia de Santiago principiando na entrada da Rua, que se dirige ao Paço do Conde, até ás Ameias, e no mesmo Paço do Conde não foi avisado algum dos apurados.

Orá perguntamos nós, de nossa curiosidade, (apezar de nos poderem dizer, que quem nos encomendou o Sermão, que nos pague). Não seria de peso algum o voto dos individuos, que não forão avisados? Não poderão elles dizer, não conhecemos Chefe, para cuja eleição não fomos convidados? Oh sempre funesta fragilidade da especie humana! Quantas incoherencias não praticas, incoherencias, que tanto, e tanto te desdourão!

Parece-nos, que para maior publicidade da eleição, devia esta ser annunciada por editaes; porém como foi por intimação da Policia, era necessario, que levássem uma boa escaramuça, para não fazerem pouco caso das suas obrigações. Esperamos, que para a eleição dos Officiaes de Companhias não se esqueça tanto, e que cessem as listas, que se já andão passando, como letras de cambio no Commercio.

Noticia sobre a actual Duda de Augusto Carlos de Saxe-Coburgo e Gotha, Principe de Saxe-Coburgo e Gotha.

Senhor Redactor. Como os habitantes do Bairro Baixo desta Cidade estão soffrendo o peso do aboletamento do Regimento N.º 6, no momento em que contavão com um Quartel para alojar este Regimento; e sendo eu o que distribui os boletos aos Cabos do aquartelamento das 4 Freguezias; para não ser censurado, nem recair sobre mim o odioso de tal aboletamento, rogo a V. S.ª queira ter a bondade de inserir no seu excellentes Periodico o seguinte—

Quando fui nomeado Secretario da Camara, logo nas primeiras Sessões da Commissão Municipal representei, com desejos de ver alliviar a meus compatriotas do vexame que resulta dos aboletamentos, que tendo cessado em Lisboa o alojamento de tropas pelas casas dos habitantes, em

virtude das Portarias de 11 e 12 de Fevereiro do corrente anno; e tendo a Camara do Porto pedido e obtido, que se lhe fizesse extensiva aquella providencia, me parecia que se devia pedir o mesmo para obter um tal bem a favor dos habitantes de Coimbra; aproveitando as circumstancias favoraveis da extincção dos Conventos, para se estabelecerem dous Quartéis, n'um em S. Bento, e outro na Sofia. A Com.ª não julgou necessario representar, porque ao Senhor Provedor do Concelho melhor competia, por ter auctoridade a quem a Lei incumbia o aquartelamento. Consta-me, que o Senhor Provedor representara, mas que não tivera resposta.

Cofreirão mezes: os habitantes continuarão a ser incommodados com aboletamentos, e os Edificios aos ratos! Era fim annunciou-se a vinda do Regimento N.º 6, e o Senhor Provedor tratou d'arranjar o Quartel na Graça; chegou o Regimento, o primeiro Batalhão entrou no Quartel; e por que faltava arranjo para todo, foi-me ordenado desse boletos para aquartelar pelas casas dos habitantes o outro Batalhão. Não tendo sido requisitado em tempo um Cazerneiro, não tendo o Assentista fornecido o azeite para o Quartel, e para a Guarda, requisitou-o o Governador, fundado no costume de pertencer ás Camaras este fornecimento, nas terras em que não ha Cazerneiro. Esta não jolgo da sua competencia, em virtude do Art. 71. §. 12. do Decreto de 16 de Maio de 1832. Per este Decreto compete ao Senhor Provedor o fornecimento das Tropas.

Recebendo hontem ordem para aboletar pelas casas dos habitantes o Batalhão que tinha ficado no Quartel da Graça, fiz o aboletamento para o Bairro Alto, para que o Bairro Baixo não soffresse mais; porém não se accoitou, dizendo o Commandante do Regimento, que não queria afastar os Soldados das suas vistas. Fui então fallar com o Senhor Provedor, e lhe disse que se era pela falta do azeite, que os Soldados não a ser aboletados, que eu o abonaria, ou o pediria a alguns Cidadãos, e que se suspendesse o aquartelamento. O Senhor Provedor respondeu, que elle queria tambem pela sua parte entrar nesse abono; e me encarregou de fallar ao Commandante para suspender o aboletamento. Fui fallar-lhe á Graça: escutou-me attentiosamente, e em resposta ao que lhe propuz, disse, que era necessario aquartelar-se o Batalhão, porque lhe faltavão enxergas e mantas; que estava fazendo uma Relação do que faltava no Quartel, para enviar ao Porto uma requisição em fórma; e que não seria de muita duração o aboletamento nas casas dos habitantes. Coimbra 14 de Novembro.

A. J. da Encarnação.

Senhor Redactor.

A exposição que passo a fazer-lhe, ainda que á primeira vista pareça desnecessaria, com tudo eu a julgo muito conveniente para chegar ao ponto

que pertendo tocar. — Servi voluntariamente nas Guardas Civicas de 1822 (tempo este para os bons Portuguezes de saudosa memoria). Alistei-me em 1826, e deixando a minha casa e negocio, marchei com alguns Patriotas, que me quizeram seguir, debaixo do Commando de Joaquim Wladisláo de Mouta Pacheco, que auctorizado pelo então aqui G. M. (Coronel Pinto de Cavalharia) nos organizou, e conduziu á Ponte Morcella, aonde fizemos aquelle serviço, que nos era detalhado pelo Tenente Coronel Rozendo de Castadores N.º 2, Commandante de Divisão d'operações, e dalli marchámos sobre Viseu, até que debellando-se na acção do Cruche a cafila Silveiratica, que então assolava as Provincias, recolhime a esta Cidade a tratar de meu negocio. Em 1828 promptifiquei-me com tudo quanto podia, e estava ao meu alcance, a fim de cooperar para o bom andamento da causa, em que se achavam então empenhados os meus concidadãos; trabalhos e esforços que nos foão malogrados, tendo cada um de retirar, e andar expatriado pelas diferentes partes do globo terrestre, e chegando em fim o momento de salvar a cara, mas mal fadada Patria das garras do Dragão, que a dilecerava, e opprimia nossos irmãos, reunirão-se de todas as partes por onde devagavam dispersos todos aquelles honrados Cidadãos, que só tinham em vista o bem da Causa da Liberdade, pondo-se á sua frente o Invicto Duque de Braganca (que todos os Portuguezes deverão chorar em quanto viverem), que com elles entrou em Portugal desembarcando nas praias de Mindello no dia 8 de Julho de 1832, marchando sobre a heroica Cidade do Porto no dia 9 do mesmo, aonde se practicaão os feitos de valor e heroismo que a toda a Nação foão patentes; e eu, Senhor Redactor, fui uma dessas particulas dispersas, que á primeira voz de marcha a salvar a Patria, me reuni, e em toda a parte, eup que me achei, sempre fiz por cumprir com os deveres que é obrigado o Cidadão para com a sua Patria, e se mais não fiz, foi ou porque os meus talentos me não ajudavão, ou as minhas forças me não permittião; porém lisonjeo-me de dizer-lhe, Senhor Redactor (despindo de mim toda a autor proprio), que trabalhei sempre desinteressado, e só com a vista na queda do Tyranno. E sem effeito tive a gloria de ter parte nella nos Campos d'Asseiceira! E marchando depois com o meu Regimento (que era o dos Voluntários da Senhora D. Maria II.) sobre Estremoz em seguimento dos furagidos, que nos escaparão; ali se recebeu a noticia da celebre Capitulação de Evora Monte; cuja noticia em vez de causar-me satisfação, só me causou tristeza e melancolia que então, e ainda hoje me acomanha por vêr a escapula politica que se deu ao Nero moderno (ou antes Monstro, como muitas vezes lhe chamarão nos Parlametos das Nações, que depois o vierão salvar!!!) e seus sequazes. Regreando depois os Corpos do Exercito Liberta-

dor cada um a seus destinos, tive por consequente de seguir aquelle á que pertencia, e voltar á heroica Cidade do Porto, fazendo alli por longo tempo a Guarnição da mesma Cidade, até que ao som dos repetidos clamores, que se fizeram a S. M. I. de saudosa memoria, para nos deixar regressar ao seio de nossas familias, que havia 6 annos não tínhamos visto; foi o mesmo Senhor servido conceder-nos as baixas, e escusa do serviço, eu recebi a minha baixa (paga esta de meus trabalhos!!!) em 5 de Agosto de 1834.

Eis aqui, Senhor Redactor, dum pequeno, mas sincero esboço de minha vida Militar, podendo sem rebuço dizer-lhe, que na Civil (persuadido-me) não ter machucado. Regressei em fim a esta Cidade, aonde entrei no dia 28 de Setembro de 1834, com o fim de tratar do meu antigo estado (que é o negocio), tendo-me occupado até o presente em arranjos necessarios para o meu estabelecimento, tempo em que se tractou do apuro, e organização da Guarda Nacional, em a qual eu não fui comprehendido, talvez porque o illustre Senado da Camara se persuadiu estar eu já occupado com os trabalhos daquelle Patria, ou por que me não achasse os quesitos da Lei; mas seja por um ou outro motivo los votos lhe sejam dados; porém eu assim mesmo julgo de meu dever declarar aos meus concidadãos G. M. que os acompanharei como Voluntario, e me gamatada seu em todo e qualquer serviço por mais pesado que elle seja, declarando outrossim ao publico, que quando o bem da Patria exigir de mim um sacrificio (seja neste, ou em qualquer outro ponto), eu me promptificarei de bom grado, quando este seja a bem da Liberdade.

Sirva-se por tanto, Senhor Redactor, penderir na sua Sentinella estas minhas declarações, pelo que lhe ficarei muito obrigado. — Coimbra 15 de Novembro de 1834. — *M. J. T. Guimarães.*

Esperamos, que para a sciencia dos Officiaes de Companhias nas suas obrigações, e que cõessem as listas que se já estão passando, como letreas de cambio no Commercio.

Exterior.

Noticia sobre o actual Duque Augusto Carlos Eugenio de Leuchtemberg, Principe de Eichstadt.

Eugenio Beauharnais, pai de Duque Augusto, nasceu em 1760, e era filho do Visconde do mesmo nome, e de Josefina, primeira mulher de Napoleão Bonaparte, Imperador dos Francezes; foi feito Principe do Imperio Francez, e vice-Rei da Italia em 1805; casou a 13 de Janeiro de 1806 com a Princeza Augusta de Baviera, filha mais velha do Rei Maximiliano José, irmã do actual Rei de Baviera Luiz; da actual Imperatriz d'Austria; da Arquiduqueza Frederica Sofia de Baviera; da Princeza Amalia Augusta, esposa do Principe João Nepomuceno de Saxonia, irmã da defuncta Rainha d' Hespanha D. Maria Josefa Amalia; e da Princeza Isabel Luiza, esposa do Principe Herdeiro de Prussia.

Em 1807 foi feito Príncipe de Veneza, e adoptado como filho pelo Imperador Napoleão, que o declarou herdeiro do Reino de Italia.

Por Decreto do Rei Maximiliano de Baviera, em Novembro de 1817, lhe foi concedido de propriedade perpetua o Ducado de Leuchtemberg, e o Principado de Eichstadt debaixo da supremacia da Baviera; e no caso de extinguir-se a linha reinante, foi sua successão reconhecida apta a succeder na Corôa.

Cedeo pelòs ditos Estados á Baviera os dous milhões de cruzados, que lhe pagou o Rei das duas Sicilias pelas dotações, que possuia naquelle Reino, cedendo á Austria os bens que tinha na Lombardia mediante uma indemnisação de dous milhões e oitocentos mil cruzados; conservando em virtude de um convenio feito com a Côrte de Roma as consideraveis possessões que tinha na Marca de Ancona, cuja renda annual sobe a trezentos e quarenta mil cruzados; de modo que as suas rendas annuaes, sem o rendimento de seus grandes capitães, montão a seiscentos e quarenta mil cruzados.

Morreo o Príncipe Eugenio em Munich a 21 de Fevereiro de 1821. Deixou dous filhos e quatro filhas: o mais velho é o actual Duque de Leuchtemberg Augusto Carlos Eugenio, que nasceu a 9 de Dezembro de 1810, Príncipe joven, rico, assaz instruido, de bello natural, e amante das liberdades públicas; sua irmã maior, Josefina, casou em 1823 com Oscar, Príncipe herdeiro de Suecia e Noruega; e a segunda, a Princesa Amelia, casou com D. Pedro de Bragança, Imperador que foi do Brasil, e Regente de Portugal. — E' este o Esposo que a opinião publica designa para D. MARIA II, Rainha de Portugal.

(*El Catalun.*)

Na Gazeta de Madrid de 5 do corrente se acha a participação official do Commissario Regio de Navarra, annunciando a chegada do General Mina a Pamploña no dia 30 de Outubro.

Depois de fallar das festas da recepção, diz o seguinte —

E' incrível a impressão que tem causado a vinda deste General, tanto na tropa, como no povo; e ao vêr no semblante de todos reanimarse a esperança, não duvidando que elle ha de pôr fim á assolação e á guerra civil.

Resta-nos observar, que o General Mina já levava em sua companhia na entrada de Pamploña a 1.^a Divisão do Exercito de Operações do Norte, debaixo do commando do General Lourenço, com que se reuniu no Bastan, assim como um Comboy de dinheiro destinado para pagamento do mesmo Exercito. Logo no dia 1.^o de Novembro marchou aquella Divisão a perseguir

Zumalacarregui, e a do Brigadeiro Oran sobre Sanguenza, em seguimento dos dous Batalhões facciosos que recorrião aquelle territorio.

FRANÇA. — *Toulon 23 de Outubro.*

Um despacho do Prefeito do Departamento do Var ordena á direcção das alfandegas, que vigie com o maior escrupulo possivel todas as embarcações, que approximarem da Costa, a fim de se assegurarem da pessoa de D. Miguel, se o descobrissem entre os passageiros, ou entre a equipagem de alguma dessas embarcações debaixo de qualquer disfarce. O Prefeito ajuatava a esta ordem todos os signaes do ex-Infante.

Berlim 16 d'Outubro.

A morte de D. Pedro causou aqui uma viva sensação. A nossa Princeza Real é thia da Duqueza de Bragança, creadas juntas em a Côrte de Baviera, estas duas Princezas tratavão com a maior familiaridade e conservarão sempre uma correspondencia epistolar. Algumas pessoas, que se dizem bem informadas, se lisongeão de que esta circumstancia influirá sobre os negocios da Rainha D. MARIA. O seu casamento com o Duque de Leuchtemberg, sobrinho da nossa Princeza Isabel, será aqui visto sem desprazer, e até mesmo o desejo. Presentemente D. Miguel não encontraria o menor apoio em o nosso partido Russiano; porque na verdade era a D. Pedro que este temia: sua conducta franca, ingenua e liberal dava grandes receios e cuidados a este partido, assim como a todos os absolutistas, que por isso o detestavão; mas seria bem para desejar, que as nossas Altezas Reaes podessem um dia merecer uma pequena parte dessa gloria, que D. Pedro adquirio pela sua bravura, preseverança e lealdade desinteressada; qualidades brilhantes, que a final tem entrado na Prussia, assim como em toda a parte, mil admiradores por cada de-tractor.

A guerra da Hespanha começa a cançar a nossa attenção; tem-se acostuinado a esta luta, e já a olhão como espectadores neutros. M. de Liebermann partirá talvez antes do fim do mez para Madrid, onde reassumirá as suas funções de encarregado de negocios.

Noticia.

O *Repositorio Litterario, ou Jornal da Sociedade de Sciencias Medicas e Litteralas da Cidade do Porto*, assigna-se em Coimbra na Loja de Livros de Felisberto de Sousa Ferreira, na Calçada. Preço de cada 24 numeros 1200 reis.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do
Fiel da Imprensa e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 3 mezes 720, anuall' 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.
Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franca.

ARTIGO OFFICIAL.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Em 12 de Novembro de 1834.

1.º Publica-se ao Exercito o seguinte

Decreto.

Atendendo á humanidade, e ao bem publico no exercicio de uma das attribuições do poder moderador na forma da Carta Constitucional da Monarquia, Art. 74. §. 7.º e 8.º, e ouvido o Conselho d'Estado; Hei por bem Decretar o seguinte:

Art. 1.º Ficão perdoados todos os crimes de primeira e segunda deserção simples, assim do Exercito, como de Marinha.

Art. 2.º Ficão igualmente perdoados quaesquer crimes militares, a que corresponder a pena de dous annos de degredo, ou de trabalhos públicos, e dahi para baixo.

Art. 3.º O perdão concedido nos Artigos antecedentes tem lugar, ou os réos se achem soltos ou presos, ou em processo, ou cumprindo as sentenças.

Art. 4.º Aos réos condemnados em penas temporarias de degredo, ou trabalhos publicos, ou que estiverem cumprindo as sentenças, fica minorado o espaço de dous annos. O Duque de Palmella, Par do Reino, Ministro e Secretario d'Estado, Presidente do Conselho dos Ministros, assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio das Necessidades em 22 de Outubro de 1834. = RAINHA. = Duque de Palmella. = Está conforme, João de Sousa Pinto de Magalhães.

Está conforme, Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, em 3 de Novembro de 1834. = Miguel José Martins Dantas.

2.º Achando-se determinado, por Decreto de 19 de Janeiro de 1827, mandando pôr em pleno vigor pelo do 1.º de Outubro de 1832, que todos os Officiaes de qualquer Patente, Officiaes inferiores, Soldados, e mais Praças da primeira Linha, e bem assim os individuos pertencentes a Corpos de Voluntarios, qualquer que seja a sua denominação, que se impossibilitarão de servir,

ou trabalhar em resultado de feridas recebidas na gloriosa luta da Legitimidade contra a Usurpação, gozem dos vencimentos, que receberião suas familias se acaso elles houvessem morrido na guerra; e não se achando ordenado, nem o modo porque taes vencimentos devão ser satisfeitos, nem a maneira de fiscalizar os fundos, que para tal fim se applicarem; e querendo Sua Magestade Fidelissima, que tenha prompto e pleno vigor a benefica disposição do mesmo Decreto: ordena que as Praças, que não estão nas circumstancias de passarem a Veteranos, e ás quaes aproveita esta disposição, tenham os seus vencimentos pelas Companhias de Veteranos mais proximas dos lugares que escolherem para sua residencia; e só por este motivo fiquem addidas ás mesmas Companhias, não podendo ser obrigadas a serviço por pretexto algum; e unicamente sujeitas a mandarem de tres em tres mezes certidão de vida aos Commandantes das respectivas Companhias. E para tornar de prompto effectiva esta medida, ordena outrosim a mesma Augusta Senhora, que os Governadores Militares das Provincias, e Commandantes do Corpo de Engenheiros, e da Artilheria, expeção as suas ordens para que se formalizem quanto antes relações conformes o modelo abaixo indicado, das Praças que estão na letra do Decreto, com a declaração das Companhias de Veteranos a que pertendem ficar addidos; fazendo inspecionar as mesmas Praças, e enviando o seu resultado com as referidas relações.

Interior.

A inspecção de todas as Nações, hoje cultas, offerece arranjos de conservação economica, e politica bem dignos, de serem imitados, e melhor, de serem apropriados. Todos os Gabinetes do Norte s'entregão á Economia politica com ardor, e cansaço, se nós, que depois da luta continua, em que nos temos achado, e em que tantas despesas forçadas contrahimos, parece deviamos com muito mais razão trabalhar, quanto nos fosse possível, em

economisarmos. As outras Nações a par d'as suas economias não perdem de vista a disciplina, o arranjo, e o bom estar do seu Exercito: Os seus Officiaes são contemplados com soldos vantajosos: o vestido dos Soldados é primoroso; n'uma palavra, procurão tornar gostosos aos Soldados, es incommodos inseparaveis da vida militar. Os nossos Soldados cobertos de Louros depois de tantos trabalhos, não cessão de maldizer a sorte que os opprime, por verem a indiferença, com que nas repartições são vistos os seus requerimentos. Muitos nas Provincias tem os seus pagamentos atrazados, e o seu vestido remendado chama a indignação dos amantes da Liberdade. Já principia a horrosa falta da abertura dos pagamentos em dia, e respondem que não ha ordem. Acaso faltará os meios, e não haverá dinheiro? Não chegará para pagar as Sentinellas das Armas, que sustentão o socego Nacional? Talvez não aconteça assim nas Secretarias, onde com menos incommodo, e nenhum risco, estão os empregados pagos regularmente. Muito nos admira um Ministro vociferar, que o Exercito estava pago em dia!! Será assim, mas nós sabemos, que ha honrados Militares, a quem se devem tres, e mais mezes, sem serem pagos. E qual a razão porque o tal Ministro não deu conta, se acaso estava completo o ultimo Quadro dos Corpos de Infantaria, segundo o plano do Duque Regente, de saudosa memoria? Um Exercito disciplinado, equipado, e bem pago, é uma fortissima columna, que contém submissos os inimigos internos, e torna recusos os externos. Seria muito justo, que o Governo olhasse, como devia esta parte da Nação, de quem muito, e muito se depende.

Mas donde provirá a causa de se não pagarem os soldos a alguns benemeritos Officiaes? Talvez muita gente esteja persuadida, que será por falta de recursos. Não o presumimos. O mal, e a causa destas faltas existe no centro da Côte. Um Tribunal da Contadoria Fiscal da Thesouraria do Exercito é a causa do mal. Este Tribunal foi creado pelo Marechal Beresford em 1816. Antes não se necessitava d'este Tribunal, que de nada mais serve, que de empatar os documentos, que devem verificar dous, tres, e mais mezes, e de sustentar um horror de gente ociosa com avultados salarios, trabalhando 4 horas por dia, e não despachando cousa alguma. Melhor lhe compete o nome de *Contadoria geral das difficuldades*. Parece-nos, que o Governo para economia, e melhor andamento deveria antes collocar nas Pagadorias um Verificador dos titulos, que se devião pagar, e obviava tantos males, quantos ella está causando. Apoz destes males ha outros, que não menos merecem a nossa indignação, e até mesmo nos causa um profundo desgosto. Ha Militares da 2.^a Linha, que emigrarão, e voltarão enchendo o Exercito Libertador, e que fizerão toda a classe de serviços: serviços, que devem ser attendidos por dever, e gratidão. Ha muita gente, que tem,

que fallar a este respeito. Não nos conformamos, que muitos, que sempre forão Miguelistas, ou ainda outros indifferentistas, estejam occupando os lugares, e empregos rendosos, quando temos um punhado d'Officiaes das extinctas Milicias sem meios de subsistencia, depois d'uma penosa emigração, e com serviços nas Fileiras do Exercito Libertador: serviços homogenios dos da 1.^a Linha, e alguns terminarão seus dias no Campo da batalha, e os que escaparão, forão encontrar suas casas sequestradas, e saqueadas pelos verdugos da usurpação. Esta classe de Militares, cujo numero serão trinta, e tantos homens, foi despedido, quer tivessem meios, quer não, elles forão achar os seus domicilios, quasi em cinzas, as suas familias na miseria, as indemnisações no tinteiro, e os seus verdugos, impunes disfructando o roubo, e os beneficios da extincção dos tributos. Já não é sem tempo qualquer providencia, que haja a respeito destes honrados Portuguezes, e é do nosso dever excitar a vista do publico sobre tão revelante objecto.

Senhor Redactor,

Como é provavel que V... não possa bem satisfazer a curiosidade do seu Correspondente *Legis veritatisque amicus* á cerca do leilão dos restos de fazendas do fallecido Antonio José Vieira Carneiro, eu que estou bem ao facto do negocio, e que sou mais amigo da verdade que o informaute do seu Correspondente, lhe direi quanto baste (a meu vêr) para socegar seu animo agitado; e se convencerá de que a Lei impéra nesta Cidade, e não o *sic volo, sic jubeo*; isso acabou com Despotismo, que felizmente foi acoçado pelo Exercito Libertador. Foi-se, e que faça a viagem do fumo.

Vamos ao caso. Confessa o seu Correspondente, que o Negociante fallecido era na verdade um satellite da usurpação, e jurou nas Devassas contra os amigos da Rainha e da Carta; reconhecido isto, é forçoso reconhecer tambem que elle com esses juramentos em muitas cousas falsas originou a perseguição das pessoas contra quem jurou; e por esse modo lhes causou damno e prejuizo, porque em Direito é responsavel, e o deve indemnizar. Resta saber o modo. O Decreto d'amnistia de 27 de Maio d'este anno declarou no Art. 1. §. 3., que não comprehendia delictos contra particulares, assim como não eximia de responsabilidade pelo prejuizo de 3.^o Logo fiquei eu com os Direitos que tinha antes da publicação d'este Decreto, para haver os prejuizos recebidos pelos bens de quem lhes havia dado causa. E quaes erão esses direitos? Haver a indemnisação pela competente acção de damno, bem conhecida e trevial no Foro Portuguez: d'ella trata Corrêa Telles no seu Tratado das acções Tit. 13. §. 437, e diz "que compete á pessoa damnificada contra cada um dos que dêrão o damno *in solidum*, ou contra seus herdeiros, para lhes pedir a indemni-

sação segundo se estimar. « O Decreto de 27 de Maio mandou, é verdade, suspender para os amnistiados a execução do Decreto de 31 d'Agosto de 1833; mas eu não requeri, nem pertendi a execução d'esse Decreto. Chegando de volta da minha emigração achei que o fallecido Antonio José Vieira Carneiro tinha duas vezes jurado contra mim, e sido causa de muitos de meus prejuizos (dos maiores que houve nesta Cidade), e que seu irmão José Vieira Carneiro tratava de vender, e destruir os moveis e restos de fazendas pertencentes ao Rebelde e prefeto fallecido, de quem não havia outros bens que me podessem garantir meu Direito e acção. Aproveitei-me do beneficio da Ord. Liv. 3. Tit. 31., e requeri ao Corregedor da Comarca mandasse proceder ao arresto d'esses moveis e fazendas, para segurança do que me fosse liquidado competentemente, e o Juiz deferio com a Lei, mandando fazer o embargo, procedendo juramento, e provando-se depois os requisitos legais; assim se fez, e o embargo foi julgado procedente em vista da prova que se produzio. O irmão do fallecido teve pleno conhecimento d'este procedimento, e tanto que o assignou a fol. 11. e fol. 11. vers. dos respectivos autos. Até aqui, Sr. Redactor, temos um embargo, ou por outra, uma segurança, e não uma indemnisação *por fax, ou por nefas*. Seguiu-se depois a venda ou Leilão dos objectos embargados, mas não foi a requerimento meu, nem por simples vontade do Juiz; foi a requerimento do Depositario, com o fundamento de que os bens ou fazendas lhe empedião o uso da Casa e Loja, de que pagava 130\$000 de renda, e de que grande parte dos mesmos objectos se deterioravão, e perdião. Mas quando se requereu o Leilão já existião protestos de preferencias de varios Credores do fallecido, com audiência e consentimento especial dos quaes, como consta dos Autos, se proseguio no mesmo Leilão, que tanto deu que entender ao seu Correspondente, e seu superficial informante, que se tivera indagado melhor o caso não confundiria embargo ou segurança com sequestro e execução, e não faria tanta bulha com cousa tão insignificante. Oxalá que a lição lhes aproveite, e para o futuro seja mais circumspecto e escrupuloso; e não diga que o facto d'um embargo quasi diariamente practicado escandaliza sobre maneira toda a Cidade; mais escandalizada ficou ella com a publicação da carta do N. 10 da Sentinella Conimbricensis, porque a gente séria e razoavel sempre se escandaliza quando vê attacar graciosamente e sem fundamento as pessoas que o não merecem.

Diga, Senhor Redactor, diga ao seu Correspondente, que se chama *amigo da Lei, e da verdade*, que o producto do Leilão (que eu não requeri) ficou em deposito, e que os interessados n'elle vão disputar preferencias, e se se mostrarem com melhor direito do que eu, por certo fico por este lado sem indemnisação dos meus

prejuizos, sem me valer o *por fax, ou por nefas*: que esteja descansado, que ainda se não trata d'execução de Sentença; primeiro vai a competente acção, e n'ella serão ouvidos os herdeiros do fallecido: não era preciso que o amigo da verdade me advertisse d'este ponto essencial do processo: tenho alguma practica do Fóro e bons Advogados, que me aconselhem; dispenso por tanto o favor do tal Sr. Amigo da Lei e da verdade.

Do que fica exposto, verá, Sr. Redactor, e conhecerá o seu Correspondente, que nem eu requeri, nem o Juiz deferio cousa alguma contraria á Lei, e que por conseguinte não tem de que se queixar, e não ser do seu informante que o enganou. Com razão elle não acreditou tanto quanto lhe disserão; e bom fóra que ainda acreditasse menos. E que lhe cumpre fazer agora? Confessar o engano, e restituir o credito e bom nome do Magistrado que dirigio o negocio em questão, e confessar tambem que nesta Cidade ninguem trata de se indemnisar como póde, e só como deve, indo átraz da Lei que nos regula. Assim mostrará o nome que adoptou, e que não forão sinistras suas intenções quando escreveu a carta N. 10 da Sentinella. Assim o espera o Publico, e o seu attento venerador

A. de C. Milla

Exterior.

Os Jornaes de Bordeos e Bayona de 25, e 26 do corrente, que recebemos com os de Paris, nenhuma noticia dão do outro lado dos Pyrenneos, nem achamos no Monitor despacho algum Telegrafico, relativo á guerra civil de Hespanha. — Na Sentinella dos Pyrenneos encontra-se uma ordem do dia do General Harispe, ordenando a maior vigilancia na Fronteira, para prevenir a volta do Barão de Bergen, que veio em missão a D. Carlos, mandado pelo Comité de Paris. Este Barão Bergen, é aquelle individuo, que ultimamente se julgou ser D. Miguel, quando passou a Fronteira.

Esta ultima personagem está agora provavelmente de caminho para Hespanha. Sabe-se que elle deixou Roma repentinamente, mas ninguem sabia para onde. — Isto foi bastante para espalhar a suspeita em França, e expedirem-se logo ordens Telegraficas aos Officiaes das Alfandegas das costas de França no Mediterraneo, para examinarem immediatamente todos os navios, e apoderarem-se de D. Miguel, no caso de ser encontrado, para o que se mandou com estas ordens uma descripção da sua pessoa.

A *Voyage round the World, ou Excursões na Africa, na Asia, na Australia, na America, etc.* desde 1827 até 32 por J. Holman.

Publicou-se ultimamente o primeiro de quatro volumes, que compõem esta obra, na qual se nos

dá a relação de uma viagem em torno do Mundo, que deve dizer-se maravilhosa pela circumstancia, de que o grande numero de observações, nella contidas, se devem a um viajante privado da luz dos olhos. O Tenente Holman entrou muito joven ao serviço da marinha Ingleza, e cegou na idade de 25 annos. Uma paixão irresistivel de viajar se apoderou d'elle desde o momento, em que não podia gozar da vista da sua patria. No mez de Julho de 1827 partio Holman da Inglaterra no Eden (Capitão Owen) tocou na Madeira, nas Canárias, e chegou á Serra Leoa. Elle nos descreve as indigenas, a eleição do Rei de Bullam, a Colonia de Liberia, o paiz de Krah, e os Guerreiros as Canteus.

Chegado a Fernando Pó (Forte inglez sobre a Costa da alta Guiné) o Autor fez uma viva descripção dos costumes dos naturaes. Eis ali como elle se explica em um lugar.

Offerecemos aos Salvagens sal, para temperarem a sua comida; mas elles o recusarão com horror; e quèrião mesmo lançar fóra a porção, que nós reservamos. Igual repugnancia mostrarão para o tabaco. Quando um da nossa companhia se propoz acender um sigarro, o sacerdote estendeu para elle a sua vara, como se quizesse impedir-lho; em quanto os outros fazião o possível para difficultar-lho.

M. Holman navegou os rios Benues e Calabar, e fez para o interior algumas excursões. Delle tomamos quanto se segue — Aquelle dia era o consagrado dos Calabãos, porém a morte então acontecida, do irmão do seu primeiro Cabo, perturbou a solemnidade. A cerimonia dos funeraes é horrivel, por cujo motivo eu me julgo obrigado a descrevel-a, para dar uma idéa da espantosa superstição, que subsiste ainda agora entre um povo que já ha seculos tem relações com os Europeos. E' a proposito advertir os Leitores, que alli estão em uso os sacrificios humanos por occasião da morte dos grandes, ou para melhor dizer dos ricos; pois que as riquezas, as quaes se calculão sobre o maior ou menor numero de escravos possuidos, são só os que dão lugar distincto. Nas exequias do irmão do Rei, devião ser sacrificadas seis victimas humanas, tres homens, e tres mulheres, que por humanidade forão primeiro envenenadas. Cinco destas miseras creaturas forão enforcadas, e postas depois no Tumulo do Principe. A sexta victima estava reservada para mais cruel destino: era uma joven favorita do Principe, e foi lançada viva no sepulcro que depois se encheo de terra.

As Leis daquelle paiz merecem mais ser estudadas, do que as de qualquer outra Nação originaria da Africa. Todo o antigo Calabar é governado segundo a Lei, dita Lei de Egbo. — Esta Lei é ditada por um Conselho de Egbo, o qual se congrega em um edificio erigido para aquelle objecto,

— O Cabo da Nação é o Presidente. — Os membros do Conselho tem diversas graças, que são compradas. — Por vezes alli tem sido recebidos como membros alguns Inglezes. — Desta arte o Capitão Burel de Liverpol obteve a dignidade de Xampeis, um dos cargos mais importantes, que lhe era de grande utilidade, porque por via d'elle podia haver o dinheiro, de que os naturaes lhe erão devedores. A administração de Justiça é na fórma seguinte — Se algum não pôde obter o dinheiro que lhe é devido, ou se ha recebido algum agravo, dirige-se ao Rei com a supplica de congregar o Conselho, e fazer concluido o objecto da sua queixa. Se o Principe consente em congregar o Conselho, os Egbos se re unem immediatamente, e se toca o tambor por toda a Cidade. Ao primeiro todas as mulheres sob pena de morte devem retirar-se a casa, e não podem deixar-se ver antes que novamente se toque o tambor, para indicar que a sessão foi terminada. Se a reclamação é justa, envia-se um membro do Conselho a casa daquelle contra quem se ha reclamado, e se lhe intima dê a satisfação devida. — Desde esse momento ninguém ousa sair á porta, até que seja ultimada a lide, d'outra sorte a casa seria pelo povo destruida. O executor vai coberto da cabeça aos pés como de uma cota negra, leva uma gorra assombrada de plumas, duos chavelhos sobre a frente, e um grosso azurrage na mão direita, leva tambem sobre as costas, e pendentos dos joelhos muitas campainhas. Meia duzia de soldados, vestidos extravagantemente o seguem. Eu perguntei um dia ao Principe quem era aquelle Egbo, que corria com os cascaveis. — Como! Vós credes que aquelle Egbo seja um homem? E' um demonio da floresta, ninguém o conhece — foi a sua resposta.

De Fernando Pó, Holman passou ao Brasil, aonde em companhia do Capitão Lyon visitou a Ilha, e por alli termina o primeiro volume desta viagem notabilissima no seu genero.

L'Eco di Milano.)

Avviso.

ANNUNCIO.

☞ Quem achasse o Livro das dividas, de que era crédor o defuncto negociante Domingos José d'Oliveira, pôde entregal-o a quem for Cabeça de Casal. Este Livro foi perdido, ou furtado durante as oscillações, e interregno Miguelista, e deixarão o Livro, de que o dito defuncto é devedor: o qual foi victima perseguida, e a sua morte em Agosto de 832 foi occasionada pela perseguição: e quem souber dos individuos, que cortarão a madeira de castanho na sua quinta da Gaboeira, como dos que lhe tem roubado a madeira nos pinhaes de Esgueira, pôde fazer esta declaração ao Cabeça de Casal. —

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do
Fid da Imprensa e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.
Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franca.

Interior.

Uma Descoberta,

TRiste, e pensativa a Sentinella um dia não distraía a sua afferrada melancolia nem a vista deleitosa do espraído Mondego, nem as pitorescas fontes das suas visinhanças. No concurso do céntrio social não achavá allivio, e não via senão objectos, que mais amarguravão sua pena. Resolveo deixar os influxos da meiga Minerva, e desamparar por algum tempo os lugares da sua observação. Eis s'entrega a direcção d'um tortuoso caminho; vaga sem reflexão por differentes sitios, e nada a pôde satisfazer; muda de direcção, e eis lhe apparece á vista um sombrio, e funebre, mas respeitavel bosque. Estava este situado n'um profundo, mas lugubre valle de todos as lados cercado d'alcantiladas montanhas, cujos cumes igualavão as nuvens. D'um lado e d'outro, estava tudo plantado de annosos pinheiros e cyprestes, e em muitas partes se respirava o cheiro da viçosa murta, que alli a provida natureza tinha feito nascer. Diversas fontes, que nascião do alto da montanha, formavão sonoras cascatas, e as aguas correndo em mansos regatos brincavão com os seixos, e tornavão não só fertil, mas deleitosa esta solidão. Atraída a Sentinella de tão encantadora perspectiva, cheia de uma sobrenatural curiosidade, se embrenha pela mata, e observando que se lhe apresentavão não equívocos signaes d'algum mortal, que habitava este lugar do socego. Redobra-se sua curiosidade, pesquisa quantas grutas a natureza tinha formado por aquelle cerrado bosque, seus esforços erão sem fructo; a final já quasi cansada, estava a ponto de deixar a sua empreza, quando vê uma série de cyprestes, e cedros plantados por orden, que formavão um delicioso, mas funebre passeio: dirige seus passos por este caminho, e chegando proximo ao fim d'elle vê, oh espanto! um veneravel ancião encostado á entrada d'uma gruta, suas respeitaveis cãs, e brancas barbas o tornavão agradavel, seu singelo, mas puro vestido chamava a attenção, e

seu ar pensativo excitava um particular interesse. Eis que sentindo os passos da afflicta Sentinella, voltando-se para ella, lhe diz, como admirado em extremo: Quem és tu, mortal, que trazes impressos no rosto os signaes do desgosto? Quem és tu, que ousas perturbar o socego d'este, nunca penetrado recinto? Acaso a fortuna adversa afflige teus dias? Mas tu com vestes do Guerreiro Marte? Acaso teus serviços na tua Patria forão desprezados, e procuras na solidão allivio a teu penoso tormento? Ou acaso vês males na tua Patria, que teu zelo não pôde obviar? A Sentinella despertada do receio, que lhe causava o encontro por estas interessantes palayras, desprende suas vozes e lhe diz: O mortal, ou genio, que habitas este delicioso recinto! se conhecesses os males, que atormentão meu pensar; se soubesses as desventuras, que opprimem o coração do homem, que tens diante de ti, teu benigno coração se compadeceria da minha sorte. Não são só meus os padecimentos, quem m'affligem, são as extorsões, e a miséria da Patria, em que nasci; esta Patria, por quem arrisquei a vida; esta Patria, que tão cara me é; esta presa de vorazes harpiás, que pertendendo curar nossos males, tem dado causa a muitos desgostos. O mortal (lhe retribue o habitante da solidão), teus sofrimentos m'enternecem, teu zelo me agrada, conta-me esses males, e ouvirás, a par do que fores dizendo, o que a reflexão, filha de muitos annos, me tem ensinado; e saberás mais, que a minha sorte desventurada foi a mestra prudente, que me ensinou a conhecer os homens; conhece os homens, e evita as suas perversidades: mas tu estás cansado do caminho, entra comigo n'esta gruta, e toma algum alimento para te refazeres do cansaço.

Eis a Sentinella se dirige em companhia do ancião para dentro da gruta, o qual mandando-o assentar, lhe poz sobre uma mesa de pedra fructos de diversas qualidades, producções de diversas arvores fructíferas, que com suas mãos cultivava, e igualmente lhe deo a beber vinho, que pela sua simplicidade, e gosto era igual ao nectar dos deoses do gentilismo. Depois de ter comido, e bebido alguma cousa; se sentárão, e lhe perguntou a

Sentinella. Dize-me, ó mortal, quem és, que motivos te obrigáráo a deixar a sociedade do teu semelhante, a quem podias ser util, para passares neste retiro teus dias como solitario? Que males soffrestes, ou que vexações te obrigão a preferires a companhia d'estas mudas, e taciturnas arvores á dos homens. Máles (lhe respondeo), máles, que homem algum soportou; males, cuja lembrança só seria capaz me despenhar na mais forte desesperação. Um juramento sagrado m'obriga a um eterno silencio, e já mais mortal algum poderá arrancar-me deste protesto. Jurei, e jurei para observar meu juramento. Mas, ó homem, quem quer que és: como poderei eu contar-te os males da minha Patria, e os meus, se tu não confias de mim os teus! Satisfaz minha anciedade, encontrarás em mim um sincero amigo, que respeitando os teus segredos, já mais os publicará, e ouvindo eu teus tormentos, tornar-se-hão mais suaves os meus. — O dura humanidade, que a tanto m'obrigas! Responde o incognito. Ainda m'obrigas a mais um sacrificio. *Infandum jubes... renovara dolorem.* Sim, eu vou satisfazer-te, mas jura, já mais revelares meus tormentos, e minha vida solitaria.

Em fim se te atreves a occultar o meu nascimento, e todas as pessoas, com quem vai tocar a historia da minha vida, eu de prompto te satisfazo. — Sim confia em mim, homem mais, que angelico: teus males ficarão sepultados em meu peito, e só darei publicidade áquillo, que julgares conveniente para diminuir tuas infelicidades. — Escravo da minha promessa, principiarei a dá-te um resumo da minha tres vezes mal-faldada vida; mas temo, que meus labios não possam bem exprimir meus pensamentos pela falta de communicação, que ha tantos annos deixei de ter com os mortaes; apezar do perfeito conhecimento, que tive de todas as linguas vivas, e conhecer, que me fallas no idioma Portuguez. « Nascei em um dos grandes Imperios da Europa, meus pais são ricos, e de tenra idade me destináráo ás letras, mandando-me para uma Universidade das melhores do mundo, acompanhado d'um mentor, que havia muitos annos, era o director das rendas de meus pais. Aproveitei o tempo cumprindo com as minhas obrigações escolasticas, e passei pelo melhor estudante do grande curso, que então frequentou aquella Universidade. Pelo tempo de tomar meus grãos tanto nas sciencias Naturaes, como nas de Economia Política; tambem tomei alguns conhecimentos com varias familias da Cidade, até abj quasi me era desconhecida a sociedade; porque o meu Pedagogo só me permitia duas horas de passeio por semana, e em sua companhia.

Como já estivesse feito homem, e tivesse completado meus estudos, principiei a ter mais alguma larga, e em companhia d'um meu condiscipulo, frequentei por alguns mezes a casa d'uma familia das mais ricas da Cidade, sendo além disso gen-

te muito honesta, e de grande valimento. O dono da casa e sua consorte sabião muito bem, que eu era o unico herdeiro da maior casa, que tinha o Imperio de... ou fosse pela sua ambição, ou pelas minhas qualidades, fazião-me particular agazalho; pedindo-me os vesitasse todos os dias, já convidando-me para jantar, já para irmos passear a varias quintas, que tinhão n'aquelles arrabaldes; e um dia depois do jantar, me disserão aquelles bons velhos: amanhã pelas quatro da tarde aqui o esperamos para nos acompanhar ao Real Mosteiro de... a fim de conduzirmos a esta casa a unica filha, que foi o fructo de nosso matrimonio, e sendo da sua vontade, ficará d'aqui em diante tambem nosso filho. As horas me parecião annos, e muito me custou a esperar pelo proximo tempo; porém esperei, e chegando a casa d'elles, entrámos em uma grande berlinda (não sei bem se este é o proprio nome), e nos encaminhamos para o dito Mosteiro, e perguntando o pai pela Abbadessa, lhe entregou uma Carta Regia para deixar sair sua filha.

Os gritos, e choros de suas companheiras annunciavão a saída da menina: e com effeito, appareceo á minha vista o ente mais bello, que nenhum dos mortaes terá visto!!! Ah! depois de receber as paternaes bençãos, a primeira palavra, que sua bôca exprimio foi chamar-me irmão!!! Palavra esta, que eternamente estará gravada em minha alma. Recolhidos todos quatro na berlinda, partimos para casa, onde inmensas visitas nos esperavão: algumas horas alli me demorei, até que o meu director me veio buscar, a quem não pude desobedecer, apezar do meu coração não me acompanhar. Chegamos a minha casa, um postilhão no mesmo momento bate á porta com ordem escripta de meu pai, para eu ir viajar em companhia do Conde de... entregando-me tambem letras francas para varias Côrtes da Europa. Meu espirito ficou sobresaltado, e do modo, que pude, despedi o postilhão agradecendo muito a meu pai todos os seus cuidados; mas que eu desejava demorar-me aqui mais algum tempo, para m'assegurar das sciencias, que tinha estudado.

Logo pela manhã fui saber como tinhão passado, e vendô-me muito triste, perguntáráo-me, que tinha, o que sinceramente lhe contei, ficando todos muito inquietos, e Virgolinia (assim se chamava a mais bella creatura, que veio ao mundo), diz, d'aqui já mais sairá sem ordem minha. A voz d'um Anjo ferio meus ouvidos, e desde então pensei, que estava guardado por um formidavel exercito! O bom velho estava ao facto de tudo, e me disse, que meus pais fazião toda a força para me retirarem d'esta Cidade, e que na Côrte de... me esperavão para alli me desposarem com uma minha parenta. Minha parenta? Só se fôr a Condeça de... E' muito rica, mas eu não a quero; hei d'usar da minha Liberdade, da qual ninguem me pôde privar. Mais me disse que nós não temos tempo a perder: bem sabe os caprichos da sua fa-

milia, e querendo esta mesma noite mando apromptar a capella da casa, e pela manhã cedo vamos unir em uma só alma estas duas creaturas. Ficamos nistó, e eu sahi para me apromptar para este acto tão solemne, e Virgolinia fez o mesmo em companhia de sua mãe. A' meia noite alli vim ter, e pelas tres da manhã appareceu um venerando Sacerdote, que veio unir dous entes, os mais infelizes, que tem nascido das mulheres. Quanto, ó sorte, nos foste tão adversa, que não quizesstes conceder-nos alguns momentos d'união!

Concluido este augusto sacramento parti para minha casa; a fim d'ocultar tudo ao meu mentor, o qual me perguntou d'onde vinha, e lhe respondi, que objectos necessarios me privarão esta noite o ficar em casa: pois bem, aqui tem esta ordem, na qual seu pai, é meu senhor, me ordena, que immediatamente o faça partir pela posta, e lhe assigno duas leguas por hora, e acrescento, que no dia quatorze do corrente, deve estar no Palacio de . . . onde receberá mais outras ordens, que tenho a comunicar-lhe.

Basta, lhe responde a Sentinella, outras obrigações chamão minha attenção. Principio a conhecer, que tens soffrido, e vejo, que tambem na tua patria o destino dos filhos está sujeito ao capricho de pais enfatuados. A' manhã eu virei procurar-te para continuar a ouvir a historia de teus padecimentos.

(Continuar-se-há.)

Senhor Redactor.

Li no seu Periodico N.º 12 de 20 deste mez um artigo sobre irregularidades no apuramento e eleição para o Estado Maior da Guarda Nacional desta Cidade. Muito folgo que o Senhor Redactor empregue tão utilmente o seu tempo, e consagre parte da sua folha a combater o erro aonde quer que elle appareça, o que é sem duvida do maior interesse para a causa, e para o bem publico. Estou muito certo das suas boas intenções, e do quanto ama a verdade, e que só por má informação poderia avançar alguma idéa fundada em principios menos verdadeiros e exactos, e que desejará que todos o auxiliem para que a verdade appareça; e por isso é na qualidade de simples particular que vou por este modo corrigir alguma falta de exactidão que em parte ha n'aquelle artigo.

Não quereria, como V. S., fallar sobre o apuramento para a Guarda Nacional, mas não posso deixar de fazel-o, por isso que se falla em irregularidades nelle commettidas.

Fiz parte da Commissão do Recenseamento na minha Freguezia de S. Bartholomeu, e reunindo-se esta no dia determinado, devendo comparecer os Cidadãos, para dar os esclarecimentos necessarios, como manda a Lei, nem um só appareceu. A Commissão consultando o Rol dos confessados, vendo a grande alteração que havia na população, tendo desapparecido alguns indivi-

duos, e que grande numero delles tinham voltado, e diariamente estavam chegando a suas casas, vindos das prisões, e da emigração, alguns dos quaes erão Membros da mesma Commissão, e por isso pouco conhecimento tinham de seus comparochianos. O proprio Parocho que havia pouco tinha occupado aquelle lugar, podendo dar poucas informações; em tal embarço, a exemplo do que se practica em França, resolveu ir por cada porta indagar quaes erão os habitantes, e colher dos visinhos as necessarias informações. Assim o fez; publicou a lista dos que apurou, e só apparecerão a reclamar 3, ou 4 individuos para serem escusos, os quaes não forão attendidos.

Consta-me que em outra Freguezia se fizera do mesmo modo, e talvez que o apuramento nestas duas fosse o mais exacto; nas outras não sei como se fez, mas parece não foi com tanta regularidade, havendo excessos para mais e menos.

A Camara não podia fazer mais do que transcrever as listas das Commissões das Parochias, salvo qualquer reclamação; mas mais alguma cousa fez. De accordo com o Senhor Provedor do Concelho ainda procurou novas informações, até pelos empregados da Policia, e mandou chamar bastantes Cidadãos para lhe darem esclarecimentos sobre seus teres, observar o seu estado fysico, etc. O resultado deste apuramento foi publicado em uma lista geral, e copias das partes respectivas em todas as Freguezias pelas portas das Igrejas, para que todos podessem reclamar ou novas inscrições, ou isenções. Eis aqui temos muitas listas e com tudo vem a ser uma só lista.

Mas qual foi o resultado? Forão á Camara requerimentos de mais de uma quarta parte dos Cidadãos apurados, não reclamando, com muito poucas excepções, novas inscrições, mas sem escusas. A todos se defferio como era de justiça, procedendo a Camara com tanta circunspecção, que até mandou proceder a inspecção em alguns que julgou em duvida; e em nada disto sei que houvesse patronato, antes me consta que muitos se queixão de que houve com elles bastante rigor.

Publicou-se nova lista do resultado deste apuramento, a qual começava pelo Edital de convocação para a eleição do Estado Maior, e seguirão-se os nomes de todos os que podião votar e ser eleitos; e aqui temos segunda lista, que se affixou em diferentes lugares, e com ella o Edital, que o Senhor Redactor diz que não houvêra, e sobre o que certamente foi mal informado, por que ali estive muitos dias, por essas esquinas e ruas publicas, e admira que quem visse tantas listas, como com admiração nota o Senhor Redactor, não visse os Editaes, que as precedião.

Ora desejando a Camara, que a esta eleição concorressem, se possivel fosse, todos os Cidadãos apurados, e lembrada de que muitos poderião ignorar, apezar dos Editaes, quando e aonde se fazia a eleição (e nisso não se enganava á

do que diz o Senhor Redactor); recorro ao Senhor Provedor para mandar dar a todos aviso pelos cabos da Policia das Freguezias, enviando-lhe as relações dos nomes e moradas. Se forão ou não avisados todos; não sei: mas o que sei é, que esta medida só foi tomada para fazer mais publica a eleição, e como uma providencia para auxiliar a maior concorrência, não havendo obrigação senão de fazer o annuncio por Editaes, como se fez.

Por tanto, Senhor Redactor, parece-me que não ha motivo para que se queixem no sentido que V. mc. diz. Queixem-se de si mesmos, se o recenseamento não está exacto, por que podião e devião reclamar; e queixem-se de não lerem os editaes ou annuncios publicos, que tratão de resto, mas de que muitos tem sempre noticia, quando julgão são do seu interesse, como para reclamarem excusas. Queixemo-nos todos e lastimemos o estado de atrazamento em que estamos, e o desprezo que se faz das cousas mais essenciaes e interessantes. Por que não apparecêrão reclamações nas Comissões para se inscreverem os que não estavam e o devião ser? Por que não appareceo maior numero dellas perante a Camara, á qual só forão dadas poucas relações, por alguns Cidadãos zelosos, e de que formou nova lista adicional, que já está publica? Grande numero reclamou sim, mas foi para isenções. Não havia molestia, ou privilegio que se não allegasse, nem pretexto que se não excogitasse, encarando-se, pela maior parte, este alistamento com tanto horror, como se fosse para os antigos recrutamentos de Tropa de Linha ou de Milicias. Por que não é maior a concorrência nas eleições populares, e sobre tudo nesta que o bom ou máo resultado vai tocar de perto e immediatamente os que tem de ficar ás ordens dos eleitos?

A ignorancia em que, por desgraça nossa, ainda se acha grande parte do povo, é sem dúvida a causa de tudo. Exforcemo-nos por lha dissipar. Concorrão para isso todos os que tem alguma instrução, e o Senhor Redactor o póde fazer como nenhum outro, por todos os meios que estão ao seu alcance, e fará nisso um grande serviço á Patria.

O Senhor Teixeira, que tantos serviços tem feito, com sacrificios de sua pessoa e fortuna, e que parece sentir não ter sido alistado, segundo se colhe da sua carta incerta no mesmo seu Periodico e N.º; deve lembrar-se, que na occasião do recenseamento não estava ainda nesta Cidade, que quando o estivesse não podia ser alistado segundo a Lei, e que esta lhe dá a faculdade de poder offerecer-se voluntariamente á Camara. Não fez este offercimento senão por aquella Carta no seu Jornal, porque a fazê-lo á Camara estou cer-

to que lhe seria aceite de bom grado, como foi a outros que o fizeram.

Agora se manda novamente proceder a nova eleição para o Estado Maior do Batalhão, tendo-se julgado nulla a que se fez por falta das formalidades legais. Affixarão-se Editaes com todas as explicações para que a votação seja feita segundo a Lei; mandarão-se igualmente fazer os avisos pelos Cabos da Policia a todos os alistados. Oxalá que concorra a maior parte delles, e tenham a paciencia de seguir as votações até ao fim, para que não aconteça ficar alguém eleito por uma insignificante maioria, relativa, nos segundos escrutínios, se os houver, pela falta da maioria absoluta nos primeiros.

Rogo ao Senhor Redactor queira inserir esta no seu proximo N.º — Em 21 de Novembro. — José Antonio Rodrigues Trovão.

Exterior.

Londres 3 de Novembro.

Por um extracto de Augsburg Gazeta de 23 ultimo se conclue, que D. Miguel, deixando Roma inexperadamente, se encaminhou a Modena, não para o fim de casar, como se divulgou, com uma Princeza da Casa de Modena, mas em consequencia das noticias, que recebêra da morte de seu irmão D. Pedro. — Cartas de Milão de 17 dizem, que elle chegou áquella Cidade no dia 15, e que ainda alli permanecia.

Por via de Bayona sabemos, que a fallada acção de Abarzura foi menos importante do que fazia suppôr a Sentinella dos Pyrenneos. — Apenas 100 homens ficarão sobre o campo da batalha. — O Conselho dado pelo General Harispe a Rodil relativo ás fortificações dos principaes pontos proximos á Fronteira, ha sido adoptado, a fim de pôr em segurança a estrada, que vai de Irum a Vergara. —

El Pastor, que estava em S. Sebastião, recebeu alli o reforço de dous Batalhões.

ANNUNCIO.

Quem achasse 48,3000 rs. na forma, que pertencião a J. P. C. M. pelo tempo que servio de C. no 3.º Batalhão moavel do Porto, e que se suppõem chupados por alguma sanguexuga de dous pés, póde remetter metade n. All-Mamet, residente em Sameisse, e ficar com a outra metade d'alviças.